SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO MATO GROSSO DO SUL

ASSOMASUL
Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul
Municipalismo atuante. Estado forte.

Mato Grosso do Sul , 06 de Novembro de 2019 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul • ANO X | Nº 2474

Expediente:
Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL

Gestão 2019/2020

Presidente: Pedro Arlei Caravina - Bataguassu

Diário Oficial dos Municípios do Estado do Mato Grosso do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
SEGUNDO TERMO ADITIVO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO № 1.798/2018

MOTIVO: ALTERAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
CONTRATO № 1.798/2019- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 073674/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2018
A **Secretaria Municipal de Gestão** faz registrar a atualização no Contrato supracitado, pertinente aos recursos alocados nas dotações orçamentárias, que sofrerão remanejamento com a finalidade de suprir deficiências, de acordo com a necessidade apresentada, passando a constar as seguintes alterações, tendo em vista de transferir saldos, e que tem como objeto do presente Contrato, Aquisição de Materiais de Construção, onde serão aplicada na construção de Unidades Habitacionais de acordo com o Convênio n° 28.242/2018 – Processo n° 57/500.250/2017 e o Convênio n° 28.239/2018 – Processo n° 57/500.019/2018, celebrado entre o Município de Amambai e a AGEHAB – Agência de Habitação Popular de Mato Grosso do Sul.
SUPLEMENTAÇÃO DE NOTA DE EMPENHO
EMPENHO 8059 – FICHA 1050
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR + R$ 33,00
ANULAÇÃO NOTA DE EMPENHO
EMPENHO 8061 – FICHA 1050
02.13.01 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E INTERESSE SOCIAL.
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES.
16.482.0014.1010.0000 – CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS.
VALOR - R$ 33,00
As alterações mencionadas acima, serão válidas a partir da assinatura deste Termo de Apostilamento.

Amambai – MS, 31 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCURT MORETTO
Secretario Municipal de Gestão

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:BB139F9B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.758/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073367/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 057/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: IRMÃOS ANTUNES LTDA - ME
CNPJ nº 12.475.662/0001-05
Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel localizado na chácara 38, rodovia MS 156 (2.650m²), no município de Amambai - MS, para instalação e funcionamento da Empresa: CIAL, DISTRIBUIDORA E REPRESENTAÇÕES DE BEBIDAS E GÊNEROS ALIMENTICIOS HR LTDA - EPP, conforme Processo de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico e Industrial autuado sob o nº 062828/2018, para cumprir as formalidades legais em vigor, POR UM PERÍODO DE 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, com fulcro no inciso X do artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DO PRAZO
A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 30/10/2019 e final para a data de 29/10/2020, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1758/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado de 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento), fica o valor do aluguel em R$ 10.338,00 (dez mil trezentos e trinta e oito Reais) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 124.056,00 (cento e vinte e quatro mil e cinquenta e seis Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.08.00 – Sec. Mun. De Desenvolvimento Econômico.
3.3.90.36.15 – Locação De Imóveis.
22.691.0002.2104.0000 – Manut. Depto. de Gerencia de Assessoria de Convênios.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 29 de Outubro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de elo bandeira
CPF nº. 663.061.161-68
Vanclei Antunes - Procurador
CPF nº 025.215.971-39

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:2CA34BB2

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 1.761/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 073429/2018
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2018
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
LOCADOR: RONALDO PALOMBO CAIMAR
CPF Nº 596.403.911-15.
Objeto: LOCAÇÃO de um imóvel medindo 222,14m² (Lote D, Quadra 85), localizado na Rua José Bonifácio, Nº 2.605, Centro, para instalação e funcionamento da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMAI), para cumprir as formalidades legais em vigor, por um período de 12 (doze) meses, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com fulcro no inciso X do

artigo 24 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
DO PRAZO
A locação proposta na Cláusula Segunda será prorrogada por 12 (doze) meses, com termo inicial de vigência na data de 06/11/2019 e final para a data de 05/11/2020, podendo ser prorrogado nos mesmos termos pelos quais se instrumentou o presente Termo Aditivo de Prazo, desde que haja interesse e não seja denunciado por qualquer das partes.
DOS PREÇOS:
Em conformidade com as disposições do parágrafo primeiro, Cláusula Quinta, do Contrato de nº. 1761/2018 fica reajustado o valor do aluguel, em conformidade a porcentagem acumulada do IGP-M – Índice Geral de Preços do Mercado de 3,38% (três vírgula trinta e oito por cento), fica o valor do aluguel em R$ 2.584,50 (dois mil quinhentos e oitenta e quatro Reais e cinquenta Centavos) mensais, totalizando anualmente o valor de R$ 31.014,00 (trinta e um mil e quatorze Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.12.00 – Sec. Mun. De Meio Ambiente.
3.3.90.36.15 – Locação De Imóveis.
18.542.0012.2058.0000 – Manutenção da Divisão de Educação Ambiental.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, II, da Lei Federal n.º 8.666/93 de 21 de junho de 1.993.
FORO: Comarca de Amambai/MS
Local e Data: Amambai/MS, 05 de Novembro de 2019.
Assinam: Edinaldo Luiz de elo bandeira
CPF nº. 663.061.161-68
Ronaldo Palombo Caimar - Proprietário
CPF nº 596.403.911-15

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:C5C1A00E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO DE VALOR AO CONTRATO Nº. 2.009/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 078946/2019
LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2019.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE AMAMBAI – MS
CNPJ: 03.568.433/0001-36
CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO SUL DE MATO GROSSO DO SUL.
CNPJ: 06.189.978/0001-20.
OBJETO: Prestação De Serviço Junto Ao Conisul Para Elaboração, Organização E Aplicação De Concurso Público, Com Vista Ao Provimento De Cargos Efetivos Do Quadro De Pessoal Permanente Do Poder Executivo Do Município De Amambai - MS.
VALOR: Fica suprimido o valor do contrato em R$ 9.973,63 (nove mil novecentos e setenta e três Reais e sessenta e três Centavos) totalizando a redução em porcentagem dentro do que estabelece a Lei 8.666/93, e consta nos autos do presente processo, justificativa e parecer jurídico aferindo embasamento legal do presente aditivo.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
02.06.00 – Secretaria Municipal De Gestão
3.3.90.39.99 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
04.122.0002.2024.0000 – Manutenção do Depto. de Rec. Humanos e Adm. Previdenciária.
FUNDAMENTO LEGAL: *Art. 65, I, "b" e § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.*
FORO: Comarca de Amambai – MS.
LOCAL E DATA: Amambai - MS, em 01 de Novembro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF: 663.061.161-68
VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – Presidente
CPF: CPF nº 356.506.721-72

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:E2F81A4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO NOTA DE EMPENHO Nº 7351

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 075353/2019.
LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 091/2019
Partes: Prefeitura Municipal de Amambai – MS – Contratante
CNPJ: 03.568.433/0001-36
DEMAPE PNEUS LTDA – Contratada.
CNPJ: 03.474.202/0001-63.
Objeto: "Registro de preço para futura e eventual aquisição de Pneus Novos, câmaras de ar, protetores, protetor de câmaras", material de 1ª linha, de Fabricação Nacional, destinado aos veículos da Frota do Município de Amambai - MS.
PLACA HSU-353
Valor: R$ 5.380,00 (cinco mil trezentos e oitenta Reais).
Dotação Orçamentária
02.11.00 – Secretaria Municipal de Infraestrutura.
3.3.90.30.39 – Material para Manutenção de Veículos.
26.782.0002.2037.0000 – Manutenção do Depto. de Transportes e Estradas de Rodagens.
Local e Data: Amambai/MS, 25 de Outubro de 2019.
Assinam:
Edinaldo Luiz de Melo Bandeira – Prefeito Municipal.
CPF nº: 663.061.161-68
José Elias Teixeira – Contador
CRC: 009841/0-0

Publicado por:
Alex William de Souza Santos
Código Identificador:D98EAB3E

PREVIBAI - FUNDO DE PREV. DOS SERV. MUN. DE AMAMBAI
EDITAL DE COMUNICAÇÃO

Município de Amambai, pessoa jurídica de direito público interno, através do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Amambai – PREVIBAI, neste ato representado pelo seu Diretor Presidente ao final identificado, vem **COMUNICAR os servidores abaixo relacionados**, para que COMPAREÇAM AO PREVIBAI PARA PERÍCIA MÉDICA NO DIA 06 DE NOVEMBRO DE 2019, a partir das 14:00 h, sendo que realização das perícias ocorrerá por ordem de chegada .

Aryane Piassa Sestito Neto
Daiza Lemes Cano
Elizabeth Inácio da Silva
Eneyr Dutra Fernandes
Katiane Moreira Vieira Tobias
Marluci Antônia Cordoba Ribas Souza
Nilce Aparecida Santos Barros
Oracilda Toledo Pereira

Esclarecemos que o não comparecimento injustificado poderá ensejar o corte no ponto, com o lançamento das respectivas faltas, bem ainda, responsabilização pelo descumprimento de proibição constante do artigo 113, inciso XIX.
Nada mais.

Amambai – MS., 05 em de Novembro de 2019.

JOÃO RAMÃO PEREIRA RAMOS
Diretor Presidente
PREVIBAI

Publicado por:
Maria José Castanha de Mello
Código Identificador:A43EA3A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 482/2019, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Decreta LUTO OFICIAL no Município de Amambai/MS e dá outras providências".

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito de Amambai/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **Sr. Honorato Assis Antunes**, ocorrido na data de 05 de novembro do corrente ano,

CONSIDERANDO sua relevante e distinta atuação como servidor da Prefeitura Municipal desde o ano 1987, motivo de admiração e reconhecimento por parte da população amambaiense, e, por fim,

CONSIDERANDO tratar-se de pessoa conhecida e querida pelos munícipes e servidores da Prefeitura Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º. Fica decretado LUTO OFICIAL por 01 (um) dia no Município de Amambai/MS, em homenagem ao servidor **Sr. Honorato Assis Antunes**.

Art. 2º. Fica declarado Ponto Facultativo nas Secretarias, Departamentos e demais Repartições Públicas Municipais o expediente do dia 06/11/2019, a fim de possibilitar que os colegas e amigos servidores possam prestar as homenagens póstumas e acompanhar o funeral.

Parágrafo único. Para efeito do disposto neste artigo, ficam ressalvados os serviços que por sua natureza não possam ser paralisados ou interrompidos.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, e será publicado na Imprensa Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL.

Gabinete do Prefeito, 05 de Novembro de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai - MS

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

Publicado por:
Andre Mayr de Souza
Código Identificador:E65BAFFD

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO
DECRETO Nº 475/2019 DE 24 DE OUTUBRO 2019 DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE DESMEMBRAMENTO DE LOTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA - Prefeito Municipal de Amambai-MS., no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Complementar 05/2006, Lei Municipal nº 870/78 e Lei nº 6.766/79, alterada pela Lei n° 9.875/99.

DECRETA:

Art. 1º **Fica aprovado o Desmembramento do lote 15 da quadra 14, Vila São Luiz, matricula 6.204, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de José Luiz Cadorin e Hilaria Cristovam Cadorin, conforme processo protocolado sob o nº 78447/2019 e em conformidade com o Anexo I deste Decreto.**

Art. 2º **O Desmembramento de que trata este Decreto deverá ser submetido a registro imobiliário no prazo de 180 dias, sob pena de caducidade da aprovação, na forma do Art. 18 da Lei Federal 6.766/79.**

Art. 3º **Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, e ficam revogadas as disposições em contrário.**

Gabinete do Prefeito, 24 de Outubro de 2019.

JAURO BITTENCOURT MORETTO
Secretário Municipal de Gestão

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA
Prefeito de Amambai

ANEXO I
DO DECRETO Nº 475/2019
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo referente ao Desmembramento do lote 15 da quadra 14, Vila São Luiz, matricula 6.204, do CRI da Comarca de Amambai, situado no perímetro Urbano do Município de Amambai-MS, de propriedade de José Luiz Cadorin e Hilaria Cristovam Cadorin, que passam a serem denominados lotes 15-A e 15-B.

Área Total: 514,30 m² (Quinhentos e quatorze metros e trinta centímetros quadrados), conforme planta e memorial descritivo do Engenheiro Civil João Sousa da Silva, CREA 16.083 - D MS.

CONFRONTAÇÕES GERAIS

LOTE 15-A
Remanescente
ÁREA: = 13,90X18,50 =257,15m² (Duzentos e cinquenta e sete metros e quinze centímetros quadrados).

Ao Norte : 18,50 m com fração do lote 14;
Ao Sul : 18,50 m com a Rua Joacir Araújo Machado;
Ao Leste : 13,90 m com o lote 15-B;
Ao Oeste : 13,90 m com a Rua da República, para onde faz frente, esquina com a Rua Joacir Araújo Machado.

LOTE 15-B
Desmembrado
ÁREA: = 18,50X13,90 =257,15m² (Duzentos e cinquenta e sete metros e quinze centímetros quadrados).

Ao Norte : 18,50 m com fração do lote 14;
Ao Sul : 18,50 m com a Rua Joacir Araújo Machado, para onde faz frente;
Ao Leste : 13,90 m com fração do lote 10;
Ao Oeste : 13,90 m com o lote 15-A e a 18,50 m da Rua da República.

Publicado por:
Vera Lucia Lara
Código Identificador:9F1CECEB

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 7/2019

Dispõe sobre a sustação do Decreto nº 71, de 08 de outubro de 2019, expedido pelo Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado - MS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo.
Art. 1º - Fica sustado, de conformidade com o disposto na primeira parte do inciso III, do artigo 16, da Lei Orgânica do Município de Aparecida do Taboado, o Decreto nº 71, de 08 de outubro de 2019, expedido pelo Chefe do Poder Executivo, Prefeito Municipal de Aparecida do Taboado José Robson Samara Rodrigues de Almeida, vez que, ao editá-lo, exorbitou do poder regulamentar.

Art. 2ºEm razão da sustação do Decreto nº 71, de 08 de outubro de 2019 o Chefe do Poder Executivo deverá prontamente deixar de aplicar tudo quanto nele está disposto.
Art. 3º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, 4 de novembro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:1286A4C2

CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO
ATO ADMINISTRATIVO Nº 2/2019

"Designa servidor para acompanhar e fiscalizar o Contrato Administrativo nº 08/2019 e dá outrasprovidências".

O Presidente da Câmara Municipal de Aparecida do Taboado, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto no Contrato Administrativo nº 08/2019

RESOLVE
Art. 1º Fica designado o servidor público municipal Euclides Freitas Queiroz, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo nº 08/2019, nos termos do disposto nas suas cláusulas 4.2 e 8.1.
Art. 2º O servidor designado deverá observar os dispositivos contratuais e exigências constantes do edital e contrato e, acompanhar e fiscalizar a realização dos serviços contratados e tudo quanto for atinente ao citado contrato.
Art.3º Este ato administrativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Aparecida do Taboado – MS, 16 de outubro de 2019.

JOSÉ RODRIGUES DE MATOS
Presidente

Publicado por:
Terezinha de Fátima da Costa Ferreira
Código Identificador:B86EC71A

FUNDAÇÃO ESTATAL DE SAÚDE DE APARECIDA DO TABOADO
PORTARIA Nº 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.

PORTARIA Nº 043, DE 24 DE OUTUBRO DE 2019.
"EDITAL DE PRORROGAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS - Nº 01/2017".

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO, Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais; e

Considerando o disposto na Constituição Federal de 1988, em especial seu artigo 37, inciso III;

Art. 1° A Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado – FESAT, no uso de suas atribuições, considerando o disposto no item 13.2 do Edital Nº 01/2017, publicado em 05 de junho de 2017, RESOLVE prorrogar por 2 (dois) anos o prazo de validade do concurso público em referência a partir das datas de homologação dos resultados finais de cada área.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 24 de outubro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 24 de outubro de 2019

MARA NILZA DA SILVA ADRIANO
Diretora Geral da Fundação Estatal de Saúde de Aparecida do Taboado

Publicado por:
Mara Nilza da Silva Adriano
Código Identificador:E4B043DA

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO - IPAMAT
PORTARIA – IPAMAT N º 086/2019 "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA PRORROGAÇÃO DO BENEFÍCIO DE AUXÍLIO-DOENÇA A SERVIDORA SILMA VICENTE MOREIRA."

PORTARIA – IPAMAT N º 086/2019

"Dispõe sobre a Concessão da Prorrogação do Benefício de Auxílio-doença a servidora Silma Vicente Moreira."

A Diretora Presidente do Instituto de Previdência do Município de Aparecida do Taboado – IPAMAT, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 55, da Lei Municipal nº 1068/2015, de 20 de outubro 2005, que rege a previdência municipal, resolve:
Art. 1º Conceder a Prorrogação do Benefício de Auxílio-Doença a servidora Silma Vicente Moreira, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, permanecendo afastado no período que iniciou em 05 de junho de 2019, sendo por este prorrogada de 01 de novembro de 2019 com previsão de término em 31 de dezembro de 2019.
Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua vigência no dia 01 de novembro de 2019, com previsão de termino no dia 31 de dezembro de 2019, devendo após este dia retomar as suas atividades laborativa, conforme laudo da perícia médica, e devendo ser publicada e revogada as disposições em contrário.

Registra-se; Publica-se; Cumpre-se.

Aparecida do Taboado – MS, 05/11/2019.

CRISTIANE MENDES VIEIRA NEVES
Diretora Presidente.
Decreto RH Nº 057/2017.

Publicado por:
Cristiane Mendes Vieira Neves
Código Identificador:0B21213C

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 030/2015 - PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE DE ALUNOS DA ZONA RURAL

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA,** resolvem celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato Administrativo n.º 030/2015, termo Aditivo 09, para fins de alteração de fonte de recursos para pagamento das despesas.

Do fundamento legal
O presente aditivo é celebrado com fundamento no § 8º do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 03 de fevereiro de 2019.

Do objeto
O objeto do presente termo de apostilamento é a alteração da fonte de recursos conforme segue:

- Deverá ser anulado do empenho abaixo o seguinte valor:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Empenho 126/2019			
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	10.01	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Manutenção do Transporte dos Alunos da Zona Rural.	**R$ 10.474,80**
Cat. Econ.:	3.3.90.39.99	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	**0. 1. 01**		

- O valor acima deverá ser remanejado para a mesma dotação orçamentária, porém com alteração de fonte de recursos, conforme informado abaixo:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Orgão	02	- Prefeitura Municipal	
Unidade:	10.01	- Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer	
Funcional:	12.361.0007.2043.0000	- Manutenção do Transporte dos Alunos da Zona Rural.	**R$ 10.474,80**
Cat. Econ.:	3.3.90.39.99	- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
Fonte de Recurso:	**0. 1. 24**		

Das despesas com o presente termo de apostilamento
O presente termo de apostilamento não possui reflexo financeiro, portanto os valores da presente contratação mantem-se inalterado.

Da manutenção das demais cláusulas contratuais
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo n.º 030/2015, não atingidas pelo presente termo de apostilamento.

Dos casos omissos
Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Expeça-se o necessário.

Cumpra-se.

Aparecida do Taboado/MS, 03 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:A70ABAE3

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2019

EXTRATO SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 001/2019 - PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, resolvem celebrar o Segundo Termo de Apostilamento ao Contrato n.º 001/2019, para fornecimento de combustíveis, para fins de realinhamento de preços do litro de gasolina:

Do fundamento legal

O presente termo é celebrado com fundamento na alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e na r. decisão do Prefeito, datada de 10 de outubro de 2019.

Do objeto

O objeto do presente termo de apostilamento é o reajustamento do preço unitário do litro da gasolina para a cifra de R$ 5,163, com vigência a partir do dia 10 de outubro de 2019.

Dos casos omissos

Os casos omissos serão regulados de conformidade com as disposições da Lei n.º 8.666/93.

Aparecida do Taboado/MS, 10 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:6A93B21A

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO DA ATA DA 6ª REUNIÃO/2019 EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DIFUSOS E COLETIVOS DE BATAGUASSU – ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DATA DA REUNIÃO: 30/10/2019

CONSELHEIROS PRESENTES: Nilo José Perlin, Reginaldo Alves Costa, Claudeli da Silva Maciel, José Carlos Zanardo, Ailton César Macedo dos Santos, Maria Jorge Romão Dias

ORDEM DO DIA: 1) aprovação da ata anterior; 2) análise de expediente apresentado pelos Secretários: Alessandro Pereira da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres) e Regina Duarte de Barros Dovale (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

RESULTADO:

a) Lida a ata da reunião anterior, os conselheiros decidiram, à unanimidade, aprová-la;
b) Análise dos expedientes apresentados pelos Secretários: Alessandro Pereira da Silva (Secretaria Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres) e Regina Duarte de Barros Dovale (Secretaria Municipal de Educação e Cultura).

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM 07 (SETE) LUGARES: Conselheiro Nilo José Perlin: **O Conselho Gestor, à unanimidade, decidiu aprovar, através da liberação de recursos do FMDDC, a abertura de Processo Licitatório para fins de AQUISIÇÃO DE VEÍCULO COM 07 (SETE) LUGARES para transporte e visitas diárias, a favor do Núcleo de Igualdade Racial, do Município de Bataguassu-MS.**

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE E VISITAS DOMICILARES: Conselheiro Ailton César Macedo dos Santos: **Conselho Gestor, à unanimidade, decidiu aprovar, através de liberação de recursos do FMDDC, a abertura de Processo Licitatório para Aquisição de Veículo para transporte e visitas domiciliares, que venha atender às necessidades da Secretaria**

Municipal de Assistência Social, Trabalho e Política para Mulheres, do Município de Bataguassu.

AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X2: Conselheiro Claudeli da Silva Maciel: **O Conselho Gestor, à unanimidade, decidiu aprovar, através de liberação de recursos do FMDDC, a abertura de Processo Licitatório para AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CAMIONETE 4X2, para atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Bataguassu-MS.**

Assinaram os presentes. Eu _____ (Claudeli da Silva Maciel), Secretário Executivo do Conselho Gestor, o extrai. Bataguassu, data supra.

ESTE DOCUMENTO É PARTE TRANSCRITA DA ATA REALIZADA NA DATA ACIMA E ENCONTRA-SE DISPONÍVEL NA SEDE DO CONSELHO

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:97A34F11

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DA JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2019, REGISTRADA NO DIÁRIO OFICIAL Nº 2471 DO DIA 01 DE NOVEMBRO/2019 PAG. 07

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA E ENEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO 012/2019
(Lei. Nº 13.019 de 31 de Julho de 2014 e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2.019)

PEDRO ARLEI CARAVINA, Prefeito Municipal de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO, que a organização da sociedade civil abaixo relacionada, está estabelecida no Município de Bataguassu/MS há anos, sendo parceira do Poder Público Municipal no atendimento à população na área de Assistência social, estando devidamente credenciada pelo órgão gestor da respectiva política, nos termos do Decreto nº 158/2019 de 21 de Agosto de 2.019, conforme prevê o Art. 30, inciso VI, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014.

CONSIDERANDO, a inviabilidade de competição devido a natureza singular do objeto das parcerias, podendo as metas somente serem atingidas por uma entidade específica, estando a Organização da Sociedade Civil autorizada pela Lei nº 2.551 de 14 de Dezembro de 2.018, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000 (LDO e LOA), conforme prevê o Art. 31, inciso II, da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2.014, tratando-se de doações advindas do IR angariadas pela entidade beneficiária, conforme prevê a Lei Municipal nº 1.244 de 30 de Abril de 2.004, e aprovação do Projeto "Amor pela Causa que Abraçamos" através da Ata nº 006/CMDC/2019 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

RESOLVE:

Dispensar o Chamamento Público e Convocar a entidade abaixo relacionada para celebração de parceria, uma vez que a mesma atendeu os requisitos previstos nos Arts. 22, 33 e 34 da Lei nº 13.019 de 31 de Julho de 2014, conforme Credenciamento nº 003/2019, e Decreto nº 005 de 03 de Janeiro de 2019, mediante apresentação dos documentos mencionados nos itens 2.1 e 2.2

ENTIDADE	CNPJ	OBJETO PARCERIA	VALOR PROJETO
APAE – Associação de pais e Amigos dos Excepcionais de Bataguassu/MS	15.905.235/0001-08	Repasse de recursos financeiros para ações de atendimento à Portadores de Deficiência-Habilitação e Reabilitação-Educ. Especial – conforme Plano Trabalho	R$ 53.000,00

2.1) Plano de Trabalho

Deverá constar no Plano de Trabalho, de acordo com o Art. 25 do Decreto nº 005/2019:
I – a descrição da realidade objeto da parceria, devendo ser demonstrado o nexo com a atividade ou o projeto e com as metas a serem atingidas;
II – a forma de execução das ações;
III – a descrição de metas quantitativas e mesuráveis a serem atingidas;
IV – a definição dos indicadores, documentos e dos outros meios a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas;
V – a previsão de receitas e a estimativa de despesas a serem realizadas na execução das ações, incluindo os encargos sociais e trabalhistas e a discriminação dos custos indiretos, necessários à execução do objeto;
VI – os valores a serem repassados, mediante cronograma de desembolso;

2.2 – Documentos

I – Prova de Regularidade com a Fazenda Federal;
II – Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual;
III – Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal;
IV – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
V – Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho (CNDT);
VI – Certidão contendo o nome do contador responsável pela entidade, com CPF e Registro no Conselho de Contabilidade;
VII – Declaração de existência de instalações e de capacidade administrativa, técnica e gerencial para execução ou manutenção das ações previstas no plano de trabalho;
VIII – Comprovante de abertura de Conta Corrente específica;
IX – Declaração de que os dirigentes da entidade não são agentes políticos;
X – Declaração de que a Entidade atende os requisitos do Art. 33 da Lei nº 13.019/2016, para celebração da parceria.
XI – Declaração de que a Entidade não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública municipal, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau; XII – Cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado;
XIII – Declaração do representante legal da OSC, de que não contratará, para prestação de serviços, servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, da Administração Pública Municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias;
XIV – Declaração do representante legal da OSC, de que não serão remunerados, a qualquer título, com os recursos repassados: membro de Poder ou do Ministério Público ou dirigente de órgão ou de entidade da Administração Pública Estadual; servidor ou empregado público, inclusive àquele que exerça cargo em comissão ou função de confiança, de órgão ou entidade da administração pública municipal celebrante, ou seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, ressalvadas as hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias; pessoas naturais condenadas pela prática de crimes contra a Administração Pública ou contra o patrimônio público, de crimes eleitorais para os quais a lei comine pena privativa de liberdade, e de crimes de lavagem ou de ocultação de bens, direitos e valores.

O Gestor da Parceria verificará o cumprimento dos requisitos para a celebração da parceria, caso se verifique irregularidade formal nos documentos apresentados nos termos do item 2, ou quando as certidões referidas nos incisos I a V do item 2 estiverem com prazo de vigência expirado e novas certidões não estiverem disponíveis eletronicamente, a OSC será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, regularizar a documentação, sob pena de não celebração da parceria.

Qualquer cidadão ou Organização da Sociedade Civil interessada é parte legítima para impugnar a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento por irregularidade na aplicação da Lei nº 13.019/2014,

devendo protocolar o pedido até 05 (cinco) dias a contar de sua publicação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 05 (cinco) dias do respectivo protocolo.

As impugnações a presente Justificativa de Dispensa de Chamamento Público deverão ser protocolizadas durante o horário de expediente da Prefeitura, das 08:00hs às 12:00hs e das 14:00hs às 17:00hs, na Rua Dourados, nº 163.

O Gestor nomeado pelo Decreto nº 161 de 16 de agosto de 2.019 e a Comissão de Monitoramento e Avaliação nomeada pelo Decreto nº162 de 26 de agosto de 2.019, fará o Monitoramento e Avaliação da referida parceria.

A convocação para celebração de parceria tem programação orçamentária no programa de trabalho: 15.00.15.15.08.243.512-2033 e Natureza da Despesa nº 335043 – F.M.D.C.A.

Bataguassu-MS., 06 de Novembro de 2.019.

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal de Bataguassu/MS

Publicado por:
Claudeli da Silva Maciel
Código Identificador:33A251A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
_____

Processo Administrativo n° 000187/19
DISPENSA n° 68 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSERTO DE BOMBA DÁGUA DO POÇO DO ASSENTAMENTO ALDEIA.

ELI ROBERTO MASSOCO - ME. Perfazendo o valor total de R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/06/01 - Secretaria Mun. Desenv. Econômico e Meio Ambiente
Programa
20.606.0402.2022.0000 - Fomento a Agricultura Familiar
Natureza
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha
163; 165

3.300,00 três mil e trezentos reais

BATAGUASSU-MS, 05 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:5CDE131F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA XII
RATIFICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DA DESPESA
_____

Processo Administrativo n° 000185/19
DISPENSA n° 66 /2019.

Reconheço o processo de dispensa de licitação e Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no 02- Art. 24, inciso II, conforme solicitação e parecer jurídico constante no processo.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de extintores e prestação de serviços recarga para o transporte escolar junto a Secretaria de Educação e Cultura.

ALTEMAR MARIANO DOS SANTOS 50073290106. Perfazendo o valor total de R$ 1.980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais).

Dotação Orçamentária:
U. O.
02/05/01 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura
Programa
12.361.0502.2018.0000 - Programa Nacional do Transporte Escolar-PNATE
Natureza
3.3.90.30.00 - Outros Materiais de Consumo; 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros, Pessoa Jurídica
Ficha
124; 125

1.980,00 um mil, novecentos e oitenta reais

BATAGUASSU-MS, 05 de novembro de 2019

PEDRO ARLEI CARAVINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaninha de Oliveira Rocha
Código Identificador:8117B520

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPORÃ

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº. 173/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI, PREFEITO MUNICIPAL DE BATAYPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso e gozo de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 59 da Lei Complementar nº 003/2001 de 30/11/2001 expede a presente portaria.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica concedido redução de jornada de trabalho, no período vespertino, para servidora **JANETE DOS SANTOS,** matricula nº 029/2014, ocupante do cargo de Trabalhador Braçal, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Desenvolvimento Econômico, Turismo e Meio Ambiente, pelo período de 12 (doze) meses, sem prejuízo do seu vencimento, por força do Processo nº 4247/2019 de 15/10/2019.
Artigo 2º - A servidora deverá comprovar semestralmente a necessidade do tratamento, conforme disposto no parágrafo 2º do artigo 59 da Lei Complementar nº 003/2001 Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Batayporã-MS.
Artigo 3º- A Diretoria do Departamento de Recursos Humanos, procederá às anotações devidas, obedecendo às normas legais
Artigo 4º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Batayporã –MS, aos quatro dias do mês de novembro de 2019.

JORGE LUIZ TAKAHASHI
Prefeito Municipal

Publicado e afixado na forma da Lei.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Interino
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Alexandre Aparecido Domingos Ramos
Código Identificador:996A22BA

SETOR DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2019

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ, Estado Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do Pregão Presencial 060/2019.
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (carne bovina em pedaços), para atender as demandas da alimentação escolar da rede Municipal de Ensino, por meio dos convênios PNAC/PNAE, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR EJA, ALIMENTAÇÃO ESCOLAR AEE E RECURSO PRÓPRIO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, através das CI/SECEL n° 068/2019, processo administrativo n° 094/2019. **ADJUDICO** a empresa: SUPERMERCADO PARAISO LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 24.397.411/0001-20, para fornecer o item nº 01 no valor total de R$ 35.385,00(trinta e cinco mil e trezentos e oitenta e cinco reais).

JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN
Pregoeiro

HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a licitante para assinar o contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da homologação/adjudicação.

Batayporã-MS, 05 de novembro de 2019.

SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES
Secretário Municipal de Administração Finanças e Planejamento.
Secretário Interino.

Publicado por:
Marlene Wruck Leite
Código Identificador:53351FC0

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS
PORTARIA DGP/Nº 553/2019

O Prefeito Municipal de Bodoquena, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 47 Inciso XXIII, c.c. o art. 65, II, "a", ambos da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Concedido férias aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico, com seu período aquisitivo abaixo relacionado e período de gozo do dia **01/11/2019 a 30/11/2019**, retornando ao trabalho no dia **01/12/2019**.

01	João Paulino Sena Pereira	2018/2019
02	José Pereira do Nascimento	2018/2019

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 01/11/2019.

Bodoquena-MS, 30 de Outubro de 2019.

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dandalo de Souza Maciel
Código Identificador:1BD14D94

SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 61/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 154/2019

O MUNICIPIO DE BODOQUENA – MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura de Licitação, na Modalidade Pregão Presencial **ATA DE REGISTRO**, tipo Menor Preço Por Item, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 2.143/2009 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93 e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06 e suas alterações.

OBJETO: Registro dos menores preços para eventual contratação de Empresa especializada, para prestação de Serviços de Lavagem de Veículos para atender a demanda da Secretaria de Educação Municipio de Bodoquena-MS.

ABERTURA DA SESSÃO: 19 de Novembro de 2019. **HORAS**: 07h30 (sete horas e trinta minutos).

LOCAL: Prefeitura Municipal de Bodoquena/MS, sito a Rua 13 de Maio, nº. 305 - Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados (gratuitamente) no endereço acima especificado, das 07h00min às 13h00min de segunda à sexta-feira, ou através de solicitação feita pelo E-mail do Departamento de Licitação (licitabodoquena@gamil.com).

Bodoquena – MS, 04 de Novembro de 2019.

JOÃO PAULO LIMA DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Joao Paulo Lima de Oliveira
Código Identificador:43F346E3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0224 DE 26 DE JUNHO DE 2.019

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 0224 DE 26 DE JUNHO DE 2.019

Dispõe sobre abertura de Credito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Ordinária nº 780 de 04/06/2019

KAZUTO HORII, Prefeito Municipal de Bodoquena/MS., Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei:

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar , no valor de R$ 13.800,00, para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.085-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	13.800,00

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

0300 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
03.01.04.122.3012.139-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	800,00
03.01.04.125.3012.137-339031-Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas E Outras	5.000,00
03.01.04.125.3012.137-339036-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Fisica	1.000,00
0500 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER	
05.01.12.361.5012.032-339039-Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Juridica	7.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 26 DE JUNHO DE 2.019

KAZUTO HORII
Prefeito Municipal

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3213101F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO MUNICÍPIO DE BONITO DEFINE E APROVA O PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA DOIS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

RESOLUÇÃO n°25/2019 Bonito, 30 de outubro de 2019.

DEFINE E APROVA O PARECER DA COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E ABERTURA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO CONTRA DOIS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR.

A plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Bonito – Estado de Mato Grosso do Sul (CMDCA/MS), criado pela Lei Municipal n° 1.370 de 01 de Abril de 2015 e conforme a Lei Federal nº 8.069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente, Resolução nº 170/2014 do Conselho Nacional e lei nº 8.242 de 12 de Outubro de 1991 - CONANDA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da legislação vigente, conforme Reunião Extraordinária n° 61, realizada no dia trinta de outubro de 2019, na sala de Conselhos deliberam:

RESOLVE:

Art. 1° - Em cumprimento a determinação, a plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente define e aprova o parecer da comissão de sindicância e abertura do Processo Administrativo contra dois membros do Conselho Tutelar.

Art. 2° - Esta Resolução entra em vigor nesta data, com afixação no átrio poder Público Municipal e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

ALEXANDRE THEODORO CORREIA DE LIMA
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Rosangela Maria Machado
Código Identificador:F27FDB5A

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 053/2019

O MUNICÍPIO DE BONITO/MS, através da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, torna pública a abertura da Licitação, na Modalidade Pregão Presencial, que será regida pela Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2.002, pelo Decreto Municipal 061/2006 e subsidiariamente pela Lei nº. 8.666 de 21/06/93, e suas alterações e Lei Complementar nº. 123/06, conforme adiante especificada:
OBJETO: Aquisição de móveis, eletroeletrônicos, eletrodomésticos e equipamentos de informática para a Secretaria de Assistência Social.
ABERTURA DA SESSÃO: 19 de novembro de 2019.
HORAS: 08h00min.
LOCAL: Prefeitura Municipal de Bonito/MS, sito a Rua Cel. Pilad Rebuá, 1.780, Centro. O edital com os dados completos encontra–se disponível aos interessados no site do Município www.bonito.ms.gov.br.

Bonito/MS, 05 de novembro de 2019.

Assinado na Autorização
VIDANEIS CÂNDIDO DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Finanças.

Publicado por:
Fernanda Siqueira Artigas
Código Identificador:46D9DF99

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1.210/2019-RH

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Por Invalidez e, da outras Providências.

O Prefeito Municipal de Bonito, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, ao servidor **Ivan Ribeiro de Farias,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **Tratorista,** Classe "B", Referencia "08", lotada na Secretaria Municipal de Obras, **Aposentadoria Por Invalidez, com base na remuneração do Cargo Efetivo,** fundamentado **no artigo 40, § 1º, inciso I, § 3º, 8 e 17 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/003,** artigo 201, § 2º, 3º e 4ª da Constituição Federal, observando o art. 1º, da Lei nº 10.887/2004, bem como na Lei Complementar nº 135, de 28.12.2017, anexo I, tratando do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimento, fixando os proventos no total de **R$ 1.255,03 (um mil, duzentos e cinquenta e cinco reais e três centavos)** nos termos e cálculos da apostila de proventos, parte do **Processo Administrativo nº 039/2019**, do IPSMB, com ônus ao **Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Bonito**, por excelência do que dispõe o Capitulo VII – Da Concessão dos Benefícios, Seção I, Da Aposentadoria Por Invalidez, da Lei Complementar nº 60, de 27 de setembro de 2005, alterada pela Lei Complementar nº 065, de 29.03.2006, Lei Complementar nº 091, de 07.11.2011, Lei Complementar nº 105, de 22.04.2014 e Lei Complementar nº 109, de 16.07.2015.

Art. 2° Declara para fins expressos em Lei, a Vacância do Cargo de **Tratorista,** ocupado pela servidora que ora se aposenta.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Público Municipal, e posteriormente, publicação no órgão de imprensa oficial do Município, aos moldes do artigo 91 e § 1° da Lei Orgânica Municipal, para que produza os efeitos legais.

Bonito/MS, 04 de novembro de 2019.

DILSON ARRUDA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Elizabete Morales Guedes Alves
Código Identificador:8FF5EF6C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS - CONTABILIDADE
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO PROCESSO 3830/2017 - CONTRATO 144/2017 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS – GINECOLOGIA OBSTETRA

Partes: MUNICÍPIO DE BRASILÂNDIA-MS e a empresa CONSULTORIA MEDICA SILVA E ABDALLA LTDA

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar por igual período do prazo de vigência contratual, passando seu vencimento para o dia**06 de Novembro de 2020**, conforme justificativa emitida pela Secretaria Municipal de Saúde. O valor do presente Termo

Aditivo é de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referentes aos serviços prestados durante a prorrogação.

Fundamento Legal: artigo 57 inciso II da Lei Federal nº 8666/93.

Brasilândia/MS, 01 de Outubro de 2019.

Contratante
ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal

Contratado
CONSULTORIA MÉDICA SILVA E ABDALLA LTDA

Publicado por:
Cristiano Raimundo Dutra
Código Identificador:18FA5172

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA ARP N° 25/2019

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

OBJETO: Registro de Preço para aquisição de peças originais, genuínas ou legítimas para veículos leves e pesados pertencentes a frota municipal, através do sistema Audatex, visando atender o Município de Brasilândia - MS - Núcleo de Licitações **CONVOCA** o representante legal da empresa DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PRACAR LTDA EPP, participante do **Pregão 073/2019 Processo 4026/2019**, a se apresentar na Rua Elviro Mancini, nº 530, centro, Brasilândia – MS, **para assinatura Ata de Registro de Preço 025/2019**, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da publicação desta Convocação, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Edital da Licitação e no art. 81 da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores.

Brasilândia – MS, 05/11/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:710240E9

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA

RESULTADO - CONCORRÊNCIA
Processo: Nº 2270/2019. Modalidade: Concorrência Pública N°. 06/2019.
Objeto: Construção da quadra de esporte coberta com vestiário Padrão FNDE no Assentamento Novo Porto João André – Município de Brasilândia-MS, conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos. **EMPRESAS HABILITADAS**: S&A CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI EPP e R.A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI EPP. **EMPRESA INABILITADA:** SUPORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA EPP. Considerando o resultado acima abre-se prazo de 05 dias úteis previsto na Lei 8666/93, artigo 109 inciso I letra "a", contados desta publicação para apresentação de recursos.

Brasilândia – MS, 05/11/2019.

CARLOS A. ÁVILA DA SILVA
Núcleo de Licitações.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:9AE05392

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO

RESULTADO

O Município de Brasilândia MS torna publico resultado do Chamamento Público 01/2019 referente ao Processo: Nº. 3838/2019. OBJETO: fornecimento de sistema de administração e operacionalização online de cartão magnético, para a utilização pelos servidores Municipais no COMÉRCIO LOCAL, sob forma de consignação em folha de pagamento de acordo com as legislações pertinentes. RESULTADO – EMPRESA VENCEDORA: BRASIL CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA: TAXA ADM DE 2,5%. Considerando o resultado a Comissão abre prazo de 5 dias úteis para possíveis manifestações, conforme artigo 109 inciso I letras "a" e "b", contados da publicação do resultado.

Brasilândia – MS, 05/11/2019.

CARLOS ALBERTO ÁVILA DA SILVA
Presidente CPL.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:972AB8EA

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 38/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 38/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 100 horas para Trator Massey Ferguson, ano 2018, MF 4283/4 SERIE 4283501484.
Processo: 3780/2019.
Favorecido: TRATORNAN MAQUINAS IMPLEM E EQUIP. LTDA
Valor: R$ 4.430,67(quatro mil quatrocentos e trinta reais e sessenta e sete centavos)

Brasilândia/MS, 05/11/2019

Ordenador de Despesas
JOSE QUINTINO DE SOUZA
Secretário Mun. De Des. Econômico

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:C30D81FF

SECRETARIA DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 39/2019

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA
Reconheço e ratifico a Dispensa de Licitação por Justificativa nº 39/2019, fundamentada no art. 24inciso XVII da Lei Federal nº 8.666/93, conforme solicitação e parecer constante no processo abaixo, tendo como objeto: Revisão de 20.000 km no veículo CAMINHONETE CITROEN JUMPY, ano/modelo: 2018/2019, placa NRL 9947 de uso da Secretaria Municipal de Saúde.
Processo: 4338/2019.
Favorecido: KCINCO CAMINHOES E ONIBUS LTDA
Valor: R$ 1.635,00(um mil e seiscentos e trinta e cinco reais)

Brasilândia/MS, 05/11/2019

Ordenador(a) de Despesas
ADELIZA MARIA SANTOS ABRAMI
Secretária Municipal de Saúde

Autorizo

DR. ANTONIO DE PÁDUA THIAGO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carlos Alberto Avila da Silva
Código Identificador:3F45FF99

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES - DECOL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 101/2019

O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público que fará licitação na modalidade Pregão Presencial n° 055/2019, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM". **Objeto**: Registro de preços para futura e eventual aquisição de fraldas descartáveis para atendimento das demandas judiciais do Município, a realizar-se no dia 20/11/2019 às 08hs na sala de licitações do Paço Municipal localizado na Rua Bonfim, n.º 441, Centro. O edital está disponível no sítio: www.camapua.ms.gov.br. Mais informações (67) 3286-6010.

Camapuã/MS, 05 de novembro de 2019

ROSIMAR ALMEIDA DA SILVA
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Rosimar Almeida da Silva
Código Identificador:4B524282

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
DECRETO 362

DECRETO 362, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

"*Cancela despesa inscrita em Restos a Pagar não Processados, empenhada nos exercícios de 2017 e 2018, porém, não consumado o implemento de condição na sua totalidade, considerando a impossibilidade de sua realização, na forma que especifica e dá outras providências*".

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMAPUÃ, no uso da competência e atribuições que lhes conferem as Constituições da República e do Estado de Mato Grosso do Sul, bem assim a Lei Orgânica do Município, e no exercício da direção superior da Administração, tendo em vista o superior e predominante interesse do Município, fulcrado no que dispõe a legislação vigente aplicável à espécie, especialmente o art. 36, em combinação com o parágrafo único do art. 92, da Lei Federal nº 4320/64, de 17/03/64, considerando não haver ocorrido o implemento de condição na sua totalidade e a impossibilidade de sua realização,
D E C R E T A:

01 – Nota de Empenho n.1438, da Ficha n.º 403, emitido em 06 de novembro de 2017, em favor de **VAGNER VILALVA - ME**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 10.338,00 (dez mil, trezentos e trinta e oito reais)

02 – Nota de Empenho n.2113, da Ficha n.º 159, emitido em 07 de junho de 2018, em favor de **LC COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME**, da Prefeitura Municipal de Camapuã, no valor de R$ 25.380,00 (vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais)

Parágrafo único. Os restos a pagar de que trata o caput deste artigo decorrem
de despesas não liquidadas.

Art. 2º Os lançamentos contábeis decorrentes do presente Decreto serão efetuados na data do cancelamento do empenho no Sistema Orçamentário e Financeiro - SOF, devendo a documentação produzida ser anexada ao balancete da Prefeitura.

Art. 3º Fica assegurado aos interessados o direito de reivindicar o pagamento das despesas acima relacionadas desde que haja o reconhecimento por parte da autoridade competente e o implemento das condições indispensáveis para a liquidação da despesa, conforme art. 37 da Lei nº. 4.320/64.
Art. 4º O pagamento que vier a ser reclamado em decorrência dos cancelamentos efetuados na forma desde Decreto poderá ser atendido à conta de dotação constante da Lei Orçamentária anual ou de créditos adicionais abertos para esta finalidade no exercício em que ocorrer o reconhecimento da dívida.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 31 de outubro de 2019.

GABINETE DO PREFEITO DE CAMAPUÃ, aos 31 dia do mês de outubro de 2019.

DELANO DE OLIVEIRA HUBER
Prefeito Municipal de Camapuã

Publicado por:
Graciela da Silva Umezu
Código Identificador:AFD47A44

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
DECRETO PRORROGAÇÃO REFIC

DECRETO Nº 101 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

"PRORROGA O PRAZO PREVISTO NO ARTIGO 9º DA LEI MUNICIPAL N. 809 DE 19 DE SETEMBRO DE 2019 QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PRORGRAMA DE RECUPERAÇÃO DE CRÉDITOS FISCAIS – REFIC."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACOL, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, **MANOEL DOS SANTOS VIAIS**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado **até 14 DE NOVEMBRO DE 2019**, o prazo para pedido de adesão ao Programa de Recuperação de Créditos Fiscais – REFIC, previsto no artigo 9º da Lei Municipal n. 809 de 19 de setembro de 2019.

Art. 2º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Caracol/MS, 04 de novembro de 2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal de Caracol/MS.

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:2892F04B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
CARTA CONVITE Nº 003/2019

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 013/2019, referente à licitação modalidade Convite nº 003/2019, Modalidade CONVITE, Tipo MENOR PREÇO, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia; considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93, HOMOLOGO o procedimento licitatório, em consequência, fica convocada a licitante M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP, para a assinatura do contrato no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, nos termos do art. 64, caput, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

CORONEL SAPUCAIA/MS, 05 de Novembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:ADB64F80

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
CARTA CONVITE Nº 003/2019

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

A Câmara Municipal de CORONEL SAPUCAIA – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, comunica aos interessados a ADJUDICAÇÃO do objeto da licitação supracitado, visando à contratação de empresa especializada para *prestação de serviços especializados para a Execução de Obras de Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia*, teve como vencedora a seguinte empresa:

M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ nº 16.637.437/0001-70, no valor de R$ 91.732,26 (noventa e um mil, setecentos e trinta e dois reais e vinte seis centavos).

CORONEL SAPUCAIA/MS, 05 de Novembro de 2019.

ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:15151B47

CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019
CARTA CONVITE Nº 003/2019

EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2019

PARTES: Pela Contratante Pela Contratada	Câmara Municipal de Coronel Sapucaia/MS M.S. DA SILVA CONSTRUTORA EIRELI EPP
OBJETO:	Reforma e Ampliação do prédio da Câmara Municipal de Coronel Sapucaia, conforme projetos, planilhas orçamentárias, cronograma e memorial descritivo.
VALOR GLOBAL:	R$ 91.732,26 (noventa e um mil setecentos e trinta e dois reais e vinte seis centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:	01.01.01.031.0001.2.001.4.4.90.51.00.000 – Obras e Instalações.
PRAZO:	Até 31/12/2019.
SIGNATÁRIOS:	ROBERTO PEREIRA DE OLIVEIRA – Contratante MARCIO SERGIO DA SILVA– Contratada

Publicado por:
Luzia Nanci Mendes de Oliveira
Código Identificador:FA3FC516

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA 321

PORTARIA Nº 321/2019 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Instaura Sindicância Investigativa nº 10/2019 e constitui Comissão de SindicânciaInvestigativaobjetivando apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 422/2019/GABIP, e dá outras providências.

VALDIR LUIZ SARTOR, prefeito Municipal de Deodápolis, Estado do Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº006/2015 (Estatuto do Servidor Público Municipal) e,

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº053/2017 de 09 de junho de 2017, que dispõe sobre a organização, atribuições e Institui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar;

CONSIDERANDO, o ofício do Gabinete, solicitando a instauração de sindicância para apurar a responsabilidade administrativa com relação aos fatos;
CONSIDERANDO, Boletim de Ocorrência registrado sob o número 1702/2019, registrado em 24 de Outubro de 2019 e Ocorrência nº 02/2019 registrado em 24 de outubro de 2019 pela Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;
CONSIDERANDO que a Administração Pública possui na Sindicância e no Processo Disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

RESOLVE

Art. 1º Instaurar Sindicância Investigativa nº10/2019, para apuração de responsabilidade administrativa com relação aos fatos objeto do ofício nº 422/2019-GABIP e demais ocorrências acima mencionadas, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Designar como membros da Comissão Processante os seguintes servidores:– SUELI RIBEIRO DE CAMPOS Agente Administrativo – matrícula 96/01 que a presidirá, LUCIANA LISSONI DA SILVA – Assistente de Administração – matrícula 499/01 e CARLOS ALBERTO BATISTA – Técnico em Finanças – matrícula 1144/01.

Art. 3º Designa os seguintes servidores como suplentes: MARIA DO CARMO DIAS R. DA CUNHA – Dentista – matrícula 104/01 e ALMIM GOMES DA SILVA – Assistente de Administração - matrícula 1781/01.

Art. 4º A Comissão, ora constituída, terá o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos e elaborar o relatório final admitido a sua prorrogação, por igual prazo, quando as circunstâncias o exigirem.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Deodápolis, Estado de Mato Grosso do Sul, em 05 de novembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal de Deodápolis

Publicado por:
Synara Fernanda de Almeida
Código Identificador:DDFAE555

SETOR DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Adjudico o procedimento licitatório, referente ao Processo Licitatório nº 144/2019 na Modalidade Pregão Presencial nº 084/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal, para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município, em favor das Empresas: **CIRÚRGICA PARANAVAÍ - EIRELI,** nos itens: 1 – 2 – 3 – 4 – 7 – 9 – 21 – 26 – 30 – 33 – 38 – 39 – 45 – 51 – 72 – 75 – 77 – 80 – e 81, com o valor total de **R$ 41.416,00 (quarenta e um mil e quatrocentos e dezesseis reais); COMERCIAL MARK ATACADISTA EIRELI,** nos itens: 5 – 11 – 15 – 17 – 25 – 32 – 35 – 48 – 56 – 57 – 69 – 70 e 82, com o valor total de **R$ 11.488,00 (onze mil quatrocentos e oitenta e oito reais).**

Deodápolis – MS, 01 de novembro de 2019.

VALENTINA BERLOFFA BARRETO
Pregoeira
Decreto 009/2019

Homologo o procedimento licitatório proferido pelo Pregoeiro, referente ao Processo Licitatório nº 144/2019, na modalidade Pregão Presencial nº 084/2019, cujo objeto é Registro de Preços para Aquisição futura de Medicamentos para abastecimento da Farmácia Básica Municipal.

Deodápolis – MS, 01 de novembro de 2019.

JEAN CARLOS SILVA GOMES
Secretário Municipal de Saúde
Decreto 013/2019

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:97C0AA44

SETOR DE LICITAÇÃO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 086/2019.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 146/2019.
A PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS, Estado de mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e sua equipe de Apoio, **TORNA PUBLICO** para os interessados que o Edital do Pregão Presencial nº 086/2019, tipo Menor Preço por item, que tem como objeto a Aquisição futura de Pisos, Rejuntes, Argamassa e Espaçador para atendimento das Secretarias de Infraestrutura, Educação e Saúde do Município, cuja abertura das Propostas e Documentação estava prevista para o dia 04/11/2019 às 08:30 horas, conforme publicado no Diário da Assomasul nº 2462, pagina 37, de 21 de outubro de 2019, por Razões de Interesse Público, conforme justificativa constante em Ata anexa ao Processo, nos termos do Artigo 49, da Lei 8.666/93, fica **CANCELADA**, a referida Licitação.

Deodápolis - MS, 05 de novembro de 2019.

VALDIR LUIZ SARTOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valentina
Código Identificador:BD898E13

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO O EXTRATO DE CONTRATO 85/2018, PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, O CORRETO É:

EXTRATO DE CONTRATO N° 85/2018
CREDENCIAMENTO 01/2018
PROCESSO N° 779/2018
PARTES: Prefeitura Municipal de Figueirão/MS e a Empresa Marcos Paulo Amaral Clínica Medica Eireli. Inscrita do Cnpj: 31.987.772/0001-92.
OBJETO: objetivando o Credenciamento de Pessoas Jurídicas especializadas na Prestação de Serviços Médicos em escala de 24 (vinte e quatro) horas de plantão, 24 (vinte e quatro) horas de sobreaviso, nas especialidades de Médico Clínico Geral, Ginecologia/Obstétrica, Psiquiatria e Pediatria. Os contratos da área de Pediatria e Psiquiatria serão pagos por consultas realizadas (valor por consulta), sendo agendadas de acordo com a demanda e a disponibilidade do Profissional semanalmente, em atendimento as necessidades do Município de Figueirão/MS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
22-06.002-10.302.0010.2034-3.3.90.00.00-102
VALOR: R$ 39.760,00 (trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 05/07/2019 a 05/11/2019.
FUNDAMENTO LEGAL: Leis nº 8.666/93.
ASSINAM: Rogério Rodrigues Rosalin e Eder Pereira Bruno pela contratante e Gerson Vitor Dalmolin pela contratada.
DATA DA ASSINATURA: 05/07/2019.

Descrição	Und.	Qtde.	Valor Unitário	Valor total
Prestação de serviços de Plantão Médico – Clínico Geral de 24 horas (de segunda a segunda).	SV	16	R$ 2.000,00	R$ 32.000,00
Vaga Zero (pago pelo Município).	SV	04	R$ 500,00	R$ 2.000,00
Sobreaviso – Urgência/Emergência Hospital ou Vaga Zero.	SV	16	R$ 360,00	R$ 5.760,00
Valor Total: R$ 39.760,00 (trinta e nove mil setecentos e sessenta reais)				

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:763E4011

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 3º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 09/2019.
PROCESSO N° 362/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CLEITON BRUNO COUTINHO - ME CNPJ 17.263.639/0001-62.

OBJETO: Registro de Preços para à Aquisição de Cestas Básicas em atendimento a demanda da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

143-04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.32.00.00-100

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 29 de outubro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:3029EA01

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO DE INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

INCLUSÂO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO CONTRATO 105/2019.

PROCESSO N° 990/2018

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA –ME /CNPJ 70.361.472/0001-55.

OBJETO: Aquisição de Leite Integral para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Com fundamento no art. 65, §8º, da Lei Federal № 8.666/93, realiza-se o presente apostilamento, cujo objeto é a inclusão de nova dotação assim especificada.

85-04.001-08.243.0011.2089-3.3.90.32.00.00-100

Com efeito, o apostilamento para inclusão da atual dotação orçamentaria acima descriminada.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se a transferência determinada.

Figueirão MS, 29 de outubro de 2019.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:0D7EDFC5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 66/2018 TOMADA DE PREÇOS Nº03/2018 PROCESSO Nº 581/2018.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E RAFAEL TOGNINI PEREIRA EIRELI ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação de prazo por igual período do Contrato Administrativo № 66/2018, firmado entre as partes em 25 de outubro de 2018.O presente termo aditivo terá vigência de 25/10/2019 a 25/10/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.O presente termo encontra amparo legal na Cláusula sétima do Contrato Administrativo № 66/2018 e no artigo 57, inciso I ou II da Lei Federal № 8.666/93.
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 65, alínea "b" do inciso I, combinado com o §1°, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOÃO PEREIRA FAGUNDES MARTINS.
DATA DA ASSINATURA: 08/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:33976C1B

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 1º TERMO DE SUPRESSÃO DO CONTRATO Nº 109/2019 CONVITE Nº 06/2019 PROCESSO Nº 1329/2019.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CÍCERO DE SOUZA – ME.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Supressão a alteração dos Preços do Contrato n° 109/2019, correspondente à contratação de empresa especializada, com cessão de exploração de área pública, para fornecimento de materiais, serviços e estruturas necessárias a realização do "Rodeio" de Figueirão, no período de 25 a 29 de setembro de 2019, que será realizado na área de eventos do Loteamento Bom Jesus do município Figueirão. Fica suprimido o contrato em R$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
FUNDAMENTO LEGAL: art. 65, § 1º da Lei Federal nº. 8.666/93 e demais Dispositivos pertinentes.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E CÍCERO DE SOUZA.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:CEEDC322

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 54/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 04/2017 PROCESSO Nº 796/2017.

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO/MS E CREDITE CONSULTORIA-SOLUÇÕES EM ORÇAMENTO LTDA-ME.
OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a renovação de prazo e valor por igual período do Contrato Administrativo 54/2017, ficando assim empenhado o valor de R$ 18.000,00 (dezoito mil reais). O referido contrato foi firmado entre as partes em 05 de Outubro de 2017. O presente termo aditivo terá vigência de 05/10/2019 a 05/04/2020, podendo ser modificado, prorrogado ou rescindido, a critério da contratante, mediante termo aditivo, observado o disposto no artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93. O presente termo encontra amparo legal na clausula sétima do Contrato Administrativo 54/2017 e no artigo 57, inciso I, II ou IV §2° da Lei Federal № 8.666/93**.**
FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 57, da Lei Federal № 8.666/93.
ASSINAM: ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN E JOSÉ WILSON PEREIRA FILHO.
DATA DA ASSINATURA: 03/10/2019.

Publicado por:
Deborah Cristina Lacerda de Souza
Código Identificador:2FEAF1E5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 013/2019 CONCURSO PÚBLICO N. 001/2018

O Prefeito Municipal de Figueirão**,** Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos incisos II e V, do art. 93, da Lei Orgânica do Município e demais legislações pertinentes, torna público para conhecimento dos interessados, nos termos do item 14 e 15 do Edital de Concurso Público n. 001/2018, a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados, conforme Decreto Homologatório n. 046, de 29 de junho de 2018, para INSPEÇÃO MÉDICA E POSSE, observada a ordem de classificação final e cronograma.
1 – Da Convocação
Ficam CONVOCADO (A) (S) o (a) (s) candidato (a) (s) constantes na relação anexa, para comparecerem na Prefeitura Municipal de Figueirão, na Gerência de Recursos Humanos, sito Avenida Moisés de Araújo Galvão, n. 591, centro, cidade de Figueirão – MS, munidos da documentação pertinente, para nomeação/posse no cargo respectivo, tendo em vista a aprovação em Concurso Público.
2 – Da Inspeção Médica
2.1 - A inspeção médica admissional poderá ser realizada por médico oficial do município de Figueirão/MS, no dia e local mencionados no anexo, e os candidatos munidos da carteira de identidade deverão apresentar-se com os originais dos seguintes exames:
a) RX Tórax – P.A e Perfil – validade máxima de 3 (três) meses;
b) Eletrocardiograma de repouso – validade máxima de 3 (três) meses;
V.D.R.L (sorologia para Lues) – validade máxima de 3 (três) meses;
Hemograma completo – validade máxima de 3 (três) meses;
Glicemia de jejum – validade máxima de 3 (três) meses;
Creatinina – validade máxima de 3 (três) meses;
TGP – validade máxima de 3 (três) meses;
Reação de Machado Guerreiro (Sorologia para Chagas) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame de urina (E.A.S – Elementos Anormais e Sedimentoscopia) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame parasitológico de fezes – validade máxima de 3 (três) meses;
Tipagem sanguínea (ABO e fator Rh) – validade máxima de 3 (três) meses;
Exame oftalmológico com acuidade visual e fundo de olho, para os cargos de PROFESSOR, MOTORISTA, OPERADOR DE MÁQUINAS LEVES E OPERADOR DE MÁQUINAS PESADAS – validade máxima de 3 (três) meses;
3 – Da Documentação para Posse

3.1 - Os candidatos aptos deverão comparecer para a posse no dia e locais mencionados no anexo, onde apresentarão o original e 01 (uma) fotocopia dos seguintes documentos;
Carteira de Identidade;
Carteira de Órgão e Classe (quando necessário e quitação de anuidade, quando for o caso);
Carteira Nacional de Habilitação (quando for o caso)
Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
Cadastramento no CIC/CPF
Título de Eleitor, com Certidão de Quitação Eleitoral;
Cadastramento no PIS/PASEP (se já inscrito);
Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (quando couber);
Certidão de nascimento ou casamento;
Certidão de nascimento dos dependentes;
Comprovante de escolaridade autenticada exigida para o cargo (diploma e histórico escolar);
Declaração de bens e valores ou Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física (completa apresentada a Receita em 2018);
Declaração de Não Acúmulo de Cargo;
Conta Bancária (Banco do Brasil);
Atestado de sanidade físico e mental ou Laudo de Inspeção Médica (exame médico) emitida pela junta oficial ou médico designado;
Certidão de Ação Cível (www.tjms.jus.br);
Certidão de Ação Criminal (www.tjms.jus.br);
Comprovante de residência;
02 Fotografias 3x4 recentes, tiradas de frente;
O (a)(s) candidato (a)(s) convocado (a)(s) tem prazo de 30 (trinta) dias para apresentar os requisitos exigidos para provimento no cargo respectivo, conforme o Edital do Concurso Público n. 001/2018.

Figueirão – MS, 6 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Anexo Edital Convocação n. 013/2019

Data da Inspeção Médica: 18 de novembro de 2019 Horário: 07:00 as 09:00 HS

Local: Hospital Municipal Mariana Silvéria Furtado – Avenida Moisés de Araújo Galvão, sentido saída para Costa Rica.

Posse: 18 de novembro de 2019 Horário: 09:30 as 11:00 HS

Local: Prefeitura Municipal de Figueirão – Av. Moisés Araújo Galvão, 591, Centro.

Cargo: Motorista			
Ordem	N. Inscrição	Nome	Classificação
001	4500	Luis Carlos Pereira Ramos	11º

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:72681FE6

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA P/N° 226, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre convocação de candidato aprovado em concurso público que menciona.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso da atribuição legal conferida pelo art. 93, da Lei Orgânica do Município, resolve:
Art. 1° Nomear o candidato **LUIS CARLOS PEREIRA RAMOS,** para exercer o cargo de provimento efetivo de **MOTORISTA,** pertinente ao Quadro Permanente de Pessoal do Município de Figueirão, em virtude de aprovação em Concurso de Provas e Títulos, homologado através do Decreto "P" n. 046, de 29 de junho de 2018.
Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão.

Publicado por:
Amélia Rocha Timoteo
Código Identificador:A343F276

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 315, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre as Normas Relativas ao Encerramento da Execução Orçamentária, Financeira, Patrimonial e a Elaboração dos Balanços Gerais do Município; e estabelece medidas visando contenção de despesas no exercício financeiro de 2019 e dá outras providencias.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso II, do art. 93, da Lei Orgânica do Município, e;
CONSIDERANDO as normas de Direito Financeiro da Lei nº 4.320/64;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar os procedimentos administrativos relacionados à licitação, execução orçamentária, tesouraria e patrimônio, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, e a elaboração dos balanços gerais;
CONSIDERANDO a necessidade de se adequar às normas das finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, determinadas pela Lei Complementar 101/2000;
CONSIDERANDO as novas regras de encerramento das Demonstrações Contábeis editadas pelos manuais da STN e os preparativos iniciais para o encerramento do exercício financeiro de 2019;
CONSIDERANDO que os procedimentos pertinentes a tais providências devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

DECRETA:

SEÇÃO I
DOS ÓRGÃOS ABRANGIDOS
Art. 1º Os órgãos da administração direta e indireta do Poder Executivo e, no que couber, do Poder Legislativo, disciplinarão suas atividades orçamentárias e financeiras de encerramento em conformidade com as normas fixadas neste decreto.

SEÇÃO II
DO ENCERRAMENTO DAS EXECUÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

Art. 2º O encerramento da execução orçamentária, financeira e contábil do exercício financeiro deverá observar os preceitos constantes deste decreto, sem prejuízo do princípio da anualidade do orçamento, previsto no art. 2º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e do regime de competência determinado pelo art. 50, inciso II, da lei Complementar Federal nº 101, de 04 de maio de 2000.
Art. 3º Para a observância do regime de competência da despesa, somente deverão ser empenhadas e contabilizadas no exercício financeiro as parcelas dos contratos, convênios e demais ajustes cujo fato gerador ocorra até 15 de dezembro do respectivo exercício financeiro.
Parágrafo único. No início do exercício financeiro subsequente, após a publicação do respectivo orçamento, deverão ser realizados os empenhos dos valores das parcelas remanescentes, cujo fato gerador ocorra até o término do referido exercício financeiro.
Art. 4º Os órgãos mencionados no art. 1º, para fins de encerramento do exercício financeiro de 2019, devem adotar os procedimentos típicos de análise, conciliação e ajuste das contas que afetam o resultado financeiro, econômico e patrimonial do Município.
Art. 5º Os órgãos da administração deverão adotar as medidas necessárias para a emissão das notas de EMPENHO até o dia 10 de dezembro de 2019 e os pagamentos de despesas orçamentárias e extra orçamentárias até o dia 31 de dezembro de 2019, salvo em casos excepcionais devidamente justificados e autorizados pelo Secretário Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Parágrafo único. Constituem exceções a este artigo:
I - às despesas com pessoal e encargos;
II - às parcelas de amortização e juros da dívida pública;
III - os débitos feitos em conta corrente bancária, referentes a despesas regulamentares;
IV - compromissos resultantes de convênios, termos de ajustes ou transferências voluntárias firmadas com outros entes da federação;
V - as despesas com saúde, educação e Fundeb, para aplicação de índices constitucionais.
Art. 6º As COMPRAS e SERVIÇOS referentes aos procedimentos, de dispensas e licitações já homologadas, deverão ser adquiridos e/ou realizados até o dia 01 de dezembro de 2019, ressalvados os casos cujos recursos vinculados á saúde, educação, FUNDEB, convênios, e os de caráter emergencial devidamente com prévia autorização do Prefeito e Secretário de Gestão e Desenvolvimento.
§ 1º Os fornecedores deverão emitir Notas Fiscais e Recibos até o dia 10 de dezembro de 2019; e protocola-las no departamento do almoxarifado até 10 de dezembro de 2019.
§ 2º As despesas liquidadas objetos de contratos com data fixa de pagamento no mês de dezembro de 2019, poderão ser realizadas, preferencialmente até 20 de dezembro de 2019, mesmo que o vencimento do contrato ocorra em data posterior.
Art. 7º Fica estabelecida a data limite de 10 de dezembro de 2019, para aplicação e recolhimento de saldos não aplicados de adiantamento financeiro "Suprimento de Fundo".
Parágrafo único. A partir de 20 de novembro de 2019, não haverá liberação de adiantamentos de recursos financeiros de qualquer natureza, salvo os casos excepcionais devidamente autorizados pelo Prefeito.
Art. 8º As despesas de diárias de pessoal necessárias para o período de 10 a 31 de dezembro, deverão ser pagas até o dia 20 de dezembro de 2019, salvo nos casos de urgência e emergência, juntando-se posteriormente, o respectivo relatório de viagem.
Art. 9º As unidades orçamentárias (Fundos Municipais) terão até o dia 20 de novembro de 2019 para encaminharem à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento os saldos de empenhos passíveis de cancelamento, e para a Gerência de Licitações, Contratos e Compras, as justificativas de anulação de empenhos para providências dos termos de supressão, anulação ou encerramento dos contratos.
Parágrafo único. A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento diligenciará no sentido de que todas as anulações de empenho ou de saldo de empenhos estejam finalizadas até o dia 20 de dezembro de 2019.
Art. 10 O Prefeito, por indicação da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará comissões para realização do inventário dos bens a partir do dia 30 de outubro de 2019, devendo a sua conclusão se dar até o dia 10 de dezembro de 2019, impreterivelmente para fins de fechamento do Balanço Geral do Município.
Art. 11 O Departamento de Almoxarifado e Patrimônio providenciará o levantamento do inventário físico de todas as Unidades Gestoras que estocarem material de consumo, bens móveis, remetendo-o ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 10 de dezembro de 2019.
§ 1º Os bens patrimoniais adquiridos após o dia 30 de novembro de 2019 deverão figurar, analiticamente, em relação separada, a qual deverá no fim do inventário ser a ele adicionada.
§ 2º As comissões de que trata este artigo, deverão, ao final do arrolamento dos bens, com respectivos valores, por unidade orçamentária da administração direta e fundos especiais, elaborar os Termos de Verificação de Bens da Administração Direta e dos Fundos que devem ser compatíveis com os valores escriturados na Contabilidade de cada um, até o dia 10 de dezembro de 2019.
§ 3º Quando a soma dos valores inventariados for maior do que o da escrituração contábil, a diferença deverá ser incorporada ao patrimônio municipal, porém, se os valores inventariados forem inferiores ao dos registros contábeis, a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, designará, de imediato, uma comissão que terá por finalidade específica a apuração das faltas dos bens que originaram a diferença. Nesta hipótese, o valor da diferença deverá ser escriturado pela contabilidade como "responsabilidade pendente de apuração" até que se conclua a apuração dos fatos.

SEÇÃO III
DOS RESTOS A PAGAR

Art. 12 As despesas efetivamente liquidadas e não pagas até o final do exercício, serão inscritas em Restos a Pagar, até o limite do saldo da disponibilidade financeira de cada órgão, para atender as exigências da Lei complementar 101/2000 e a Lei nº 10.028 de 19/10/2000.
Parágrafo único. Considera-se efetivamente liquidadas, as despesas em que o material ou serviço tenha sido recebido ou prestado nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64.
Art. 13 As despesas de que trata o artigo anterior serão inscritas em Restos a Pagar, nos termos abaixo:
I - restos a pagar processados: as empenhadas cujo serviço ou material contratado tenha sido prestado ou entregue e aceito pelo contratante, em conformidade com o art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64;
II - restos a pagar não processados: aquelas empenhadas cujo serviço esteja sendo prestado ou material contratado esteja em fase de recebimento, condicionado à verificação do direito adquirido pelo credor.
§ 1º Os saldos dos empenhos provenientes de despesas que não serão concretizadas, por quaisquer motivos, deverão ser anulados antes do término do respectivo exercício financeiro.
§ 2º O Departamento de Contabilidade providenciará até 10 de dezembro de 2019, o cancelamento dos saldos das contas de Restos a Pagar Não Processados, relativos aos exercícios anteriores a 2019, que não tenham disponibilidades de caixa, em observância ao art. 2.º da Lei Federal n.º 10.028 de 19.10.2000, assegurando ao credor, através da emissão da nota de empenho no exercício de reconhecimento da dívida à conta do elemento de despesas "Despesas de Exercícios Anteriores".
Art. 14 O empenho da despesa não inscrita em Restos a Pagar será anulado até 31 de dezembro de 2019.

SEÇÃO IV
DO CANCELAMENTO DAS DÍVIDAS PASSIVAS
Art. 15 Poderá o Prefeito efetuar ajustes ou o cancelamento de Dividas Passivas que prejudiquem o resultado Patrimonial do exercício financeiro de 2019, devendo ser esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas do respectivo exercício.

SEÇÃO V
DOS PRECATÓRIOS JUDICIAIS
Art. 16 Faz se necessário que o setor responsável através de seu representante jurídico, apresente ao final do exercício financeiro de 2019 a relação nominal dos precatórios judiciais pertencente ao seu Município para contabilização desses, junto a Prestação de Contas do exercício de 2019 nos termos do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Publico (MCASP), Volume III - Procedimentos Contábeis Específicos.

SEÇÃO VI
DA DÍVIDA ATIVA

Art. 17 O setor encarregado do controle da Dívida Ativa, relatará as medidas e providência adotas quanto ao crédito a receber registrado no Balanço Patrimonial de 2018 do Município tanto no âmbito administrativo como no judicial dentro do exercício financeiro de 2019, assim como relatório das inscrições de dívidas realizada no período.
Art. 18 Cabe ao setor responsável o levantamento real da Dívida Ativa tributária e não tributária do Município para fins de ajustes e regularização junto a Prestação de Contas de 2019; bem como apresentar relatório dos procedimentos realizados para recebimento da referida dívida ativa.
Art. 19 Deverá ser entregue ao Departamento Contábil o ato legal que fixou o lançamento do imposto IPTU para o exercício de 2019, para fins de registro contábil em cumprimento das normas estabelecidas no Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP).

SEÇÃO VII
DOS CRÉDITOS A RECEBER REALIZÁVEL
Art. 20 Autoriza o Poder Executivo adotar medidas de regularização quanto aos créditos a receber a título de realizável, podendo haver ajustes, baixas e inscrições, desde que seja esclarecido em Nota Explicativa junto a Prestação de Contas de 2019.
Parágrafo único. As baixas de que trata o caput deste artigo deverá estar acompanhada de processo administrativo.

SEÇÃO VIII
DAS LICITAÇÕES

Art. 21 A abertura de processos licitatórios para compras, serviços e execução de obra, consignados no orçamento vigente, com recursos de tributos e transferências constitucionais, encerrar-se-á no dia 30 de novembro de 2019, exceto as necessárias ao atendimento aos índices constitucionais e as oriundas de transferências de recursos decorrentes de convênios e fixarão prazos de entrega do material ou da prestação de serviços, limitados a 10 de dezembro de 2019, aplicando-se também aos casos de dispensa e inexigibilidade de licitação.

Parágrafo único. A partir desta data, nenhum pedido de compras ou prestação de serviços poderá ser realizado sem autorização direta do Prefeito.

SEÇÃO IX
DOS PROCEDIMENTOS PARA CONTENÇÃO DE DESPESAS

Art. 22 Ficam suspensos até o dia 31 de dezembro de 2019:

I - quaisquer novos investimentos no Município de Figueirão/MS, com exceção dos necessários para o cumprimento dos percentuais mínimos estabelecidos pela Constituição Federal nas áreas de educação e saúde e daquelas obras previamente autorizadas pelo Prefeito Municipal;

II - novas nomeações de servidores efetivos, contratações ou convocações, exceto para servidores já convocados através de edital anterior a presente data;

III - novos afastamentos de servidores para estudos ou cursos, com ônus para o Município;

IV - novos afastamentos ou cedências de servidores, com ônus para o Município, para órgãos federais, estaduais ou municipais;

V - a concessão de:

a) novas gratificações para prestações de serviços extraordinários, quando não autorizados expressamente pelo Prefeito Municipal;

b) o pagamento de horas extras a todo o quadro de servidores municipais, ressalvados os casos prévios e expressamente autorizados em lei e que os serviços por sua própria natureza, exijam o cumprimento dessas horas extraordinárias, limitando-se a 60 (sessenta) horas no período de 30 (trinta) dias, conforme estabelecido em lei;

c) novas licenças para tratar de interesses particulares, quando implicarem em nomeações para substituição;

d) gozo de férias-prêmio, quando implicarem em substituições ou convocações; e

e) diárias e passagens, sendo concedidas somente em caráter excepcional e autorizadas expressamente pelo Prefeito Municipal.

Parágrafo Único. As obras em andamento deverão ter seus cronogramas de desembolsos para 2020 ajustados e revistos.

Art. 23 Além das medidas emergenciais os órgãos e entidades da Administração Municipal deverão observar, permanentemente, os seguintes procedimentos:

I - reduzir ao mínimo o uso de equipamentos de ar condicionado e ventiladores;

II - os telefones móveis somente serão utilizados para uso do serviço, sendo restrita a ligação para aparelho celular;

III - a impressão de documentos e suas reproduções limitar-se- ão à quantidade absolutamente necessária; e

IV - a utilização de veículos deverá ser otimizada.

Art. 24 Fica autorizado a suspensão e supressão de contratos, a partir da publicação deste decreto, para equilíbrio das contas no encerramento do exercício de 2019, nos limites da Lei.

Art. 25 Para o alcance dos objetivos propostos neste Decreto:

I - fica a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento autorizada a reduzir o saldo das cotas financeiras dos órgãos e entidades municipais;

II - devem os dirigentes dos órgãos e entidades municipais:

a) zelar pelo cumprimento destas medidas;

b) executar as ações programadas em sua área de atuação;

c) manter rígido controle no fornecimento de alimentação e utilização dos veículos oficiais;

d) acompanhar e controlar a distribuição de recursos humanos, remanejando-os, quando necessário, de uma unidade para outra; e

e) elaborar planilha para previsão das despesas imprescindíveis, ainda não reservadas, junto ao departamento de contabilidade à manutenção das ações e serviços prestados à população, inclusive reforço de empenho de despesas continuadas e prorrogação de contratos e convênios, compreendendo o período de novembro a dezembro do corrente exercício, e entregá-la para a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 26 A todos os Secretários Municipais acompanhar o cumprimento das disposições contidas no presente Decreto, bem como adotar as demais medidas necessárias à sua implementação.

SEÇÃO X
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 27 As situações excepcionais de que trata este dispositivo serão decididas pelo Prefeito Municipal, ouvidos, previamente, os Secretários Municipais, nas matérias atinentes às suas respectivas competência regimentais. Os casos excepcionais serão autorizados pela Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento.

Art. 28 A partir da publicação deste Decreto até a prestação de contas anual do Município são consideradas urgentes e prioritárias as atividades vinculadas à contabilidade, à apuração orçamentária e ao inventário, em todos os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal.

Art. 29 O não cumprimento dos prazos e normas estabelecidas neste Decreto implicará responsabilidade do servidor, da comissão, do gestor, do responsável pela contabilidade ou unidade equivalente e dos demais responsáveis no âmbito de suas áreas de competência, ensejando apuração de ordem funcional, nos termos da legislação vigente, devendo, ainda, responsabilizar-se pelas despesas adquiridas em desacordo com as normas deste Decreto.

Art. 30 A Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento adotará as providências que se fizerem necessárias para o cumprimento das disposições deste Decreto, decidindo sobre os casos cuja situação peculiar recomendar tratamento diferenciado.

Art. 31 Fica determinado aos Secretários de cada unidade orçamentária a elaboração do Relatório de Atividades da execução orçamentária e financeira de suas pastas, a ser entregue até 20 de dezembro de 2019, contendo ações, atividades e investimentos realizados ao longo do ano de 2019, sendo este item essencial o BG 2019.

Art. 32 Até o dia 20 de dezembro de 2019 a Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento deverá solicitar às instituições financeiras ou outros credores a posição da dívida fundada em 31 de dezembro de 2019 para inscrição no balanço patrimonial.

Art. 33 Os responsáveis por suprimento de fundo, sob pena de responsabilidade, na forma da lei, independente do prazo de aplicação previsto no ato da concessão, deverão apresentar as respectivas comprovações até o dia 10 de dezembro de 2019, data em que também deverão recolher os saldos remanescentes porventura existentes, comprovando-os junto à Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento, ressalvados os casos relativos a despesas com ambulância e ou viagens de servidores a serviço do Município que não possam ser adiadas.

Art. 34 As Secretarias Municipais deverão encaminhar, a Gerência de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, impreterivelmente até o dia 10 de dezembro de 2019, os documentos relacionados á folha de pagamento, tais como: folha de frequência, atestados médicos, justificativas, diárias, relatórios de plantão, entre outros.

Parágrafo único. A Gerência de Recursos Humanos deverá encaminhar à Secretaria de Gestão e Desenvolvimento, até o dia 20 de dezembro de 2019 a folha de pagamento e encargos sociais do mês de dezembro e 13º salário.

Art. 35 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Figueirão-MS, 04 de novembro de 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN,
Prefeito Municipal de Figueirão

Publicado por:
Onofre Amorim Malaquias Junior
Código Identificador:8C6CDDE3

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 307 CONSOLIDADO

Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

Inss

JUSTIFICATIVA: O(a) Prefeito(a) Municipal de FIGUEIRÃO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 403 de 27/11/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO – MS discriminadas abaixo:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
34.933,34
1 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
34.933,34
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
5.757,31
2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários
5.757,31
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
6.711,14
2 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
6.711,14
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
6.289,73
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
6.289,73
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
300,00
3 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
300,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

11.670,00
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
11.670,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
90,64
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
90,64
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
7.500,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.500,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
53.023,44
7 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
53.023,44
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
2.000,00
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
2.000,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
31.878,58
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
31.878,58
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
7.072,40
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.072,40
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2036 - Manutenção do Laboratorio
831,00
30 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
831,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA

15.452.0004.2012 - Limpeza Pública
23.397,62
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
23.397,62
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde

8.000,00
51 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
8.000,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
100,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
700,00
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
800,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2080 - Índice de Gestão Descentralizada - IGDBF
1.200,00
84 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.200,00
08.243.0011.2089 - PROGRAMA LEITE É VIDA
3.520,00
85 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
3.520,00
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2013 - Manutenção da Secretaria Municipal de Educação
34.000,00
92 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
5.000,00
93 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
39.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
4.950,00
143 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
4.950,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
6.000,00
164 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 3 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

6.000,00
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Resursos do FIS
22.759,56
192 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
28.330,00
205 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
51.089,56
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
11.651,79
233 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
11.651,79
10.305.0010.2064 - Manutenção da Vigilância em Saúde
6.000,00
235 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
6.000,00
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
18.610,04
259 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
18.610,04
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
2.980,00
273 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
2.980,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
58.318,12
322 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
58.318,12
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
40.000,00
432 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
40.000,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
11.808,77
438 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal
0100 - Recursos Ordinários
11.808,77
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

Quality Sistemas - Soluções Inovadoras para Gestão Pública. v.3.0.4.23-360.1 11.5.10.13-19 Página 4 de 9
PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

32.657,95
440 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
10.192,27
443 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários

42.850,22
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
950,27
492 - 3.1.90.13.02.00 - Contribuição Patronal para o INSS
0100 - Recursos Ordinários
2.000,00
495 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
2.950,27
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS
639,22
534 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
639,22
Total Geral de Suplementações ...: 501.823,19

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
7.379,58
3 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
7.379,58
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete
90,64
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
90,64
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
13.257,31
4 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
13.257,31
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
2.500,00
4 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.500,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2002 - Manutenção das Atividades do Gabinete

16.482,00
5 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
16.482,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.122.0011.2037 - Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social
300,00
7 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
300,00
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2028 - Manutenção do Departamento de Meio Ambiente
7.793,00
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.793,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2032 - Manutenção da Unidade Básica de Saúde
2.345,10
10 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
2.345,10
07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
18.541.0009.2029 - Ações de Preservação Ambiental
100,00
11 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0100 - Recursos Ordinários
100,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
86.933,34
18 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
13.234,58
20 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
100.167,92
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
912,90
22 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
912,90
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
4.635,34
22 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
4.635,34
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
100,00
23 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física
0100 - Recursos Ordinários

2.000,00
24 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
2.100,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
15.452.0004.2012 - Limpeza Pública
132,27
47 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários

132,27
15.451.0004.1009 - Pavimentação Asfaltica, Drenagem e Recapeamento de Vias
9.047,62
51 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
9.047,62
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
6.775,00
62 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0100 - Recursos Ordinários
154,00
63 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
89,97
65 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
7.018,97
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.2016 - Transporte Escolar
39.000,00
97 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
39.000,00
04.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
08.244.0011.2042 - Piso Básico Fixo
1.200,00
128 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0129 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
1.200,00
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Resursos do FIS
1.139,72
144 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
1.139,72
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
5.300,95
165 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
5.300,95
10.125.0010.2091 - Manutenção do Conselho Municipal de Saúde
500,00
173 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
500,00
10.122.0010.2031 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
102,15
188 - 3.3.90.33.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
102,15

10.301.0010.2086 - Atividades Desenvolvidas com Resursos do FIS
74.000,00
194 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
74.000,00
10.301.0010.2033 - Manutenção da ESF
0,54
238 - 3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500, 28/09/ 2001 e
0,54
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
686,06
243 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0100 - Recursos Ordinários
686,06
06.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS
10.122.0010.2113 - Assistência Farmacêutica
1.069,20
251 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
1.258,39
253 - 3.3.90.32.00.00 - Material de Distribuição Gratuita
0131 - Transferências de Recursos do Sistema único de Saúde – SUS/ESTADO - Decreto nº 10.500,
28/09/ 2001 e
2.327,59
10.302.0010.2034 - Manutenção do Hospital
40.000,00
258 - 3.3.50.41.00.00 - Contribuições
0102 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Saúde
40.000,00
02.001 - GABINETE DO PREFEITO
04.122.0002.2085 - Comemoraçôes Festivas Municipais
32.657,95
342 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
32.657,95
05.001 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
12.361.0005.1053 - Aquisição de Veiculos, Móveis e Equipamentos em Geral
48.470,00
357 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0101 - Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação
2.980,00
412 - 4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
0115 - Transferência de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação - FNDE
51.450,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
26.782.0004.2100 - Manutenção, Recuperação de Estradas Vicinais, Pontes e Mata Burros
58.318,12
431 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações
0180 - Outras Transferências do Estado (FUNDERSUL)
58.318,12
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE FIGUEIRÃO - MS
Av. Moisés de Araújo Galvão, 591, Centro CNPJ: 07.158.578/0001-10, FIGUEIRÃO/MS
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
Exercício: 2019
Decreto Orçamentário nº 307 / 2019 - Consolidado
Quality Sistemas
Entidades Selecionadas: PREF / FUNDEB / FMIS / FMAS / FMS / FMPCA / FMHIS / FMMA

11.808,77
434 - 3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil
0100 - Recursos Ordinários
11.808,77
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
2.600,00
439 - 3.1.90.11.09.00 - Subsídio Secretário Municipal
0100 - Recursos Ordinários
2.600,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2005 - Manutenção das Atividades do Departamento de Gestão e Desenvolvimento
100,00
460 - 3.2.90.21.00.00 - Juros sobre a Dívida por Contrato
0100 - Recursos Ordinários
5.775,50
461 - 4.6.90.71.00.00 - Principal da Dívida Contratual Resgatado
0100 - Recursos Ordinários
5.875,50
07.002 - DEPARTAMENTO DE AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO
21.122.0003.1071 - MANUTENÇÃO AGRONEGÓCIO
400,00
497 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
0100 - Recursos Ordinários
400,00
03.001 - DEPARTAMENTO DE GESTÃO E DESENVOLVIMENTO
04.122.0003.2111 - PROGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE PROFISSIONAIS
184,00
530 - 3.3.90.14.00.00 - Diárias - Civil
0100 - Recursos Ordinários
184,00
07.001 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA
04.122.0004.2011 - Manutenção da Secretaria de Infraestrutura
9,19
547 - 3.3.90.93.00.00 - Indenizações e Restituições
0100 - Recursos Ordinários
9,19
Total de Reduções ...: 501.823,19

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

FIGUEIRÃO/MS, 1 de Outubro de 2019.
Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

ROGERIO RODRIGUES ROSALIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Vicente de Freitas
Código Identificador:4486D1DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
CONTRATO FAMÍLIA ACOLHEDORA

CONTRATO DE COOPERAÇÃO MÚTUA PARA ATENDIMENDO DE CRIANÇA E ADOLESCENTE EM SITUAÇÕES IRREGULARES Nº01/2019.

O MUNICÍPIO DE FIGUERÃO, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ n.º 07.158.578/0001-10, com sede administrativa sito a Avenida Moisés de Araújo Galvão, nº 591, Centro, Figueirão/MS, representado pelo Prefeito Municipal **ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN**, nesta ato designada como **CONTRATANTE,** e **MAIDA ANDER BRANDÃO**, brasileira, casada, do lar, RG nº 001215571, CPF Nº 716.385.391-20, do lar, residente e domiciliada na Rua Claudio José e Lima nº994, S/N, Centro, Figueirão-MS, denominada **CONTRATADA**, tem entre si, justo e acertado o presente CONTRATO, que reger-se-á consoante as cláusulas e condições que seguem:

Cláusula Primeira:
DA EXISTÊNCIA E BASE LEGAL: O presente contrato tem por pressuposto legal a Lei Municipal nº 409, de 15 de Maio de 2019.

Cláusula Segunda:
DO OBJETO: A contratada faz parte do programa família acolhedora, e nesta condição, e enquanto permanecer cadastrada junto ao programa se obriga a cumprir todas as metas, em especial, acolher crianças e adolescentes em situações irregulares, os quais serão encaminhados por intermédio do Conselho Tutelar do Município de Figueirão/MS, correndo as despesas por conta de dotação orçamentária: 2037 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social, 6 04.001-08.122.0011.2037-3.3.90.36.00.00.-100 Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física.

Parágrafo Único: Enquanto houver o efetivo acolhimento da criança e/ou adolescente em situação de risco, tanto o Conselho Tutelar quanto o Centro de Referência de Assistência Social - CRAS, farão acompanhamentos da situação, e terão acesso livre a residência da contratada.

Cláusula Terceira
DOS EFEITOS: O presente instrumento terá vigência a partir de 23 de Outubro de 2019, vigorando até 31 de dezembro de 2019, podendo:
Ser rescindido a qualquer tempo do prazo fixado pela Lei nº 409, de 15 de Maio de 2019, a pedido dos Contratados, por mútuo acordo entre as partes, por justa causa, por falecimento do contratado ou por conveniência administrativa a critério da contratante;
Ser prorrogado a critério das partes, e enquanto perdurar os motivos da contratação.
Parágrafo Único: Cada família inscrita no Serviço terá direito, a um descanso anual de 30 (trinta) dias, em período que não coincida com o descanso umas das outras, sem prejuízo do recebimento do auxílio de que trata este contrato, em período a ser definido pelo CRAS, e receberá auxílio financeiro considerando a proporcionalidade do tempo de prestação de serviço. Fazendo jus ainda, **ao décimo terceiro auxilio**, de igual valor**, a ser pago no mês de dezembro** de cada ano, de forma proporcional aos meses de sua inscrição.

Cláusula Quarta
DA REMUNERAÇÃO: A Contratada terá ajuda de custo/remuneração mensal equivalente a um salário mínimo vigente, à ser pago até o **dia 10 de cada mês**, porém em caso do efetivo acolhimento da criança e ou adolescente em seu lar, receberão mais 01 salário mínimo vigente, proporcionalmente ao número de dia/mês de acolhimento, por criança e ou adolescente atendido.

Cláusula Quinta
DA RELAÇÃO: O presente contrato de cooperação mútua, não cria vínculo estatutário da Contratada com o Município e tão pouco gera direitos trabalhistas.
E, por assim estarem justos e contratados assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também subscrevem.

Figueirão/MS, 23 de Outubro 2019.

ROGÉRIO RODRIGUES ROSALIN.
Prefeito Municipal de Figueirão.

MAIDA ANDER BRANDÃO.
Contratada.

testemunhas:
_____
_____

Publicado por:
Beugmar Ferreira da Silva
Código Identificador:EB2AEC37

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIA LOPES DA LAGUNA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

TOMADA DE PREÇO Nº05/2019
CONTRATO Nº36/2019
PROCESSO Nº81/2019
PARTES: O MUNICÍPIO DE GUIA LOPES DA LAGUNA – MS E A EMPRESA ÁGUIA CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: "Contratação de empresa de engenharia para engenharia para construção de duas ponte de concretos sobre o Córrego Nata da Serra (afluente do Rio Santo Antônio) e sobre o Córrego Cascavel (afluente do Rio Santo Antônio) sendo que a execução dos serviços será processada conforme: Especificações Técnicas, Memorial Descritivo, Planta, Cronograma Físico-Financeiro."
VALOR GLOBAL: R$ 248.592,69(duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos), sendo para o item 1 – o valor de R$ 159.017,68 (cento e cinquenta e nove mil e dezessete reais e sessenta e oito centavos) e para o item 2 - o valor de R$ 89.575,01(oitenta e nove mil quinhentos e setenta e cinco reais e um centavos). O valor Global para a contratação é de R$ 248.592,69(duzentos e quarenta e oito mil quinhentos e noventa e dois reais e sessenta e nove centavos).
VIGÊNCIA: 4(quatro) meses, a partir da emissão da Ordem de Serviços.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
08.01.26782.801.2.015.44.90.51.02 – Secretaria Municipal de Obras
DATA DA ASSINATURA:30/09/2019
ASSINAM: JAIR SCAPINI – PREFEITO MUNICIPAL.
GILMAR DE ALMEIDA VICENTIN– CONTRATADO.

Publicado por:
Leonora Quadra Saracho
Código Identificador:B01B5951

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
DECRETO Nº. 289/2013, DE 10 DE DEZEMBRO 2013.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e dá outras providências".

JACOMO DAGOSTIN, Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso VII, do artigo 69, da Lei Orgânica do Município de Guia Lopes da Laguna, do Art.46, cumulado com o Art.43, §1º, Inciso III, da Lei 4320/64; Lei Municipal nº. 1.073/2012 de 19 de Dezembro de 2012;

DECRETA
Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional Suplementar para reforço das seguintes dotações orçamentárias conforme art. 4º da Lei Municipal 1.073/12 inciso I.
02.00 – Secretaria Municipal de Administração
02.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.016 – Pessoal e Encargos em Geral
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$- 151.927,66
31.90.13.00 – Obrigações Patronais.....R$- 15.000,00
03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças
33.90.47.00 – Obrigações Tributárias e Contributivas ...R$- 10.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.04 – FUNDEB
12.361.405 – Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental
2.032 – Manutenção do Ensino Fundamental – 40%
31.90.11.00– Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....R$ 96.723,95
04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 – Saúde Publica ao Alcance de Todos
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
31.91.13.00– Obrigações Patronais – Intra-orçamentária.....R$- 5.741,95
Total Suplementações.....R$- 279.393,56
Art. 2º - Para atendimento da suplementação do que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:
01.00 – Gabinete do Prefeito
01.01 – Gabinete do Prefeito
04.122.202 – Administração das Políticas Públicas
2.003 –Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito
33.90.14.00 – Diárias Civil.....R$- 16.193,14
33.90.30.00 – Material de Consumo.....R$- 19.077,78
33.90.33.00 – Passagens e Despesas de Locomoção.....R$- 667,20
33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$- 9.540,00
33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$- 2.166,42
04.126.301– Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$- 4.964,88
02.00 – Secretaria Municipal de Administração
02.01 – Secretaria Municipal de Administração
04.122.301– Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.008 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33.90.14.00 – Diárias- Civil.....R$- 1.515,51
33.90.30.00– Material de Consumo.....R$- 6.015,60
33.90.30.00– Material de Consumo.....R$- 7.950,00
33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$- 1.111,00
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$- 88,55
2.016 – Pessoal e Encargos em Geral
31.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado.....R$- 9.365,98
31.90.94.00– Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$- 15.000,00
03.00 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
03.01 – Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças
02.061.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.070 – Precatórios Judiciais
31.90.91.00– Sentenças Judiciais.....R$- 11.090,00
04.122.301 – Gestão e Apoio as Atividades Administrativas do Município
2.031 – Fundo Especial do Petróleo
33.90.30.00– Material de Consumo.....R$- 12.132,74
33.90.47.00– Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$- 3.000,00
44.90.51.00– Obras e Instalações.....R$- 2.854,00
44.90.52.00– Equipamentos e Material Permanente.....R$- 1.057,28
04.122.501 – Planejamento Estrutural do Município
2.010 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Planejamento e Finanças
33.90.14.00– Diárias – Civil.....R$- 9.611,71
33.90.35.00– Serviços de Consultoria.....R$- 7.000,00
05.00 – Secretaria Municipal de Educação
05.01 – Secretaria Municipal de Educação
12.361.403 – Educação Direito de Todos
2.018 – Manutenção das Ações e Serviços c/Salário Educação
33.90.30.00– Material de Consumo.....R$- 21.525,87
2.020 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
31.90.94.00– Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$- 15.000,00
05.00 - Secretaria Municipal de Educação
05.04 – FUNDEB
10.365.405 – Desenvolvimento da Educação Básica Fundamental
2.033 – Manutenção do Ensino Fundamental- 60%
31.90.04.00–Contratação por Tempo Determinado.....R$- 9.020,91
31.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 50.000,00

31.90.94.00– Indenizações e restituições Trabalhistas....R$- 15.000,00
12.365.404 – Desenvolvimento da Educação Básica Infantil
2.035 – Manutenção do Ensino Infantil 60%
31.90.04.00– Contratação por Tempo Determinado.....R$- 5.703,04
31.90.09.00 – Salário Família.....R$- 2.000,00
31.90.94.00– Indenizações Restituições Trabalhistas.....R$- 15.000,00
04.00 – Secretaria Municipal de Saúde
04.01 – Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 – Saúde Publica ao Alcance de Todos
2.059 – Manutenção das Atividades da Secretaria de Saúde
33.90.14.00– Diárias – Civil.....R$- 1.121,37
33.90.30.00– Material de Consumo.....R$- 2.697,55
33.90.32.00– Material de Distribuição Gratuita.....R$- 303,63
33.90.36.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$- 119,10
33.90.39.00– Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$- 1.465,30
44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$- 35,00
Total Reduções .....R$- 279.393,56
Art. 3° - Fica aberto credito suplementar por excesso de arrecadação referente a transferência do Fundo Nacional de Saúde para a construção de UBS.
04.00 - Secretária Municipal de Saúde
04.01 - Fundo Municipal de Saúde
10.301.412 - Saúde Pública ao Alcance de Todos
1.005 - Construção/Reforma e Ampliação de UBS
44.90.51.00- Obras e Instalações ..... R$ 11.700,00
Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guia Lopes da Laguna - MS. Em 10 de Dezembro de 2013.

JÁCOMO DAGOSTIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucinei Barbosa Xavier
Código Identificador:B8205718

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 032/2019
PROCESSO N.º 007/2019
PREGÃO PRESENCIAL N.º 003/2019
PARTES: Município de Iguatemi (MS) e a empresa C C F Gonçalves Eireli.
FUNDAMENTO LEGAL: O presente termo aditivo tem fundamento legal na Lei Federal n.º 8.666/93.
OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo o acréscimo parcial do objeto contratual.
ALTERAÇÕES: O valor do presente acréscimo é de R$ 2.430,00 (dois mil, quatrocentos e trinta reais). O valor total do contrato administrativo que era de R$ 42.210,00 (quarenta e dois mil, duzentos e dez reais), passa a ser de R$ 44.640,00 (quarenta e quatro mil, seiscentos e quarenta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1 Prefeitura Municipal de Iguatemi - 05 Secretaria Municipal de Educação - 05.01 Secretaria Municipal de Educação - 12.365.0808-2.006 Manutenção das Atividades da Educação Infantil - 3.3.90.30.00 Material de Consumo - Fonte: 0.1.01-000 / Ficha: 187
DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente termo aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.
LOCAL E DATA: Iguatemi (MS), 01 de novembro de 2019.
ASSINAM: Patrícia Derenusson Nelli Margatto Nunes (CONTRATANTE) e Carlos Cleber Fernandes Gonçalves (CONTRATADA).

Publicado por:
Ramão Lino Guerreiro
Código Identificador:B47D1F10

PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATEMI
RESOLUÇÃO Nº. 03, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA LISTA DOS APROVADOS COMO CONSELHEIROS TUTELARES - TITULARES E SUPLENTES - QUADRIÊNIO 2020-2024 DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA, juntamente com a Comissão do Processo de Escolha para Conselheiros Tutelares - Titulares e Suplentes - Quadriênio 2020-2024, em reunião ordinária, realizada nas dependências da Escola Estadual 8 de Maio, no dia 06 de outubro de 2019, e no uso de suas atribuições legais, em especial aquelas contidas na Lei Municipal nº. 1.829/2015,
RESOLVE:
Art. 1º. - Aprovar a Lista dos Aprovados como Conselheiros Tutelares - Titulares e Suplentes - Quadriênio 2020-2024 de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul;
Art. 2º. - A Lista dos Aprovados como Conselheiros Tutelares - Titulares e Suplentes - Quadriênio 2020-2024, é parte integrante desta Resolução.
Art. 3º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAULO FERNANDO ZORZANELLO
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

PROCESSO DE ESCOLHA PARA CONSELHEIROS TUTELARES DE IGUATEMI-MS

Lista dos Aprovados como Conselheiros Tutelares - Titulares e Suplentes - Quadriênio 2020-2024

Inscr.	Nome do Candidato	Votos	Colocação
14	**Olivir Ferreira Santana**	**237**	**1º**
17	**Luiz Carlos Guerreiro**	**233**	**2º**
54	**Jackeline de Oliveira Gnoatto**	**212**	**3º**
02	**Jakelyne Simão Gonçalves**	**209**	**4º**
27	**Gilcimar Gonçalves**	**197**	**5º**
51	Gabriel dos Santos Nogueira	153	6º
29	Edneia Messias Martins Bartieres	147	7º
28	Apolonia Quintana Canteiro	135	8º
11	Luciana Gomes da Silva	124	9º
33	Josemara Cardoso dos Santos	118	10º
06	Darci Antônio da Silva	103	11º
44	Ladi Zunilda Lopes Cuba	97	12º
16	Angélica Domenes Fernandes	81	13º
21	Pamela Cristiane Fernandes de Abreu	75	14º
03	Edgar Martinelli Rodrigues	74	15º
34	Antônio Vieira de Almeida	64	16º
40	Regiane Rocha Alfonso	33	17º

Iguatemi-MS, 01 de novembro de 2019.

Comissão do Processo de Escolha

PAULO FERNANDO ZORZANELLO,
Presidente, Representando a Associação de Paise Mestres da Escola Estadual Paulo Freire;

SEBASTIÃO FERRER DE ARAÚJO,
Vice- Presidente, Representando a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;

ELZIRA APARECIDA COUTINHO,
Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

SHARMILA GATTI PALLA,
Representando a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais - APAE;

PAULO MARCOS ROSA DOS SANTOS,
Representando o Projeto Bom de Bola Bom na Escola;

EVELYN SUSAN COSTA E SILVA DE MORAES,
Representando a Secretaria Municipal de Saúde;

MÁRCIA CAMPOS DE SOUZA CHARÃO,
Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social;

MARIA IZABEL PONTES LAGHI,
Representando a Associação de Paise Mestres da Escola Estadual Marcílio Augusto Pinto;

BIANCA RANGHETTI DA SILVA,
Representando a Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais – APAE.

Publicado por:
Ednelson Pelegrinelli
Código Identificador:F3B96978

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

LICITAÇÃO
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2019

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PROCESSO N.º 055/2019

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Japorã/MS, através da Pregoeira Oficial, torna público aos interessados o seguinte resultado:
PROCESSO Nº: 055/2019
MODALIDADE: PREGÃO Nº 035/2019
OBJETO: "Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos a diesel (tipo ônibus, micro-ônibus, van, caminhão, caminhonete) que compõem a frota oficial deste Município, conforme solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS".
Vencedor(es): HOFFMANN & CIA LTDA, com valor de R$ 1.038.950,00 (Um milhão, trinta e oito mil e novecentos e cinquenta reais); MARCIO KLOSOWSKI ME, com o valor de R$ 579.423,70 (Quinhentos e setenta e nove mil, quatrocentos e vinte e três reais e setenta centavos).
Valor Global da Licitação: R$ 1.618.373,70 (Um milhão, seiscentos e dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).

Japorã/MS, 15 de outubro de 2019.

ERLEIDE PEREIRA COUTINHO
Pregoeira Oficial

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no Processo Administrativo n° 055/2019 apresentado, HOMOLOGO resultado do julgamento da licitação em referência, devidamente adjudicado pela Pregoeira.

Japorã/MS, 15 de outubro de 2019.

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:8818DF28

LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 015/2019
Ata de Registro de Preço n.º 015/2019
Processo n.º 055/2019
Pregão n.º 035/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS e do outro lado as empresas: HOFFMANN & CIA LTDA, CNPJ nº 07.832.374/0001-12; MARCIO KLOSOWSKI ME, CNPJ nº 15.005.891/0001-46, denominada "PROMITENTE FORNECEDORA".
Objeto: "Registro de Preços visando futura e eventual aquisição de peças automotivas e contratação de serviços mecânicos, para manutenção preventiva e corretiva de veículos a diesel (tipo ônibus, micro-ônibus, van, caminhão, caminhonete) que compõem a frota oficial deste Município, conforme solicitações efetuadas pelas Secretarias Municipais de Japorã/MS".
Vigência: 12 (doze) meses.
Valor Global da Licitação: R$ 1.618.373,70 (Um milhão, seiscentos e dezoito mil e trezentos e setenta e três reais e setenta centavos).
Data da assinatura: 16/10/2019
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA – PREFEITO MUNICIPAL (Detentora da Ata);
Representantes das Empresas que registraram preços: ÁLVARO OSVINO HOFFMANN, CPF: sob nº 552.612.809-15 e MARCIO KLOSOWSKI, CPF: sob o nº 021.745.489-50;

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:7425665F

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2019
Processo nº 060/2019
Dispensa nº 009/2019
Partes: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS (FIPECAFI).
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados a serem prestados nos estudos das rubricas e alíquotas pagas sobre a folha de pagamento dos servidores municipais de Japorã/MS. afim de identificar pagamentos indevidos ou a maior perante a legislação vigente e Capacitação técnica dos servidores para realização de futuros estudos e processos dessa natureza.
Dotação Orçamentária:
10.301.0006.2027.000 – Gestão das Ações da Secretaria de Saúde – Ficha: 166
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor R$ 11.940,00 (Onze mil, novecentos e quarenta reais).
Vigência: 22/10/2019 A 22/04/2020
Data da Assinatura: 22/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: VERIDIANA BARBOSA DA SILVA, pela contratante e WELINGTON ROCHA, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:04F77D0E

LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2019

EXTRATO TERMO DE CONTRATO Nº 102/2019
Processo nº 060/2019
Dispensa nº 009/2019
Partes: O MUNICÍPIO DE JAPORÃ/MS E FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS CONTÁBEIS, ATUARIAIS E FINANCEIRAS (FIPECAFI).
Objeto: Prestação de Serviços Técnicos especializados a serem prestados nos estudos das rubricas e alíquotas pagas sobre a folha de pagamento dos servidores municipais de Japorã/MS. afim de identificar pagamentos indevidos ou a maior perante a legislação vigente e Capacitação técnica dos servidores para realização de futuros estudos e processos dessa natureza.
Dotação Orçamentária:
04.122.0009.2-048 – Gestão das Atividades da Secretaria de Administração – Ficha: 213.
12.361.0020.2012.0000 – Gestão das Atividades da Secretaria de Educação – Ficha: 064.

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
Valor R$ 67.660,00 (Sessenta e sete mil, seiscentos e sessenta reais).
Vigência: 22/10/2019 A 22/04/2020
Data da Assinatura: 22/10/2019
Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93.
Assinam: VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA, pela contratante e WELINGTON ROCHA, pela contratada.

Publicado por:
Erleide Pereira Coutinho
Código Identificador:A2C0478B

RECURSO HUMANOS
PORTARIA Nº 085/2019

PORTARIA Nº 085/2019

"AFASTA TEMPORARIAMENTE O SERVIDOR QUE ESPECIFICA PARA DISPUTAR ELEIÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

PAULO CEZAR FRANJOTTI, Prefeito Municipal de Japorã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pelos arts. 69, II, c/c 91, II, 'a', ambos da Lei Orgânica Municipal, e ainda;

Considerando *o requerimento de afastamento por desincompatibilização apresentado pelo servidor abaixo referido, que se apresenta como pré-candidato às eleições municipais que se aproximam*;

Considerando *que é garantia constitucional do cidadão o exercício de seus direitos políticos passivos, e sendo a desincompatibilização uma condição imposta pela legislação ao exercício da capacidade eleitoral passiva do servidor público, conforme a Lei Complementar n.º 64/90;*

R E S O L V E:

Art. 1º - Afastar temporariamente, a pedido, do servidor efetivo RUDINEY FREIRE MARINHO, titular do cargo de PROFESSOR PARA ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL, Símbolo MAG-II-C, efetivado através da portaria de nomeação 481/2007, para concorrer às eleições municipais de 2019, no período de 05/11/2019 à 01/12/2019.

Art. 2º - O servidor afastado deverá apresentar a Ata de Convenção Partidária devidamente homologada no prazo máximo de cinco dias após sua homologação ao Departamento de Recursos Humanos para arquivo e registro em seu assento funcional, sob pena de revogação da presenta portaria.
Parágrafo único. Uma vez não passada a candidatura em convenção, deverá o servidor retornar imediatamente ao exercício de suas funções, sob pena de lhes serem aplicadas faltas nos dias compreendidos entre a data da convenção e o dia em que se apresentar, sem prejuízo da configuração de falta função e eventual improbidade administrativa.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação ou afixação no mural da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS CINCO DIAS DO MÊS DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZENOVE.

PAULO CEZAR FRANJOTTI
Prefeito Municipal de Japorã/MS

Publicado por:
Salete Bell"Avar Klasmann
Código Identificador:44CCF4B5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 806, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019. DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS DE JARAGUARI, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016.

DECRETO Nº 806, DE 15 DE OUTUBRO DE 2019.

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO PELO PRAZO DE UM ANO, A VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO DE PROVA E TÍTULOS DE JARAGUARI, REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 01/2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARAGUARI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, no uso das suas atribuições que lhe confere o Artigo 47, da Lei Orgânica Municipal, e.

Considerando, o disposto no artigo 37 da Constituição da República que estabelece: "o prazo de validade do concurso público será de até dois anos, prorrogável por igual período".

Considerando, que o resultado final do Concurso nº 01/2016 foi homologado pelo Edital nº 023/2016, de 06/11/2016.

Considerando por fim, que o item 15.4, das disposições finais do Edital nº 001/2016, que regulamentou o Concurso Público realizado pelo Município de Jaraguari prevê: "O prazo de validade do Concurso será de dois (2) anos, a contar da data da homologação do seu resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração Municipal."

DECRETA

Art. 1º. Fica prorrogado por um ano, o prazo de validade do Concurso Público, Nº 01/2016, para provimento de cargos do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Jaraguari, homologado pelo Edital nº 023/2016, publicado no Diário Oficial dos Municípios de Mato Grosso do Sul, aos seis (06) dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis (2016).

Art. 2º.Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º.Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari - MS, 15 de outubro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE
CUMPRA-SE.

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:AB34B2BF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 299, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019. EXONERA A PEDIDO A SENHORA FABIA ROSSANA SALLES MACIEL, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

PORTARIA Nº. 299, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

EXONERA A PEDIDO A SENHORA FABIA ROSSANA SALLES MACIEL, DO CARGO EM COMISSÃO DE DIRETORA DE DEPARTAMENTO DO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAGUARI.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA, Prefeito Municipal de Jaraguari, Estado de Mato Grosso do Sul no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 47, IV da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. Exonerar a pedido a senhora **FABIA ROSSANA SALLES MACIEL**, do cargo em comissão de Diretora de Departamento – SÍMBOLO ADI - 200, do quadro permanente da Prefeitura de Jaraguari.

Artigo 2°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário.

Jaraguari- MS, 04 de novembro de 2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE

Publicado por:
Gesica Marques Dornelles Machado
Código Identificador:DEB5D403

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N°. 040/2016

PARTES: MUNICÍPIO DE JARAGUARI – MS / PREFEITURA MUNICIPAL, com o CNPJ de n° 03.501.533/0001-45 e a empresa: **INTECO TECNOLOGIA INFORMATICA COXIM LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n°.07.266.202/0001-29. OBJETO – "O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato nº 040/2016, firmado entre as partes em 25/04/2016, nos termos previstos na Clausula Décima Quarta. Fica prorrogada pelo presente termo aditivo, a vigência do Contrato Administrativo nº 040/2016, até 01/05/2020. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R$ 50.688,00 (cinquenta mil seiscentos e oitenta e oito reais).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: art. 57, IV da Lei nº 8.666/93 e demais alterações posteriores correlatas. O presente Termo Aditivo terá efeitos a partir de 02/09/2019. DATA: 30/08/2019.

EDSON RODRIGUES NOGUEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Almada Serrano
Código Identificador:738E3863

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Processo nº107/019 – Pregão Presencial SRP nº056/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de Empresa para a prestação de serviços funerários para atendimento às famílias de baixa renda, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos**, a empresa **UEMURA & CIA S/S LTDA,** vencedora dos itens: 01, 02 e 03, pelo valor total de R$ 27.915,00 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais). O valor total da presente licitação é de R$ 27.915,00 (vinte e sete mil novecentos e quinze reais). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 30 de Outubro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:EAFC7115

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SRP

Em decorrência do julgamento do mérito constante do Parecer da Assessoria Jurídica e da Ata exarada pela Equipe do Pregão homologo o objeto Processo nº108/019 – Pregão Presencial SRP nº057/2019, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual contratação de **Contratação de empresa para a aquisição de Caixa de Arquivo e Prateleiras, para atender a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento do município de Juti**, a empresa **LEARSI PAPELARIA E INFORMÁTICA EIRELI,** vencedora dos itens: 01 e 02, pelo valor total de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). O valor total da presente licitação é de R$ 18.100,00 (dezoito mil e cem reais). Por terem apresentado suas propostas de acordo com o instrumento convocatório, com base no art. 40, inciso VII c/c art. 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93.

Juti - MS, 31 de Outubro de 2019.

LAÍS BARROS DE SOUZA
Pregoeira

ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS
Prefeita Municipal

Publicado por:
Laís Barros de Souza
Código Identificador:5A1147F2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO

GABINETE
ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO / CARTA CONVITE DE Nº 003/2019

CÂMARA MUNICIPAL DE LADÁRIO

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CARTA CONVITE DE Nº 003/2019.
ADJUDICAÇÃO.

Para que o processo produza seus efeitos legais, e de acordo com o que consta da presente Carta Convite, efetuamos a ADJUDICAÇÃO a empresa: Refrigeração Pantanal LTDA, Inscrita no CNPJ de nº 15.493.588/0001-30, vencedora do certame Carta Convite de nº 003/2019, Processo Administrativo de nº 12/2019, totalizando o valor global de R$ 33.263,00 (Trinta e Três mil Duzentos e Sessenta e Três Reais) Cujo o objeto, que tem por finalidade a Aquisição Material Permanente Aparelhos de Ar condicionado para atender as necessidades da Câmara Municipal de Ladário/2019, conforme descrito no Termo Referência Anexo I ao Edital.
HOMOLOGAÇÃO
Homologo o presente procedimento de Licitação através da Carta Convite nº 003/2019, uma vez que, de acordo com os instrumentos ora apresentados no presente processo tudo transcorreu dentro da legalidade e nos preceitos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas demais alterações, e como não há qualquer recurso pendente, hei por bem HOMOLOGAR o presente procedimento.
ASSIM, nos termos da Legislação vigente, fica o presente processo **HOMOLOGADO**.

Ladário-MS, 31/10/2019.

DANIEL BENZI
Presidente da Câmara Municipal de Ladário - MS.

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:5D0FFAD2

GABINETE
EDITAL Nº 20/2019/CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITAL Nº 20/2019/CMDCA

Processo de escolha para composição dos membros do Conselho Tutelar, Titular e Suplente para o Período 2020/2024, aptos a participarem da capacitação.

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA de Ladário/MS, no uso de suas atribuições legais, com base na Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente e suas alterações e das Leis Municipais nº 538/1993, Lei nº 974/2016 e 1.031/2019 e suas alterações, faz publicar o Edital aptos a participarem da capacitação.

João Paulo Moreira Neves
Maria Celia Tinoco Souza Andrade
Fernanda Salgado da Cunha
Juciara Dolores Duarte
Selice Alves de Lima
Gleuber Cristovão do Nascimento
Angélica Alves Gil
Natalia Tereza Custodio
Rosilene Silva de Freitas
Eliete Barbosa Duarte

Ladário – MS, 29 de outubro de 2019.

HELLEN FABRICIA DOS SANTOS PARABÁ
Comissão de Processo de Escolha

ALEXANDRE ORICHUELA
Comissão de Processo de Escolha

Publicado por:
Divino da Costa Soares
Código Identificador:9E059EC8

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4909

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Exercício: 2019
RUA CORUMBA, 1, CENTRO, LADÁRIO/MS	

Decreto Orçamentário nº 4909 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, por Anulação Parcial de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO PARA ATENDER CONTRATO DE ALUGUEL SOCIAL (PECÚNIA) EM NOME DE ANA CLAUDILENE EM ATENDIMENTO A LEI 999/2017 BENEFÍCIOS EVENTUAIS DA SECRETARIA MUNCIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,
DECRETA:
Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL discriminadas abaixo:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
7 - 3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.200,00
	1.200,00
Total Geral de Suplementações ...:	**1.200,00**

Artigo 2º - A suplementação decorrente do artigo anterior, correrá a conta de Anulação Parcial de Dotações abaixo discriminadas:

07.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.1101.2027 - Manutenção do Programa FEAS	
8 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0182 - Transferências do Estado FEAS- Decreto nº 13.111. 26/01/2011.	1.200,00
	1.200,00
Total de Reduções ...:	**1.200,00**

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.

LADÁRIO/MS, 29 de Outubro de 2019.

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:57D4DBF5

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
DECRETO 4666

RUA CORUMBA, 500, CENTRO, LADÁRIO/MS	Exercício: 2019

Decreto Orçamentário nº 4666 / 2019

Abre Crédito Suplementar na Unidade Orçamentária da(o) MUNICIPIO DE LADÁRIO, por Superávit Financeiro de Dotações orçamentárias, e dá outras providências

JUSTIFICATIVA: PARA ATENDIMENTO AO PROCESSO DE RECONFORMAÇÃO DE VIAS URBANAS NÃO PAVIMENTADAS CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER AO 5º TERMO ADITIVO REFERENTE AO PROCESSO Nº 135/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2018 - CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2018 LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) ÔNIBUS DE PASSAGEIROS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E TAMBÉM PARA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA COM AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR JOÃO BAPTISTA SITUADA NA RUA SALDANHA DA GAMA Nº 2245, BAIRRO ALMIRANTE TAMANDARÉ. (Redação dada pelo Decreto nº 4.788 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – Ladário/MS) (Vigência)

O(a) Prefeito(a) Municipal de LADÁRIO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, República Federativa do Brasil, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e pela Lei nº 1020 de 29/10/2018,

DECRETA:

Artigo 1º - Abre Crédito Suplementar nas Unidades Orçamentárias do(a) MUNICIPIO DE LADÁRIO discriminadas abaixo:

11.001 – SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	
26.782.0802.2073 – Manutencao/Recuperação de Estradas Vicinais e Vias Urbanas	
234 – 3.3.30.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	
0170 – Compensações Financeiras de Recursos Naturais	2.300.000,00
	2.300.000,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.300.000,00**
08.001 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (Redação dada pelo Decreto nº 4.788 DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 – Ladário/MS) (Vigência)	
12.361.0403.1001 - Construçao/Ref e Ampliacao Unidades Escolares - Ensino Fundamental	
362 - 4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	1.816.950,00

	1.816.950,00
12.361.0401.2013 - Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar	
464 - 3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	
0170 - Compensações Financeiras de Recursos Naturais	483.050,00
	483.050,00
Total Geral de Suplementações ...:	**2.300.000,00**

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do(a) Prefeito(a) Municipal.
LADÁRIO/MS, 1 de Julho de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Robson Costa da Conceicao
Código Identificador:F2929F60

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 226/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 226/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA.

OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(2)-16.001-09.272.1900.2106-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PREVLADARIO - FONTE 103- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 15,00 (quinze reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 09 de Outubro de 2019.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor Presidente-Portaria nº363/2018

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E9646C62

PREFEITURA MUNICIPAL DE LADÁRIO
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 227/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 170/2018.

PARTES: INSTITUTO MUNICIPAL DA PREVIDÊNCIA EFICAZ LOGISTICA COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS EIRELI ME.

OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(2)-16.001-09.272.1900.2106-3.3.90.30.00.–MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO PREVLADARIO - FONTE 103- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 155,00 (cento e cinquenta e cinco reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 09 de Outubro de 2019.

MANOEL FRANCISCO DE JESUS FILHO
Diretor Presidente-Portaria nº363/2018

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:87B7AE81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
O Município de Ladário-MS, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento, no uso de suas atribuições legais, e para dar cumprimento ao princípio de publicidade dos Atos Oficiais, torna público que formalizou o seguinte contrato: Pregão Presencial 031/2019 – Processo Nº 169/2019 – Contrato Administrativo Nº 038/2019
OBJETO: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ANO/MODELO 2019/2019 OU 2019/2020, 5 (CINCO) PORTAS, COM AR CONDICIONADO, COM CAPACIDADE PARA 5 (CINCO) PASSAGEIROS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SETOR TRIBUTÁRIO DO MUNICIPIO DE LADÁRIO-MS.**
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO.
CONTRATADO: ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.950.849/0002-20, no valor de R$42.000,00 (quarenta e dois mil reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DA ASSINATURA: 08 de Outubro de 2019.
ASSINAM: Carlos Eduardo Nunes de Mamã Fernandes – Enzo Veículos LTDA e Luciano Cavalcante Jara – Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento.

Publicado por:
Ariadny Aparecida Osterno Pereira
Código Identificador:03CD8869

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 104/PML - NOMEAÇÃO, EM CARÁTER EFETIVO

PORTARIA Nº 604/PML, DE 4 DE NOVEMBRO 2019.

Nomeação, em caráter efetivo, as candidatas aprovadas no Concurso público homologado pelo Edital Nº 01/24/2015 Cargos nível superior, nível médio, nível fundamental, de 12 de abril de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelo art. 60, inciso VII e VIII da Lei Orgânica do Município de 5 de abril de 1990 resolve:

Art.1º Nomear, em caráter efetivo, as candidatas aprovadas no concurso público homologado pelo Edital nº 01/24/2015, de 12 de abril de 2016, em vaga do Quadro de Pessoal da Prefeitura de Ladário, prevista na Lei Complementar nº 047, de 17 de novembro de 2009, com alteração da lei Complementar n º059, de 14 de dezembro de 2011, conforme discriminado no Anexo.
Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Ladário-MS, 4 de novembro de 2019.

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:189718A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ANEXO DA PORTARIA Nº 604/PML

ANEXO DA PORTARIA Nº 604/2019
CANDIDATA APROVADA - NÍVEL SUPERIOR – NÍVEL MÉDIO E NÍVEL FUNDAMENTAL - NOMEADA PARA CARGO EFETIVO

NOME	RG	CARGO	FUNÇÃO	CLASSIFICAÇÃO	LOTAÇÃO
INAH MARIA SILVA SABATEL DE CARLI	2280007 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo ESF	6º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PATRICIAH DAL MORO	001872546 SSP/MS	Profissional de Saúde Pública	Odontólogo ESF	7º	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

IRANIL DE LIMA SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Simone Santos Almeida
Código Identificador:3E2D320C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 393/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 393/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e COMERCIAL DE ALIMENTOS MSS LTDA EPP.
OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(128)-07.003-08.243.1108.2134-3.3.90.30.00.–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de assistência Social-FNAS – FONTE 129- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.545,00 (Hum mil quinhentos e quarenta e cinco reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 23 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:E2216502

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 389/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 389/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SIMEIA A.H.M.MUSTAFA.
OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(4)-07.003-08.244.1101.2027-3.3.90.30.00.–Transferência do Estado FEAS-Decretoa nº 13.111.26/01/2011– FONTE 182- MATERIAL DE CONSUMO.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 2.234,00 (dois mil duzentos e trinta e quatro reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D68107F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 387/2019
P**REGÃO PRESENCIAL Nº 023/2018** – ATA DE REGISTRO DE PREÇO **Nº 018/2018** - PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº 170/2018**.
PARTES: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SPORTS EMPORIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA ME.
OBJETO: "Registro de Preços de para eventual aquisição de café, copa e cozinha para atender as necessidades das secretarias e fundações do Município de Ladário". CÓDIGO RED-(68)-07.003-08.243.1106.2116-3.3.90.30.00.–Transferência de Recursos do Fundo Nacional de assistência Social-FNAS – FONTE 129- MATERIAL DE CONSUMO.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 170/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 023/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 29 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.
VALOR: R$ 1.358,00 (Hum mil trezentos e cinquenta e oito reais).
Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 22 de Outubro de 2019.

ALEXANDRE RAMOS DE OHARA
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:5F0A84A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3363/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3363/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 014/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 097/2019.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e ADMF COMERCIO PRODUTOS TRAT. DE AGUA E SERV. EIRELI.

OBJETO: "Aquisição de Concreto Asfáltico Usinado a Quente, para atendimento da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do município de Ladário-MS.", com término de vigência em 12/08/2020.

2077 – Manutenção das Ações e Serviços c/ Recursos Naturais (CFEM/FEP) 11.001-15.452.0800.2077-3.3.90.30.00.00 – Outros

Materiais de Consumo- Compensações Financeiras de Recursos Naturais- FONTE:170

Cód. Reduzido: 190- FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 097/2019, na modalidade de Pregão Presencial nº 021/2019 devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 24 dias do mês de julho de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 24.000,00(vinte e quatro mil reais).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 10 de Outubro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:03AB1EF0

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3302/2019

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 3302/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 016/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 203/2018.

PARTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS e ELETRO CORUMBÁ ELETRIFICAÇÃO LTDA – ME

OBJETO: "Registro de preços de serviços de manutenção corretiva e preventiva de equipamentos do sistema de iluminação pública do município de Ladário – MS com fornecimento de material e mão de obra para área urbana e rural." 2076 – Manutenção/Conservação/Ampliação da Rede de Iluminação Pública – COSIP

11.001-25.751.0800.2076-3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.Fonte de Recurso: 117

Cód. Reduzido:188 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Licitação Pública nº 203/2018, na modalidade de Pregão Presencial nº 036/2018, devidamente homologada pelo ordenador de despesas aos 09 dias do mês de outubro de 2018, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002.

VALOR: R$ 124.143,69 (cento e vinte e quatro mil, cento e quarenta e três reais e sessenta e nove centavos).

Este Empenho vincula-se às cláusulas e condições estabelecidas na referida Ata de Registro de Preço.

Ladário – MS, 07 de Outubro de 2019.

EDILSON SOARES FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Publicado por:
Flávia Arminda Magalhães Baracat
Código Identificador:D8AE72E1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
EDITAL Nº 016/2019

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAGUNA CARAPÃ-MS, no uso de suas atribuições legais, convoca os candidatos abaixo, habilitados no Concurso Públicos de Provas e Títulos, cujo resultado foi homologado em 11 de abril de 2016 - Decreto nº 83/2016, conforme Publicação em 12 de abril de 2016 no Diário Oficial do Município – site Assomasul, a comparecer no Depto Pessoal da Prefeitura Municipal, munidos de 02 (duas) cópias dos documentos abaixo relacionados para tomarem posse nos seus respectivos cargos, no prazo de 15 (quinze) dias a contar da data desta Publicação.
Os candidatos que não comparecerem na data estipulada neste edital será considerado desistente, tornando sem efeito a nomeação.
Demais requisitos contidos no Edital 01/2015**.**

à Carteira de Identidade (RG)
à Certificado de Conclusão (Superior)- (conforme exigência de cada cargo)
à CTPS (Carteira de Trabalho e Previdência Social)
à Carteira de Órgão de Classe (de acordo com exigência do cargo)
à Certificado Militar (masculino)
à Carteira de Motorista (de acordo com exigência do cargo)
à CPF
à Titulo de Eleitor e Ultimo comprovante de Votação
à Comprovante de Residência (conta de Luz, água ou Telefone)
à Comprovante de Escolaridade (conforme as exigências de cada cargo)
à Certidão de Nascimento ou Casamento
à Certidão de Nascimento do(s) Filho(s) (se houver)
à Declaração de Bens
à Declaração de não Acumulo de Cargo
à Conta Corrente (Banco do Brasil)
à PIS/PASEP
à **BINI** (Boletim de Investidura Inicial) – emitido pela Prefeitura Municipal.
à Certidão de Antecedentes Criminais

Cargo: ENFERMEIRO

Inscrição	Nome do Candidato
13199	Diana Davalo Oliveira Dalmagro
14644	Gidean Antunes da Silva

Laguna Carapã-MS, 05 de Novembro de 2019

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:6EA730B8

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 179 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre o não comparecimento de candidatos aprovados em Concurso Público".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar desistente os candidatos convocados através do Edital de Convocação nº 015/2019 em descumprimento ao estabelecido no Estatuto do Servidor e no Item 12 do Edital de Concurso Público de Provas e Títulos nº 01/2015, conforme Anexo Único.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 05 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO

NOME DO CANDIDATO	CARGO	MOTIVO
Paulo Cezar Niedermeyer	Médico Veterinário	Não comparecimento no prazo
Rudson Cesar Alves Haag	Vigilante	Não comparecimento no prazo

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:5FF8E6A7

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 180 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre prorrogação de prazo".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder prorrogação de prazo conforme requerimento à Sra. **NATHANA LORENZONI BILIBIO** portadora do RG: 001633713 SEJUSP/MS e de CPF: 032.285.591-81 pelo prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo de **Farmacêutico** a qual foi nomeada em Concurso Público pela Portaria/GP/PMLC nº 161/2019 de 07 de outubro de 2019.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 05 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:01D69236

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 178 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre concessão de vantagens pecuniárias ao vencimento base e dá outras providências"

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder ao servidor **EDGAR KRETSCHMER** ocupante do cargo efetivo de **Mecânico**, a Incorporação das vantagens pecuniárias do cargo de **Secretário Municipal**, conforme instrui o processo administrativo nº 04/2019.

Registra-se e cumpra-se,

Laguna Carapã, 04 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:2152C731

GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIA
PORTARIA/GP/PMLC/ Nº 181 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

"Dispõe sobre nomeação".

Itamar Bilibio Prefeito Municipal de Laguna Carapã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da competência que lhe confere as disposições previstas na Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **MIGUEL NAZARETH**, RG: 957240 SSP/MS, CPF: 008.659.551-23 para exercer em caráter efetivo, o cargo de **Vigilante**, Classe/Referência/Padrão **I**, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Laguna Carapã, aprovado em Concurso Público de Provas e Títulos, homologado pelo Decreto nº 83/2016 em 11 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial da Assomasul em 12 de abril de 2016.

Registra-se e cumpra-se

Laguna Carapã, 05 de novembro de 2019.

ITAMAR BILIBIO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Arguelho Borja
Código Identificador:1788F70F

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
PORTARIA Nº 154/2019

Constitui Comissão Especial de Inquérito na Câmara Municipal de Naviraí, e dá outras providências.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais...

Considerando o que dispõe o Regimento Interno desta Casa de Leis, em seu Art. 46;

Considerando o conteúdo do Requerimento nº 207/2019, aprovado em plenário na 34ª Sessão Ordinária do dia 29 de outubro de 2019, requerendo a constituição de Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade de apurar o possível cometimento de irregularidades administrativas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, no que se refere à falta de profissionais especialistas na área de anestesiologia, para atendimento na rede pública de saúde municipal;

Considerando a designação dos membros na 35ª Sessão Ordinária do dia 04 de novembro de 2019.

RESOLVE:

I- Constituir Comissão Especial de Inquérito, com a finalidade específica de apurar os fatos descritos no Requerimento nº 207/2019, composta pelos seguintes membros:

MARIA CRISTINA TEZOLINI GRADELLA (PR) - Presidente;
ROSANGELA FARIAS SOFA (PSDB) - Membro;
FABIANO DOMINGOS DOS SANTOS (PROS) - Membro.

II- A Presidente da Comissão Especial de Inquérito escolherá entre seus membros o relator.

III – A Comissão Especial de Inquérito constituída deverá apresentar relatório conclusivo dos fatos apurados, no prazo de trinta dias, a contar desta data;

IV- Designar o servidor Elço Brasil Pavão de Arruda, Advogado desta Casa de Leis, para prestar suporte jurídico à Comissão Especial de Inquérito constituída, a fim de instruí-la quanto aos procedimentos a serem adotados, garantir a lisura, integridade, e especialmente, a legalidade dos atos praticados.

V- Designar as Servidoras Katia Lúcia Martins Talon e Marise Tiemi Kodama, lotadas no cargo de provimento efetivo de Técnico-Legislativo Administrativo, para prestarem apoio administrativo à Comissão Especial de Inquérito constituída.

VI- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, aos quatro dias do mês de novembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:EB7C013A

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí-MS, no uso de suas atribuições legais contidos no R.I., Art. 153 e seus parágrafos, faz saber...

Ficam por este Edital, convocados todos os nobres Edis deste Poder Legislativo, para uma *Sessão Extraordinária* no dia ***07 de novembro de 2019, quinta-feira, às 08h30min,*** na sala de reuniões desta Casa de Leis**,** para:

Primeira e única discussão e votação:

- PROJETO DE LEI Nº 45, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019, de autoria do Executivo Municipal, que em súmula: "Autoriza o Poder Executivo a celebrar Termo de Fomento, com base no Decreto Municipal nº 69/2017 e Lei Federal nº 13.019/2014, com a **ASSOCIAÇÃO COMBAT SPORT FIGHT – MS**, e dá outras providências."

SALA DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos quatro dias do mês de novembro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Adriana Rossato Delicato
Código Identificador:5626C625

CÂMARA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
REPUBLICA POR INCORREÇÃO PORTARIA Nº 153/2019

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA, Presidente da Câmara Municipal de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e no que lhe é outorgado por lei.

Considerando que o cadastro de tombamento e baixa de equipamentos e materiais permanentes no sistema de gestão da Câmara Municipal de Naviraí – MS é efetuado pelo setor de patrimônio;

Considerando que este poder Legislativo nomeou, através da Portaria nº 087/2019, Comissão de Reavaliação, Baixa, Registro, Levantamento, Controle e Avaliação do Patrimônio Público, para proceder ao controle dos bens móveis e imóveis e a baixa do material permanente, na forma da lei;

Considerando o relatório apresentado pela Comissão acima citada, dos bens que estão sem condições de uso e de manutenção, que se encontram obsoletos, antieconômicos ou inservível.

RESOLVE:

Artigo 1º - Proceder com a Baixa no Patrimônio Físico e Contábil da Câmara Municipal de Naviraí.

Artigo 2º - Devolução dos mesmos ao Executivo Municipal, conforme levantamento feito pelos membros da comissão da portaria nº 087/2019, parte integrante desta, conforme relação nominal abaixo.

Bens Móveis	Nº Patrimônio	Valor R$
Frigobar 80 litros na cor branca, voltagem de 127 volts	780	491,35
Impressora Multifuncional Laser Monocromática	769	1.193,14
Impressora HP Laser jet 1020	1042	303,75
Poltrona Giratória da marca Martinucci, modelo 2321 acento e encosto confeccionado em tecido da cor preta	382	110,79
Quantidade de Bens Baixados: 04 (quatro)	**Valor Total:**	**R$ 2.099,03**

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua promulgação ou publicação, revogada as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Naviraí/MS, aos 25 (Vinte e Cinco) dias do mês de outubro de 2019.

SÍMON ROGÉRIO FREITAS ALVES DA SILVA
Presidente.

Publicado por:
Rodrigo Gazette de Souza
Código Identificador:467EA7AB

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 896, DE 17 DE OUTUBRO DE 2019.

Publica-se resumo da decisão proferida ao Processo Administrativo Disciplinar, instaurada através da Portaria nº 561 de 10 de julho de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 76, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Comunicação Interna/CSPAD nº 094/2019, protocolizada nesta repartição, em 17 de outubro de 2019, assinada por Sebastiana Olívia Nogueira Costa - Presidente da Comissão Processante,

R E S O L V E:

Art. 1º Publicar resumo da decisãoproferida nos autosabaixo:

Processo Administrativo Disciplinar nº 008/2019
Portaria: 561/2019

Tópico final: Isto posto, concordo com o relatório da Comissão Processante para o fim de **ARQUIVAR** o feito em relação acusadas **ANDREIA APARECIDA AFONSO DE OLIVEIRA** e **VALÉRIA MAGALHÃES**, por perda de objeto, em razão da não localização dos bens A024600 – aparelho DVD, A038034 – CPU, que estavam sob suas responsabilidades, excluindo seus nomes do registro de autuação. Publique-se. Intime-se. Cumpra-se. Naviraí-MS, 26 de setembro de 2019. José Izauri de Macedo. Prefeito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Naviraí, 17 de outubro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:6E9AA1FC

GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 96, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização do Censo Cadastral Previdenciário dos servidores públicos, titulares de cargos efetivos, ativos, do Regime Próprio de Previdência – RPPS, do Município de Naviraí – MS, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo

76, inciso VII da Lei Orgânica do Município, e em cumprimento as determinações legais contidas na legislação pertinente,

Considerando que diversos servidores não compareceram até o prazo final estipulado, para a devida realização do Censo mencionado;
Considerando por fim a necessidade de que o referido Censo seja concluído com o maior número possível de servidores, e se possível em sua totalidade;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica prorrogado até 10 de dezembro de 2019, o prazo final para a conclusão do Censo Cadastral Previdenciário, regulamentado através do Decreto nº 48, de 28 de maio de 2019.

Art. 2º Permanecem inalteradas as penalidades e demais disposições regulamentadas através do Decreto nº 48/2019.

Art. 3o Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Naviraí, 01 de novembro de 2019.

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carla Andreia A.freitas
Código Identificador:DE886823

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 18 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

RESOLUÇÃO Nº. 18 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019/ CMDCA

Dispõe sobre a composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento para julgamento de ptojetos conforme Lei 13019/2014.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de número 1.929/2015 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 30de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a composição composição da Comissão de Avaliação e Monitoramento para julgamento de ptojetos, conforme Lei 13019/2014, sendo a mesma composta pelos conselheiros:

I - Mirce Maria Santelli
II - Kelly Regina Martins
III - Paulo Coura
IV - Sérgio dos Santos

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí, 04 de novembro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:D33E792D

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 34 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 34 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019,

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Federal da Gestão do Programa Bolsa Familia 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Federal da Gestão do Programa Bolsa Familia 2018, no valor de 44.886,88. (quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e seis reais e oitenta e oito centavos).
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 05 de novembro de 2019

DÉBORA CANZIAN VOLPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:86F008E8

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 35 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 35 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019,

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Federal da Gestão IGDSUAS 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019.
RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo Federal da Gestão IGDSUAS 2018, no valor de 184.591,48 (cento e oitenta e quatro mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e oito centavos).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 05 de novembro de 2019.

DÉBORA CANZIAN VOLPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:745BA731

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 19 CMDCA

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE NAVIRAÍ/MS
LEI Nº. 1.929/2015

RESOLUÇÃO Nº. 19 DE 30 DE OUTUBRO DE 2019/ CMDCA

Dispõe sobre a Aprovação da Prestação de Contas do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de agosto de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE-CMDCA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal de número 1.929/2015 e de acordo com a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em reunião ordinária do dia 30 de outubro de 2019,

R E S O L V E

Art. 1º Aprovar a Prestação de Contas do FMDCA - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente referente ao mês de agosto de 2019**.**

Art. 2º - Está Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Naviraí, 04 de novembro de 2019.

EDILENE ROSA DOS SANTOS
Presidente do CMDCA

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:5CF871B4

GERENCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO 33 CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS / NAVIRAÍ-MS
Lei Municipal Nº 1.614/2012

RESOLUÇÃO Nº 33 DE 25 DE OUTUBRO DE 2019,

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal Nº 1.614/2012 e considerando a deliberação da Plenária do Conselho Municipal em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de outubro de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar o Demonstrativo dos Serviços e Programas do Governo Federal 2018.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Naviraí, 05 de novembro de 2019.

DÉBORA CANZIAN VOLPINI
Presidente do CMAS

Publicado por:
Mirce Maria Santelli
Código Identificador:AA83031A

GERÊNCIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO GEMED/GAB Nº 49, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Dispõe sobre Remoção de Servidor, e dá outras providências.

A Gerente Municipal de Educação e Cultura de Naviraí, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso III, do art. 45, da Lei Complementar nº 110, de 15 de dezembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º Remover a **ex-ofício,** por conveniência do ensino**, VALDECIR DOS SANTOS,** Professor de Língua Portuguesa, lotado sobreposto na EMEIEF José Martins Flores, período matutino, para a EMEF Prof.ª Maria de Lourdes Aquino Sotana, período matutino.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor no dia 20 de dezembro de 2019.

Naviraí-MS, 05 de novembro de 2019.

CAROLINE TOURO BELUQUE EGER
Gerente Municipal de Educação e Cultura

Publicado por:
Celina Espinosa Perez
Código Identificador:34F7B8F5

NAVIRAIPREV - PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 013/2019 - DISPENSA POR LIMITE Nº 010/2019

Pelo presente Termo Ratifico e Homologo a Dispensa por limite, nos termos do art. 24, Inciso II da Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, em conformidade com a justificativa constante no:
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **013/2019**
DISPENSA POR LIMITE Nº **010/2019**
OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM REFRIGERAÇÃO PARA PRESTAR SERVIÇO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA DOS EQUIPAMENTOS DE ARES CONDICIONADOS DA NAVIRAÍPREV, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**
Favorecido: GUSTAVO DOS REIS TEIXEIRA 35953880898, CNPJ nº 22.885.346/0001-57, localizada à Rua Mauricio Gonçalves de Oliveira nº 78, nesta cidade, apresentou menor valor para o fornecimento do objeto ora cotado, no valor global de R$ 1.020,00 (mil e vinte reais).
DATA DA RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO: **05/11/2019**

MOISÉS BENTO DA SILVA JUNIOR
Diretor Presidente da NAVIRAIPREV -Previdência Social Dos Servidores Públicos do Munícipio de Naviraí/MS

Publicado por:
Erica Barbosa de Araujo Strada
Código Identificador:11F398BC

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5329/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MARCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 64,50 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2C200DB0

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5330/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: MAVI MATERIAL ESCOLAR LTDA EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 176,55 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:8F2A42F8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5331/2019

PROCESSO Nº 169/2019 – PREGÃO Nº 123/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 113/2019. FAVORECIDO: FONDAZZI & NICKUS LTDA - EPP – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE MEIO AMBIENTE – VALOR: R$ 163,14 – DOTAÇÃO: 01.09.18.541.0506.2.048.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SUELI APARECIDA FAUST DA SILVA
Matrícula: 3516-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
KATIA VIVIAN CHRESTANI BORGES
Matrícula: 2954-8;

ASTOLFO CARLOS MENDES
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:2FE1251A

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5332/2019

PROCESSO Nº 232/2019 – PREGÃO Nº 164/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 098/2019. FAVORECIDO: CLAUDIONICIO ROSA BARQUILHA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE CÂMARA FRIA PARA CONSERVAÇÃO DE ALIMENTOS, PARA ATENDER AO HOSPITAL MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.290,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.302.0504.2.035.4490.52.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ELAINE MESSIAS DE ASSIS DE ARRUDA
Matrícula: 3497-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ERICA CRISTINA DOS SANTOS MAXIMOS
Matrícula: 8058-6;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:FCCD17D5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5333/2019

PROCESSO Nº 312/2018 – PREGÃO Nº 173/2018 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 108/2018. FAVORECIDO: MINERAÇÃO SANTA MARIA LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE AREIA LAVADA, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE ESPORTES E LAZER – VALOR: R$ 900,00 – DOTAÇÃO: 01.12.27.812.0518.2.024.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
LEANDRO LUIZ ALBRECHT
Matrícula: 736-5;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ALESSANDRO J. F. GAZOLA
Matrícula: 22-1;

ADRIANO JOSÉ SILVÉRIO
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:312CB74F

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5334/2019

PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019. FAVORECIDO: SCHUEROFF & TOLEDO LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 103,50 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:75B6989C

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5335/2019

PROCESSO Nº 028/2019 – PREGÃO Nº 021/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 018/2019. FAVORECIDO: PHARMÁCIA GALGANI LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS INGRESSADAS CONTRA A ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 544,80 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
SHIRLEY LOBO CARDOZO
Matrícula: 8061-6;

Suplente de Fiscal de Contrato:
VALERIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:E5372E65

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5336/2019

PROCESSO Nº 182/2019 – PREGÃO Nº 134/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2019. FAVORECIDO: TECLA CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, PARA ATENDER PACIENTES ATENDIDOS PELO SUS - GERÊNCIA DE SAÚDE –

VALOR: R$ 396,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.122.0511.2.001.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:374C6588

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5337/2019

PROCESSO Nº 182/2019 – PREGÃO Nº 134/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 069/2019. FAVORECIDO: JARDIM COSMETICOS LTDA - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDAS, PARA ATENDER AÇÕES JUDICIAIS - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.898,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:92782EE5

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5338/2019

PROCESSO Nº 105/2019 – PREGÃO Nº 080/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2019. FAVORECIDO: SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS – VALOR: R$ 845,00 – DOTAÇÃO: 01.14.04.781.0401.2.077.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VÂNIA NELONI MACHIAVELLI
Matrícula: 3499-1;

Suplente de Fiscal de Contrato:
ANDREIA ORTIZ CARDOSO
Matrícula: 7887-5;

GESSÉ DA SILVA ANDRADE
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:78D2B5A8

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5339/2019

PROCESSO Nº 105/2019 – PREGÃO Nº 080/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 034/2019. FAVORECIDO: SUPERMERCADO NAVIRAÍ LTDA – OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL HIGIÊNICO, PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 2.990,00 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 25/10/2019.

Fiscal de Contrato:
ALDA APARECIDA DE OLIVEIRA CUSTÓDIO
Matrícula: 2296-9;

Suplente de Fiscal de Contrato:
CRISTINA DE OLIVEIRA PEREIRA
Matrícula: 2380-9;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:F0162400

NÚCLEO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE EMPENHO Nº 5240/2019

PROCESSO Nº 040/2019 – PREGÃO Nº 029/2019 – ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº. 024/2019. FAVORECIDO: CIRURGICA ONIX EIRELI - ME – OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES, PARA ATENDER AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE - GERÊNCIA DE SAÚDE – VALOR: R$ 4.421,52 – DOTAÇÃO: 10.01.10.301.0504.2.018.3390.30.00.00 - DATA: 24/10/2019.

Fiscal de Contrato:
VALÉRIA REGINA DE SOUZA RAMOS
Matrícula: 8015-2;

Suplente de Fiscal de Contrato:
RODRIGO DOS SANTOS LIMA
Matrícula: 8222-8;

WELLIGTON DE MATTOS SANTUSSI
Ordenador de Despesas.

Publicado por:
Priscila Vanessa Eler Rocha de Brida
Código Identificador:1A4B39B2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAÍBA

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAÍBA
DECRETO LEGISLATIVO 005, DE 22 DE OUTUBRO DE 2019

"Considera Visitante Ilustre do Município de Paranaíba o Pastor Presidente do Campo da Assembleia de Deus Vila Industrial João Oliveira Figueredo"

Faço saber que a Câmara Municipal de Paranaíba, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, provou e EU promulgo o seguinte",

Artigo 1.º Fica considerado **VISITANTE ILUSTRE** do Município de Paranaíba, como forma de homenagem do povo Paranaibense o Pastor Presidente da Assembleia de Deus Vila Industrial **JOÃO OLIVEIRA FIGUEREDO.**
Artigo 2.º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Plenário das Deliberações, "José Agi", em 22 de outubro de 2019.

NELO JOSÉ DA SILVA
Presidente

PUBLICADO e **REGISTRADO** na Secretaria da Câmara Municipal na data supra.

PAULO ANTÔNIO MENDES DE PAULA
Diretor Administrativo

Publicado por:
Lilian Aparecida de Souza
Código Identificador:00193F68

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019

Reconheço a dispensa de licitação, fundamentada no inciso II do art. 24 da Lei nº 8.666/93, conforme solicitação e justificativa constante no processo abaixo, tendo como objeto a contratação de empresa especializada no ramo pertinente para aquisição de sementes de brachiara decumbens e brachiara humidicola para serem utilizadas no Aterro Sanitário, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município de Paranaíba-MS.
Ratifico a despesa, em cumprimento às determinações contidas no art. 26, da Lei retro mencionada.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 228/2019
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 118/2019
FAVORECIDO: VETERINÁRIA BOI GORDO – COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.
CNPJ nº 06.991.600/0001-45
VALOR: R$2.448,00 (dois mil quatrocentos e quarenta e oito reais) a serem pagos após a aquisição, e emissão da nota fiscal atestada pelo setor competente.
PRAZO: 60 (sessenta) dias.

Paranaíba-MS, 5 de novembro de 2019.

RONALDO JOSÉ SEVERINO DE LIMA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raimunda Fernandes da Silva
Código Identificador:AF87EA6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 080/2019

Dispõe sobre a Aprovação da Inscrição do Instituto Pater Educacional – Programa Jovem Aprendiz.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 032/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 17 de outubro de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova a Inscrição do Instituto Pater Educacional – Programa Jovem Aprendiz.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 05 de novembro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:BC5CF22A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 081/2019

Dispõe sobre a Aprovação do Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de setembro de 2019.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 032/2019ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 17 de outubro de 2019;

Resolve:

Artigo 1º - Aprova o Balancete da Receita Orçamentária do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência, referente ao mês de setembro de 2019.

Artigo 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 05 de novembro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:EC03271E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

RESOLUÇÃO N.º 082/2019

Dispõe sobre a aprovação do Projeto Socioassistencial "Nova Sinfonia", que será executada pela entidade Obras Sociais Jesus Consolador e financiado pelo Banco do Brasil, sendo repassado a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA / Paranaíba – MS, no uso de suas atribuições legais, regulamentada pela Lei Municipal nº. 2.036 de 06 de julho de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da plenária 032º/2019 Reunião Ordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada em 17 de outubro de 2019;
Resolve:

Artigo 1º. Aprova o Projeto Socioassistencial "*Nova Sinfonia*", que será executada pela entidade Obras Sociais Jesus Consolador e financiado pelo Banco do Brasil, sendo repassado a entidade por meio do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência - FIA.

Artigo 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paranaíba – MS, 05 de novembro de 2019.

CLEIDE APARECIDA MARTINS BARBOZA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Paranaíba – MS.

Publicado por:
Thiago Ferreira Bergantini
Código Identificador:3434A0B1

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO GOMES

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO N.º 029/2019

O Prefeito do Município de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas por Lei,

DECRETA:

Art. 1º Alterar o anexo do Decreto "P" nº 38 de 10 de Junho de 2016, para acrescentar que os profissionais Técnicos em Enfermagem, receberão o valor de R$ 98,00 (noventa e oito reais), por plantão de sobreaviso, para acompanhamento de pacientes em estado de urgência, emergência ou vaga zero à Campo Grande-MS, limitado a 2 (dois) plantões de sobreaviso por mês, conforme a necessidade, em função de quadro incompleto.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com validade a contar do dia 01 de Julho de 2019, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

ANEXO DO DECRETO "P" Nº 38
(Alterado através do Decreto 029/2019)

Vaga zero/ Urgência e Emergência para Campo Grande – MS

Técnicos em Enfermagem R$ 98,00

Gabinete do Prefeito de Pedro Gomes – Estado de Mato Grosso do Sul, 17 de Julho de 2019.

WILLIAM LUIZ FONTOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Henrique Marçal
Código Identificador:930BD223

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial n° 006/2019 e Processo Administrativo 028/2019

Objeto: Contratação de empresa especializada pata fornecimento, de computadores (desktop e notebooks), monitores e acessórios, em conformidade com as descrições técnicas e exigências estabelecidas no termo de referência.

A Câmara Municipal de Ribas do Rio Pardo/MS, por intermédio do Pregoeiro infra-assinado, torna público o cancelamento de aviso de licitação do Pregão Presencial 006/2019 e Processo Administrativo 028/2019, bem como a suspensão do referido certame para adequações de vícios materiais, conforme parecer jurídico 040/2019.

HALF MATHEUS DOS SANTOS RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Daiana dos Reis Vasques
Código Identificador:EA5E102E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº 072/2017
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 043/2017
O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul,torna público, o cancelamento do registrode preços da detentora da Ata de Registro de Preços nº 028/2017, originada do processo nº 072/2017, Pregão Presencial nº 043/2017, empresa**WANDERLEI TAVEIRA LIMA – ME,**inscrita no CNPJ/MF sob nº 01.567.065/0002-67, conforme abaixo especificado.

Item	Especificação
1	GÁS GLP – 13 KG LÍQUIDO
2	GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO P/ BOTIJÃO DE 45 KG (GLP)

Ribas do Rio Pardo - MS, 19 de janeiro de 2018.

EDUARDO ARTHUR DE MORAIS
Pregoeiro

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:9C2129C0

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PROCESSO LICITATÓRIO N. 077/2019 TOMADA DE PREÇOS N. 011/2019

O Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, Sr. Diógenes José Martins Marques, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO o parecer jurídico nº 330/2019/PJPMRRP,
RESOLVE:
ANULAR o processo licitatório nº 077/2019, Tomada de Preços 011/2019, que tem por objeto Contratação de empresa para a prestação de serviços técnicos profissionais de licenciamento ambiental do NÚCLEO/DISTRITO INDUSTRIAL, da UTR – USINA DE TRIAGEM E/OU PROCESSAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANO, SUPRESSÃO, UNIDADE DE TRANSBORDO, AUTORGA DE POÇO TUBULAR PROFUNDO e ELABORAÇÃO DO CADASTRO AMBIENTAL RURAL do Município de Ribas do Rio Pardo/MS.
Ressalta-se que a anulação está fundamentada no art. 49, da Lei Federal nº 8.666/93.
E ainda, com fulcro no art. 49, § 3º, da Lei 8.666/93, dá-se ciência aos licitantes da anulação da presente licitação, para que, querendo, se possa exercer a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Proceda-se à abertura de novo processo licitatório.

Ribas do Rio Pardo - MS, 05 de novembro de 2019.

DIÓGENES JOSÉ MARTINS MARQUES
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Eduardo Arthur de Morais
Código Identificador:3EED3CDB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 370/2019

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO FÉRIAS A SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E

ART. 1º - Conceder o pagamento do Adicional de férias para o mês de Outubro de 2019, aos servidores abaixo relacionados:

Solielly Alves Pereira Barcelos – Matrícula 1854 – Educador Social II Usufruirá suas férias no período 04/11/2019 a 02/12/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Raquel Pereira Xavier – Matrícula 4107 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 13/09/2019 a 13/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Ramona Dias Bueno Viana – Matricula 2235 – Auxiliar de Saúde Usufruirá suas férias no período 01/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jaqueline Pereira Arimura – Matricula 4361 – Assistente Social Usufruirá suas férias no período 05/11/2019 á 04/12/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Pedrina dos Santos Gouvea – Matricula 73 – Telefonista Usufruirá suas férias no período 05/11/2019 á 04/12/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Helenice Regina de Arruda Falcao – Matricula 1984 – Secretaria Municipal de Saúde Usufruirá suas férias no período 15/10/2019 á 30/10/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Nelson Gilmar Benites de Araujo – Matricula 1536 – Motorista de Ambulancia Saúde Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Jaime Ricardo Saias Coutinho – Matricula 1482 – Agente de Endemias Usufruirá suas férias no período 24/09/2019 á 23/102019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Andrei Luiz da Silva – Matricula 4517 – Assessor I Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Claire Martha Ellen Tulux Rocha – Matricula 4512 – Medico Veterinario Usufruirá suas férias no período 18/11/2019 á 02/12/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Aylton Ferreira da Silva – Matrícula 26 – Motorista Usufruirá suas férias no período 04/11/2019 a 03/12/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Gilberto Rodrigues dos Santos – Matricula 1944 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 03/10/2019 á 03/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Jackeline Dal Bello Carmona – Matrícula 4474 – Diretor Executivo Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 a 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Juventude.

Valquiria Dal Bello Cazatti – Matrícula 1826 – Farmaceutico Usufruirá suas férias no período 15/11/2019 a 14/12/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Betania França da Silva – Matrícula 4065 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 a 30/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Susimary Cavanha Matos – Matrícula 4126 – Enfermeiro Usufruirá suas férias no período 29/10/2019 a 28/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Maria Aparecida Gonçalves Dias – Matrícula 1245 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 a 30/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Vania Celia Meireles Rodrigues – Matrícula 322 – Tecnico em Enfermagem Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 a 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Odair Balbino de Araujo – Matrícula 1641 – Agente Comunitario de Saúde Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 a 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Eraldo Loures dos Santos – Matrícula 4443 – Diretor de Dep. da Defesa Civil Usufruirá suas férias no período 04/11/2019 a 18/11/2019 e 06/01/2020 á 20/01/2020 referente ao período 2018/2019, lotado no Gabinete do Prefeito.

Janaina Rocha Ferreira – Matrícula 1627 – Educador Social I Usufruirá suas férias no período 20/11/2019 á 19/12/2019 referente ao período 2016/2017, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Rosangela Ferreira de Souza Collis – Matrícula 2206 – Coordenador de Processos Internos Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Filip Teixeira Silva Balbino – Matrícula 4075 – Diretor de Departamento de Atenção Social Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Rita Helena de Freitas Alves Fernandes – Matrícula 310 – Secretaria Municipal de Assistencia Social Usufruirá suas férias no período 04/11/2019 á 03/12/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Assistencia Social.

Eduardo Arthur de Morais – Matrícula 1573 – Auxiliar de Administração I Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Dirce Maruyama dos Reis – Matrícula 85 – Copeira Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado no Secretaria Municipal de Desenvolvimento Economico.

Ana Lucia de Medeiros – Matrícula 317 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Andreia dos Santos Arce Bueno – Matrícula 4117 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Celia Rosa Nunes Nantes – Matrícula 4379eder – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edervania dos Santos Malta – Matrícula 363 – Professora Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edielia Oliveira de Paula – Matrícula 4131 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Elicelma Bitencoourt da Silva – Matrícula 2370 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Eva Abadia de Souza – Matrícula 4518 – Cozinheira Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Francielli Barbosa Lemes – Matrícula 4004 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Graciele Conceição Pais – Matrícula 4128 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Lauzirene Rocha Mendes – Matrícula 801 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Paula Kauan Mariano da Silva – Matrícula 4116 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rosilene Valerio de Lima – Matrícula 4120 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Rosineide Patrícia da Silva – Matrícula 3382 – A.S.G Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Wesley Domingos Dias – Matrícula 3898 – Cozinheiro Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Edson Seki Junior – Matrícula 4456 – Secretario Municipal de Administração e Governo Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 10/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Antonio Almeida Correa – Matricula 1294 – Motorista Usufruirá suas férias no período 15/10/2019 á 14/11/2019 referente ao período 2015/2016, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Rubens Pereira Junior – Matricula 1549 – Vigia Usufruirá suas férias no período 03/11/2019 á 02/12/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Adelino Ferreira Leite – Matricula 523 – Vigia Usufruirá suas férias no período 01/11/2019 á 30/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Maria Sonia da Silva Correa – Matricula 1346 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 03/10/2019 á 03/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Maria Sonia da Silva Correa – Matricula 1346 – Oficial de Manutenção Usufruirá suas férias no período 03/10/2019 á 03/11/2019 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Jose Constantino Ramos da Silva – Matricula 21 – Topografo Usufruirá suas férias no período 03/10/2019 á 03/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Jose Alves Alves da Rocha Filho – Matricula 1833 – Operador de Maquinas Usufruirá suas férias no período 21/10/2019 á 20/11/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Myllene Rodrigues Lino – Matrícula 4079 – Agente de Administração Usufruirá suas férias no período 13/11/2019 a 12/12/2019 referente ao período 2017/2018, lotado na Secretaria Municipal de Administração.

Angela Maria Nunes Honorato – Matricula 88 – Fiscal de Inspeção de Vigilancia Sanitaria Usufruirá suas férias no período 15/11/2019 á 14/12/2020 referente ao período 2018/2019, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rosangela f De Souza Collis
Código Identificador:04C3D4BD

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 025/2019/FUNSAUDE – CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2019

Edital n.º 025/2019/FUNSAUDE – Convocação de Aprovados no Processo Seletivo Simplificado Nº 001/2019

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, **convoca os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº001/2019**, na função de Auxiliar de Farmácia para comparecer à Fundação de Saúde Publica de São Gabriel do Oeste (Hospital Municipal), sito a Rua João Evangelista Rosa 1156, Centro, São Gabriel do Oeste/MS, munidos de todos os documentos especificados no edital, e conforme anexo, até a data de 07 de outubro de 2019.

Candidato Convocado **Função: Auxiliar de Farmácia**		
Nº de Inscrição	**Candidato**	**Classificação**
102	FRANCIELE BEUTER	1°

O não comparecimento dos candidatos no prazo estipulado configurará na desistência do cargo do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2019.

São Gabriel do Oeste, 05 de outubro de 2019.

DULCINEIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Relação de documentos necessários para apresentar no ato da contratação.

Cédula de Identidade /RG;
CPF (regularizado);
título de Eleitor com domicílio em São Gabriel do Oeste, conforme Lei Municipal;
comprovante de votação ou justificativa de ausência na última eleição
CTPS – Carteira de Trabalho Profissional (foto e qualificação civil);
PIS/PASEP;
certidão de nascimento ou casamento;
certidão de nascimento do(s) filho(s);
cartão de vacina do(s) filho(s) (para menores de 14 anos);
declaração da escola, para provar que está matriculado (para menores de 14 anos) (guia original, não precisa cópia);
comprovante de residência (conta de água, luz ou telefone fixo);
1 (uma) foto 3x4 recente e colorida;
certificado militar se homem (até 31/dezembro do ano em que completar 45 anos – Art. 5º Lei 4375/64);

comprovante de escolaridade exigida para exercício do cargo ou função;
comprovante do tipo sanguíneo;
número de conta bancária no banco determinado pela FUNSAÚDE;
exame admissional;
telefone para contato;
e-mail;

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:7511DA76

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO Nº 2.042/2019 PMSGO 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreto nº 2.042/2019 PMSGO 04 de novembro de 2019.

Estabelece normas relativas ao encerramento da execução orçamentária, financeira e patrimonial e ao levantamento do balanço geral do município, do exercício de 2019, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do art. 70 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando a obrigatória obediência aos princípios da unidade, da universalidade e da anualidade orçamentária;

Considerando a necessidade de uniformização de procedimentos a serem adotados pelos agentes dos órgãos e entidades componentes da Administração Pública Municipal;

Considerando as disposições contidas na Lei Complementar n.101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; e

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas adequadas ao Levantamento do Balanço Geral do Município e Encerramento do exercício financeiro, segundo as normas aplicáveis,

DECRETA:

Art. 1º. Os órgãos da Administração Direta, a Autarquia, a Fundação e os Fundos Municipais instituídos por Lei executarão suas atividades orçamentárias, financeiras e patrimoniais de encerramento do exercício em curso de conformidade com as normas da Lei n. 4.320, de 17 de março de 1964, da Lei Complementar n. 101, de 04 de maio de 2000, e as fixadas neste Decreto.

Art. 2º. O encerramento da execução orçamentária do exercício financeiro de 2019 obedecerá aos seguintes prazos:

I –11 de novembro de 2019: data limite para recebimento, pela Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Diretoria de Compras e Licitação, de pedido de realização de processos licitatórios para o ano de 2019;
II –29 de novembro de 2019: data limite para formalização de aquisições em geral e contratações de serviços por dispensa ou inexigibilidade de licitação;

III –09 de dezembro de 2019: data limite para emissão de notas de empenho, exceto os empenhos de despesas com pessoal e encargos, despesas com pagamento de dívida de longo prazo, despesas com energia elétrica, abastecimento de água e telefonia, despesas com saúde e educação decorrentes de determinação legal ou judicial e dos processos iniciados até a data prevista no inciso I deste artigo;

IV – 16 de dezembro de 2019: data limite para liquidação de despesas;

V –20 de dezembro de 2019: data limite para realização de pagamentos, exceto dívida pública, que poderá ser efetuada até 31 de dezembro de 2019;

VI – 31 de dezembro de 2019: data limite para cancelamento de empenho e de cota orçamentária.

***Parágrafo único*.** Os prazos previstos neste artigo poderão ser prorrogados, quando se tratar de recursos decorrentes de convênios com órgãos e entidades federais ou por outras necessidades devidamente justificadas.

Art. 3º. Deverá ser anulado o saldo não utilizado de nota de empenho cuja despesa não for inscrita em restos a pagar.

Art. 4º. O titular da unidade administrativa detentor de repasse financeiro ou o responsável por suprimento de fundos deverá efetuar o recolhimento do saldo financeiro não aplicado até **20 de dezembro de 2019**, data em que deverá ser apresentada a correspondente prestação de contas.

Art. 5º. Será inscrita na conta de restos a pagar, cumpridas as formalidades deste decreto, a despesa empenhada e não-paga até 31 de dezembro de 2019, observando-se o seguinte:

I - em restos a pagar processados: a despesa empenhada que corresponda amaterial ou serviço comprovadamente recebido ou prestado, mediante atestado definitivo, e obra comprovadamente recebida, por meio de medição, devidamente liquidada;

II - em restos a pagar não-processados: a despesa em que o recebimento de seu objeto se realize ou a obrigação pertença ao mês de competência de dezembro de 2019.
Art. 6°. O levantamento de bens patrimoniais deverá ser efetuado até **20 de dezembro de 2019**, em consonância com o disposto nos arts. 94 a 96 da Lei n. 4.320, de 1964.

Art. 7º. O bem móvel que, em 31 de dezembro de 2019, estiver registrado na conta contábil bens móveis em trânsito há mais de 45 (quarenta e cinco) dias será inscrito em responsabilidade pessoal do gestor competente.

Art. 8º. O balanço geral de 2019 das unidades gestoras será emitido em até cinco vias, e deverá ser analisado pelo contador responsável e assinado pelas autoridades competentes, observando-se a seguinte destinação:

I - uma via para encaminhamento ao Tribunal de Contas do Estado;

II - uma via para encaminhamento à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal que, após a verificação de sua regularidade, emitirá o certificado de auditoria;

III - uma via para arquivo no órgão ou entidade da administração pública;

IV - uma via para encaminhamento à Câmara Municipal;

V - uma via para os respectivos Conselhos, quando for o caso.

Art. 9º. Compete à Controladoria Interna da Prefeitura Municipal dirimir as dúvidas que surgirem na interpretação deste Decreto, podendo baixar instruções complementares para a implementação de suas disposições.

Art. 10. A incorreção na apuração do resultado do exercício, decorrente do não-cumprimento dos prazos estabelecidos neste Decreto, deve ser mencionada no Balanço Geral do Município, em notas explicativas, de forma individualizada.

Art. 11. Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 04 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:FEA56DE3

PROCURADORIA JURÍDICA
DECRETO N° 2.043/2019 PMSGO/GAB 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Decreto n° 2.043/2019 PMSGO/GAB 04 de novembro de 2019.

Altera o anexo único do Decreto nº 1.943/2019 que dispõe sobre plantão funerário.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII do Art. 70 da Lei Orgânica do Município,

Decreta:

Art. 1º O anexo único do Decreto Municipal nº 1.943/2019 de 10 de maio de 2.019 passa a viger com a seguinte redação:

ANEXO ÚNICO

Semanas	Empresa Funerária	Responsável/Contato
1ª	Prev-Oeste Serviços Póstumos Ltda	Antonio Soares de Oliveira Neto – 99617-2659 ou 99852-1595
2ª	Pax São Gabriel	Francisco – 99918-7395
3ª	Funerária Nossa Senhora Aparecida	Nilsa – 99838-8423 Clayton – 3295-1181
4ª	Pax e Funerária Pró Real	Marcos – 99821-2223 ou 99940-3735
5ª	Funerária Santa Rita	Zenival de Oliveira – 99605-6045

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 04 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:B102ECF2

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

EXTRATO DO TERMO ADITIVO

Termo Aditivo nº 003/2019
Processo Administrativo nº 07847/2018
Processo Licitatório nº 181/2018
Pregão Presencial nº 111/2018
Contratante: Município de São Gabriel do Oeste/MS.
Interveniente: Fundo Municipal de Saúde.
Contratada: Empresa João Maria de Lima – EPP
Do Fundamento Legal: O presente termo aditivo encontra fundamento legal o artigo 65, I, alínea "b" e § 1º e cláusula terceira, alínea "b" do contrato ora aditivado 292/2018.
Do Objeto: O presente termo **aditivo tem por objeto o acréscimo de valor do contrato** em epígrafe.
Do Acréscimo: Fica **acrescido ao Contrato Original o valor de R$ 4.925,27 (quatro mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e sete centavos)**, tudo conforme justificativa apresentada no processo.
Assinantes: Jeferson Luiz Tomazoni/Michele Alves Pauperio/João Maria de Lima.
Data da assinatura: 30 de outubro de 2019.

Publicado por:
Susi Carvalho de Oliveira
Código Identificador:143896D8

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diário dos Município nº 2472 de 04/11/2019 –p. 68.

Nota de empenho **nº 786**
Ata de registro de preços **nº 005/2019**
Processo Administrativo nº 2843/2019
Processo Licitatório nº 082/2019
Pregão Presencial nº 057/2019
Contratante: Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do
Oeste -FUNSAÚDE.
Contratada: ORTOP MS Serviços de Ortopodia e Traumatologia Ltda
Objeto: Aquisição de serviços de Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade suprir as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Fundação de Saúde Pública de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009.
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
03	Fundação de Saúde - FUNSAÚDE
3.3.90.39.50	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
10.302.0003.2033.0000	Funsaúde – Hospital Municipal

Valor: R$ 16.783,30 (dezesseis mil, setecentos e oitenta e três reais e trinta centavos)
Ordenador das despesas: Dulcineia Aparecida Munhoz Val
Data da assinatura: 09/10/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:1EF15EEC

PROCURADORIA JURÍDICA
EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO

Republicação por incorreção-publicado originariamente no Diário dos Município nº 2472 de 04/11/2019 –p. 68.

Nota de empenho **nº 1812**
Ata de registro de preços **nº 005/2019**
Processo Administrativo nº 2843/2019
Processo Licitatório nº 082/2019
Pregão Presencial nº 057/2019
Contratante: Fundo Municipal de Saúde-FMS
Contratada: ORTOP MS Serviços de Ortopodia e Traumatologia Ltda
Objeto: Aquisição de serviços de Ortopedia e Traumatologia para realização de Consultas Médicas e Procedimentos Cirúrgicos, tendo como finalidade suprir as necessidades dos pacientes da Rede Municipal de Saúde, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de São Gabriel do Oeste.
Fundamentação legal: Lei 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n. 73/2009
Dotação Orçamentária:

02	Poder Executivo
02	Fundo Municipal de Saúde-FMS
3.3.90.39.50	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica
10.302.0003.2030.0002	Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar

Valor: R$ 23.000,00 (vinte e três mil reais)
Ordenador das despesas: Michele Alves Paupério
Data da assinatura: 08/10/2019

Publicado por:
Suellen de Souza Rodrigues
Código Identificador:EE5D48BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 405/2019

Decreto "P" nº 405/2019 PMSGO-GAB 04 de novembro de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***ALEXSANDRA CARLA ASCHI***, matrícula 4028, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Sirlei Fatima e Souza, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/11/2019 e 10/11/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:70DB7C7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 406/2019

Decreto "P" nº 406/2019 PMSGO-GAB 04 de novembro de 2019.

Designar Servidor para Exercício em Jornada Ampliada.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***GILENE DOS SANTOS BRANDAO***, matrícula 3538, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Serviço Público – Magistério, na função de Professor Regente de Educação Infantil – 20 horas semanais, para exercício em jornada ampliada, com acréscimo de 20 horas semanais, ocasião em que passa a exercer a carga horária de 40 horas semanais, em substituição à Sirlei Fatima e Souza, que encontra – se em auxílio doença, no período compreendido entre 01/11/2019 e 10/11/2019, com base no Art. 40, III, da Lei Complementar nº 158/2016, de 29/06/2016.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos retroagidos a data de 01/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natalia Webler
Código Identificador:5B6048CB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO/RECURSOS HUMANOS
DECRETO "P" Nº 404/2019

Decreto "P" nº 404/2019 PMSGO-GAB 04 de Novembro de 2019.

Designar Servidor em Cargo Comissionado.

O Prefeito Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo inciso VII, do Art. 70 da Lei Orgânica do Município e com fundamento na Lei Complementar Municipal nº 028/2007, de 19 de abril de 2007,

Resolve:

Art. 1º. Designar a servidora ***OSANA NOGUEIRA RAMOS***, matrícula 842, ocupante do cargo em comissão de Secretária Municipal de Administração e Finanças, para responder cumulativamente, pelo cargo de Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico, no período compreendido entre 04/11/2019 e 19/11/2019.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a contar da data de 04/11/2019, revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste – MS, 04 de Novembro de 2019.

JEFERSON LUIZ TOMAZONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Martelli
Código Identificador:33E32169

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 037/2019/SI

Resolução n° 037/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 04 de novembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Siluane Marla Dalri**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado(s) a partir da **Dispensa nº 031/2019, Processo Licitatório nº 179/2019,** *cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de fornecimento de software para controle de combustível e manutenção da frota de veículos máquinas pesadas através de cartão magnético.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de novembro de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:109953C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 038/2019/SI

Resolução n° 038/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 04 de novembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Siluane Marla Dalri**, para atuar como Fiscal nos Contratos com Centro de Custo desta Secretaria, originados a partir do **Pregão Presencial nº 116/2019, Processo Licitatório nº 174/2019,** *cujo objeto é a aquisição de materiais de higiene, limpeza e utensílios, para suprir as necessidades de consumo das Secretarias Municipais.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de novembro de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:E8A698EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E TRÂNSITO
RESOLUÇÃO N° 039/2019/SI

Resolução n° 039/2019/SI São Gabriel do Oeste/MS, 04 de novembro de 2019.

Designa Servidor para atuar como Fiscal de Contratos nos termos da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 1.364/2017.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Trânsito do Município de São Gabriel do Oeste, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 89, inciso II da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica designado o(a) servidor(a) **Isabella Marcon da Silva**, para atuar como Fiscal no(s) Contrato(s), originado(s) a partir do **Convite nº 010/2019, Processo Licitatório nº 165/2019,** *cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma de pontes de madeira em vigamento duplo armado sobre o Córrego Caracol, e vigamento simples sobre os Córregos do Meio e Cachoei-rinha, em São Gabriel do Oeste/MS.*

Art. 2º. Compete ao Fiscal do Contrato as atribuições previstas no artigo 13 da Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores, e demais atribuições constantes no Decreto Municipal nº 1.364/2017.

Art. 3º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

São Gabriel do Oeste/MS, 04 de novembro de 2019.

GERALDO ROLIM
Secretário Mun. de Infraestrutura e Trânsito

Publicado por:
Siluane Marla Dalri
Código Identificador:9339335C

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

CÂMARA MUNICIPAL
PORTARIA 984

PORTARIA Nº 984, de 04 de novembro de 2019.

"Dispõe sobre férias a servidor da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, e dá outras providências".

O Excelentíssimo Senhor **Alexandre Cagliari**, Presidente da Câmara Municipal de Selvíria, Estado de Mato Grosso do Sul, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

RESOLVE:-

Art. 1º Conceder férias regulamentar com 10 (dez) dias de Pecúnia a funcionária **Franciele Salles Correa,** Assessora de Gabinete II, Símbolo DAÍ 2, a partir de 04/11/2019, referente ao período aquisitivo de 2018 a 2019.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua afixação ou publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala da Secretaria da Câmara Municipal de Selvíria - MS Em, 04 de novembro de 2019.

ALEXANDRE CAGLIARI
Presidente da Câmara

Registrado em livro próprio e publicado por Afixação no local de costume

Publicado por:
Flávia Rayane Marques Ferreira
Código Identificador:AD4897CA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 641/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar por Aposentadoria Voluntária por Idade, **GENI DE CARVALHO SILVA**, matrícula nº 846-1, concursada no cargo de Gari, vinculada à SEINFRA, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 01 de novembro de 2019.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:7E3B0916

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, TRIBUTAÇÃO E GESTÃO ESTRATÉGICA - DIRHU
PORTARIA Nº 642/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Exonerar do cargo de Técnico em Enfermagem.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, combinando com as disposições da Lei Orgânica do Município,

R e s o l v e:
ARTIGO 1° - Exonerar a pedido **SUZANA CONCEIÇÃO DE FARIA**, matrícula nº 5332-1, concursada no cargo de Técnico em Enfermagem, vinculada a SESAU, Município de Sidrolândia – MS.
ARTIGO 2º - Esta portaria entra em vigor nesta data.
ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO Aos quatro dias do mês de novembro de 2019.

MARCELO DE ARAUJO ASCOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Delaine Pereira de Barros
Código Identificador:F38E8E02

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6074/2019
PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2019

O MUNICÍPIO DE SIDROLÂNDIA, Estado de Mato Grosso do Sul, através do Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna publico que se encontra aberta licitação na modalidadePregãoPresencial, *registro de preço*, do tipo **"MENOR PREÇO POR ITEM"**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 – Portaria Municipal nº 299/2019 e suas alterações e Lei Complementar nº 123/06.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS E MATERIAL ODONTOLÓGICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, tudo conforme especificações e condições estabelecidas neste Edital e anexos.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
HORÁRIODA ABERTURA: 08H00M

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES: A documentação e propostas deverão ser entregues no dia **20 de novembro de 2019**, na Rua São Paulo, 964, Centro - Sidrolândia-MS**.**

RETIRADA DO EDITAL: O Edital poderá ser obtido, no endereço supracitado, mediante o recolhimento de guia a ser retirado no Departamento de Cadastro e Tributação, localizado à Rua Santa Catarina nº 244 no valor de R$ 30,00 (trinta reais), sendo este o custo de reprodução ou também poderão ser visualizados e baixados no Site da Prefeitura Municipal, htpp://www.sidrolandia.ms.gov.br/ no link "licitações".

Sidrolândia/MS, 05 de novembro de 2019.

ADEMILSON T. DE MATOS
Pregoeiro

Publicado por:
Isabela Puerta Pereira Maihack
Código Identificador:46D43B53

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SONORA

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE SONORA
PORTARIA Nº 016/2019

CONCEDE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A SERVIDORA *MARIA HELENA DA SILVA*, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DIRETOR PRESIDENTE do Fundo Municipal de Previdência dos Servidores de Sonora – FUNPREV - SONORA, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas.
RESOLVE:
Conceder APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM INTEGRALIDADE E PARIDADE a servidora ***MARIA HELENA DA SILVA*** Matrícula 372/1, ocupante do cargo de AUXILIARDE SERVIÇOS GERAIS, Classe C1-NB/27 do quadro de pessoal da Gerência Municipal de Saúde, com Integralidade e Paridade no valor R$ **2.419,79** (Dois Mil Quatrocentos e Dezenove Reais e Setenta e Nove Centavos), com fulcro no Parágrafo Único do Artigo 35 da Lei Municipal nº 446/2006 (FUNPREV).
Parágrafo Único - O presente benefício será reajustado anualmente em conformidade com o Artigo 7° da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sonora (MS), 05 de Novembro de 2019.

EDIVAN PEREIRA DA COSTA
Diretor Presidente
Matricula – 193/1

MARIA ALDERLUCE DE S. CAMPOS
Diretora Executiva FUNPREV
CPF:583.536.901.87

Publicado por:
Maria Alderluce de Souza Campos
Código Identificador:2486911E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EDITAL DE RESULTADO DO LEILÃO Nº 001/2019 - PMT.

COMPRADOR: Paulo Henrique Honorato , brasileiro, solteiro, residente na Av. Voluntários da Pátria, 545 – Londrina – PR, portador do CPF: 070.44.539-60 e RG: 9789575-9 SSP/PR, adquirindo os itens 04 e 06.
VALOR TOTAL: R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
VALOR TOTAL DO LEILAO: R$ 10.540,00 (dez mil quinhentos e quarenta reais).

PRAZO DE ENTREGA: Imediata, condicionada a confirmação do depósito.
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: através de deposito em conta corrente nº 23.118-5, agencia nº0728-5 Banco do Brasil em nome da Prefeitura Municipal de Taquarussu.

Taquarussu - MS, 05 de novembro de 2019.

ROBERTO TAVARES ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marilda Carvalho
Código Identificador:2760C833

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
PORTARIA Nº 103/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

Ato de Convocação

Luciana de Lima Alves, Secretária Municipal de Educação Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe confere a Decreto Municipal Nº 009/2017 de 02 de Janeiro de 2017.
CONSIDERANDO, os Artigos 46, 47 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010, em consonância com o Decreto Municipal número 66 de 30 Junho de 2017, Lei Municipal 387/2013 e Instrução Normativa SRH Nº 001/2017/Versão 03.
CONSIDERANDO, o Art. 38 da Lei Complementar nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
RESOLVE:
Artigo 1º Convocar a partir de 04(quatro) de novembro/2019 a 20(vinte) de dezembro/2019, a Srª. **Paula Menezes Seleri,** portadora do RG. 001032496 SSP/MS, inscrita no CPF nº 801.024.331-00, para exercer a função de **Professora Nível III** – **Classe A**, remunerada mensalmente em **R$ 863,54** (oitocentos e sessenta e três reais e cinqüenta e quatro centavos) lotada em aulas temporárias na escola municipal **"Irene Linda Ziole Crivelli"**, **em 10(dez) horas semanais, que corresponde (12 horas/aulas)** no (4º ano A e 5º ano A), com vencimentos consignados na Lei Complementar Municipal nº 009/2010 de 15 de junho de 2010.
Artigo 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e ou afixação;

Taquarussu-MS, 04 de novembro de 2019.

LUCIANA DE LIMA ALVES
Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes.

Publicado por:
Nair Rosa da Silva Febbo
Código Identificador:361B56A7

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERENOS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 457, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora **da Sra. HERONICE DA SILVA**, matricula nº. 115, Classe III, Nível F, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 031/2019 de 04 de Novembro de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Novembro de 2019.

TERENOS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 04.11.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:F400BD16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 459, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Servente **da Sra. ENGRACIA APARECIDA DE ALMEIDA**, matricula nº. 7, Classe I, Nível 11, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 033/2019 de 04 de Novembro de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Novembro de 2019.

TERENOS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 04.11.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:4BEB869E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA "PE" N. 458, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO, Prefeito de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DECLARAR a Vacância do cargo de provimento efetivo de Professora **da Sra. REGINA PEREZ DE MORAES**, matricula nº. 280, Classe III, Nível G, conforme prevê Art. 55 – IV– aposentadoria, da Lei Complementar n.º 035/16 de 31 de Março de 2016 – em virtude da portaria n.º 032/2019 de 04 de Novembro de 2019 do IAPESEM, concedendo o Beneficio Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição a contar de 01 de Novembro de 2019.

TERENOS, 04 DE NOVEMBRO DE 2019.

SEBASTIÃO DONIZETE BARRACO
Prefeito Municipal

Registre-se e cumpra-se

Em 04.11.19.

HASLAN PISCIOTTANO DA SILVA
Secretário Geral

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:86C8C4BE

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 242/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
IANA PROJETOS SOCIAS E AMBIENTES EIRELI - ME, CNPJ: 15.341.781/0001-55, com o valor global de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada com o objetivo de aplicar e ministrar oficinas para atender o PROGRAMA DE ACESSO AO MUNDO DE TRABALHO – ACESSUAS/TRABALHO, nos termos das Resoluções do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS nº 33/2011 e 18/2012, bem como, o cumprimento das exigências do Termo de Referência - Anexo I e demais anexos e Ata Final do Pregão.

Informamos ainda, que fica convocada a empresa a contar desta data para que apresente a Proposta de Metodologia Técnica para a Comissão Técnica designada pela Portaria n°.445 de 21 de Outubro de 2019, conforme Termo de Referência do Pregão em comento.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 05 de Novembro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:BC8F74B2

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 028/2019 – REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 241/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
S. E. OLIVEIRA AVILA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.880.880/0001-26, com o valor global de R$ 78.654,00,00 (setenta e oito mil e seiscentos e cinquenta e quatro reais).

OBJETO: Registro de preços para aquisição de cesta básica para atender a demanda dos usuários dos programas desenvolvidos pelo Fundo Municipal de Assistência Social, pelo período de 12 (doze) meses, segundo as quantidades e especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência do Edital e Ata Final do Pregão.

Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decretos Municipais nº 4.430/2017 e n°. 3545/2014, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 05 de Novembro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:3C148E3F

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 027/2019 PROCESSO ADMINISTRATIVO N°. 240/2019

O Município de Terenos, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Pregoeira, torna público que no evento supracitado resultou como **vencedora a empresa:**
OI S.A. – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, CNPJ: 76.535.764/0001-43, com o valor global de R$ 57.900,00 (cinquenta e sete mil e novecentos reais).
OBJETO: Contratação de empresa para locação e cessão de link de internet de 100 Mbps dedicado (100 Mbps de download e 100 Mbps de upload) para atender o Projeto Cidades Digitais de distribuição de link via fibra óptica para o Município de Terenos, conforme Termo de Referência do Edital e seus anexos e Ata final do Pregão.
Base legal: Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Municipal nº 4.430/2017, e, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Terenos/MS, 05 de Novembro de 2019.

MÁRCIA FERREIRA DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Márcia Ferreira da Silva
Código Identificador:98183F9D

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 033/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por idade com proventos proporcional ao tempo de contribuição para a servidora Srª Engracia Aparecida de Almeida e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 865/03.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 01 de Novembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por idade com proventos proporcional ao tempo de contribuição para a servidora Srª **ENGRACIA APARECIDA DE ALMEIDA,** inscrita no CPF nº 813.732.011-34, no cargo de Servente, matrícula nº 7, classe I, nível 11 do quadro de servidores efetivo do município de Terenos/MS, com proventos proporcionais da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 1.435,74 (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com fundamento no artigo nº 40º da Constituição Federal, e Art. 12 b, § 5° da Lei Municipal nº 865/2003.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 04 de Novembro de 2019

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:74F9DC6B

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 032/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por idade com proventos proporcional ao tempo de contribuição para a servidora Srª Regina Perez de Moraes e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 865/03.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 01 de Novembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por idade com proventos proporcional de contribuição para a Srª **REGINA PEREZ DE MORAES,** inscrita no CPF nº 164.617.701-00, no cargo de Professor nível III, matrícula nº 280, classe III, nível G do quadro de servidores efetivo do município de Terenos/MS, com proventos proporcionais da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 3.235,71 (três mil duzentos e trinta e cinco reais e setenta e um centavo), com fundamento no artigo nº 40º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 865/2003 Art. 12 A, Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único – (Revogado pela Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 04 de Novembro de 2019

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:CC3B3CE3

GABINETE DO SECRETÁRIO GERAL - INST. APOSENT. E PENSÕES DOS SERV. MUNICIPAIS - IAPESEM
PORTARIA IAPESEM Nº 031/2019 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2019

CONCEDE Aposentadoria por tempo de contribuição para a servidora Srª Heronice da Silva e dá outras providências.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE APOSENTADORIA E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TERENOS/MS – IAPESEM, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Municipal nº 865/03.
RESOLVE:
Art. 1º - **CONCEDE**, a partir de 01 de Novembro de 2019, benefício previdenciário de aposentadoria por tempo de contribuição para a segurada Srª **HERONICE DA SILVA,** inscrita no CPF nº 447.644.481-49, no cargo de Professor nível III, matrícula nº 115, classe III, nível F do quadro de servidores efetivo do município de Terenos/MS, com proventos integrais, correspondentes a totalidade da remuneração do cargo efetivo, no valor de R$ 3.033,66 (três mil e trinta e três reais e sessenta e seis centavos), com fundamento no artigo nº 40º da Constituição Federal, Lei Municipal nº 865/2003 Art. 12 A, Art 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003.
Parágrafo único – Revogado pela Emenda Constitucional nº 47 de 05/07/2005.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação, revogadas as disposições em contrário.

Terenos/MS, 04 de Novembro de 2019

CLEBER DE AMORIM BORGES
Diretor Presidente

Publicado por:
Sabrina Alves Junqueira
Código Identificador:84A26AB5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
AVISO RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGAO PRESENCIAL 178 / 2019 PROCESSO Nº. 14 / 2019

AVISO

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGAO PRESENCIAL 178 / 2019

PROCESSO Nº. 14 / 2019

A CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS – MS, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento de todos os interessados, que o resultado da licitação, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na área de informática para, suporte técnico e locação de softwares de gestão da administração pública, dos seguintes sistemas: Contabilidade Pública, RH e Folha, Compras e Licitações, Contratos, Pregão, Patrimônio, Almoxarifado, Portal da Transparência e Frotas, da Câmara Municipal de Três Lagoas – MS, incluindo conversão de dados, implantação e treinamento, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência – anexo II do Edital, depois de ADJUDICADO pelo pregoeiro e HOMOLOGADO pela Autoridade Competente, foi em favor da empresa N & A INFORMÁTICA EIRELI, inscrito no CNPJ nº 07.700.699/0001-41, por um valor global de 72.000,00.

Três Lagoas – MS, 5 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIS BACALÁ RIBEIRO
Pregoeiro

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:23C38E5C

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
-AVISO- -RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2019- PROCESSO Nº 190/2019 -

-AVISO-

-RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 65/2019-

PROCESSO Nº 190/2019 -

Ratifico a Dispensa de Licitação, conforme Parecer emitido pela Assessoria Jurídica constante no Processo 190/2019, nos Termos da Lei 8.666/93, alterada por legislações posteriores e correlatas.
OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de enfeites natalinos para Arvore de Natal instalada na recepção, para atender as necessidades da Câmara Municipal de Três Lagoas - MS.
EMPRESA: DALLA PRIA & CIA LTDA
RATIFICA: ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
VALOR: 212,86 (duzentos e doze reais e oitenta e seis centavos)
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
01.00 CAMARA MUNICIPAL
01.01 Câmara Municipal
01.010003100012001 GERENCIAR AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DA CÂMARA MUNICIPAL
33903000 Material de Consumo
EMPENHO: DATA 05/11/2019 / Nº 608 / VALOR (R$) 212,86
NOME DO DIRETOR GERAL: André Luis Bacalá Ribeiro
NOME DO CONTADOR: Ariel Dias Garcia

Três Lagoas MS, 5 de novembro de 2019.

ANDRÉ LUIZ BITTENCOURT
Presidente da Câmara Municipal de Três Lagoas

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:CEAC1EEE

CÂMARA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018/CMTLS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 73/2018/CMTLS, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2018.

PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS/MS
LAMPER DIGITALIZAÇÃO E SISTEMA LTDA- EPP

OBJETO: Prestação serviços de Gerenciamento Eletrônico de Documentos – GED, para organização, classificação, digitalização, indexação e consulta do arquivo da Câmara Municipal de Três Lagoas, com fornecimento de equipamento, software e da mão de obra necessária para a execução do serviço, conforme as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, anexo II do edital.

RATIFICAÇÃO VALOR:
Aditivar o quantitativo do contrato em 20,62% (vinte vírgula sessenta e dois por cento), sendo o valor de R$ 94.875,00(noventa e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais);

AMPARO LEGAL: Dispositivos Art. 65, I, b, § 1º da lei 8666/93.
.

ASSINAM: André Luiz Bittencourt e
Márcio Peres Vieira Monteiro(representante legal)

Três Lagoas/MS, 05 de novembro de 2019.

Publicado por:
Dênis Soares Pivetti
Código Identificador:3ACA2000

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10389/SEMAD/2019

Designa colaboradores para exercer a função de Gestor, Fiscal Titular e Fiscal Suplente dos Empenhos 3834/2019; 3839/2019; 3553/2019; 3833/2019; 3838/2019; 3552/2019; 3870/2019;

3903/2019; 3597/2019; 3871/2019; 3904/2019; 3570/2019; 3872/2019; 3905/2019; 3598/2019; 3873/2019; 3906/2019; 3599/2019; 3874/2019; 3907/2019; 3600/2019; 3875/2019; 3908/2019; 3571/2019; 3876/2019; 3909/2019; 3572/2019; 3877/2019; 3910/2019; 3601/2019; 3878/2019; 3911/2019; 3602/2019; 3879/2019; 3912/2019; 3573/2019; 3880/2019; 3913/2019; 3574/2019; 3881/2019; 3914/2019; 3603/2019; 3862/2019; 3589/2019; 3928/2019; 3863/2019; 3929/2019; 3590/2019; 3864/2019; 3930/2019; 3591/2019; 3865/2019; 3931/2019; 3592/2019; 3866/2019; 3932/2019; 3593/2019; 3867/2019; 3933/2019; 3594/2019; 3868/2019; 3934/2019; 3595/2019; 3869/2019; 3935/2019; 3596/2019; 3884/2019; 3917/2019; 3558/2019; 3885/2019; 3918/2019; 3559/2019; 3886/2019; 3919/2019; 3568/2019; 3887/2019; 3920/2019; 3560/2019; 3888/2019; 3921/2019; 3561/2019; 3889/2019; 3922/2019; 3562/2019; 3890/2019; 3923/2019; 3563/2019; 3891/2019; 3924/2019; 3564/2019; 3892/2019; 3925/2019; 3565/2019; 3893/2019; 3926/2019; 3566/2019; 3894/2019; 3927/2019; 3567/2019; 3882/2019; 3915/2019; 3604/2019; 3883/2019; 3916/2019; 3569/2019; 3854/2019; 3900/2019; 3582/2019; 3855/2019; 3895/2019; 3583/2019; 3856/2019; 3901/2019; 3584/2019; 3857/2019; 3896/2019; 3585/2019; 3858/2019; 3897/2019; 3586/2019; 3859/2019; 3898/2019; 3860/2019; 3899/2019; 3587/2019; 3861/2019; 3902/2019; 3588/2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE, Secretário Municipal de Administração, Estado de MATO GROSSO DO SUL no uso das atribuições legais, designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução dos Empenhos.

Processo nº 181/2019
Licitação nº 152/2019 Modalidade PREGÃO PRESENCIAL

Empenhos abaixo firmado com as respectivas empresas:

ANDRÉ MIRANDOLA EPP - ***3834/2019; 3839/2019; 3553/2019.***
THADS SERVIÇOS EIRELLI - 3833/2019; 3838/2019; 3552/2019.
ELETROINOX COMERCIO DE EQUIP DE ELETRONICOS EIRELLI - 3870/2019; 3903/2019; 3597/2019; 3871/2019; 3904/2019; 3570/2019; 3872/2019; 3905/2019; 3598/2019; 3873/2019; 3906/2019; 3599/2019; 3874/2019; 3907/2019; 3600/2019; 3875/2019; 3908/2019; 3571/2019; 3876/2019; 3909/2019; 3572/2019; 3877/2019; 3910/2019; 3601/2019; 3878/2019; 3911/2019; 3602/2019; 3879/2019; 3912/2019; 3573/2019; 3880/2019; 3913/2019; 3574/2019; 3881/2019; 3914/2019; 3603/2019.
DARCIMARA CRISTINA DE QUEIROZ ME - 3862/2019; 3589/2019; 3928/2019; 3863/2019; 3929/2019; 3590/2019; 3864/2019; 3930/2019; 3591/2019; 3865/2019; 3931/2019; 3592/2019; 3866/2019; 3932/2019; 3593/2019; 3867/2019; 3933/2019; 3594/2019; 3868/2019; 3934/2019; 3595/2019; 3869/2019; 3935/2019; 3596/2019.
VIPS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - 3884/2019; 3917/2019; 3558/2019; 3885/2019; 3918/2019; 3559/2019; 3886/2019; 3919/2019; 3568/2019; 3887/2019; 3920/2019; 3560/2019; 3888/2019; 3921/2019; 3561/2019; 3889/2019; 3922/2019; 3562/2019; 3890/2019; 3923/2019; 3563/2019; 3891/2019; 3924/2019; 3564/2019; 3892/2019; 3925/2019; 3565/2019; 3893/2019; 3926/2019; 3566/2019; 3894/2019; 3927/2019; 3567/2019.
MÁRCIA CRISTINA MACIEL DA SILVA ME - 3882/2019; 3915/2019; 3604/2019; 3883/2019; 3916/2019; 3569/2019.
LETTECH INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – 3854/2019; 3900/2019; 3582/2019; 3855/2019; 3895/2019; 3583/2019; 3856/2019; 3901/2019; 3584/2019; 3857/2019; 3896/2019; 3585/2019; 3858/2019; 3897/2019; 3586/2019; 3859/2019; 3898/2019; 3860/2019; 3899/2019; 3587/2019; 3861/2019; 3902/2019; 3588/2019.

Objeto: "Aquisição suprimentos de informática, no intuito de manter e melhorar quanto a utilização dos recursos computacionais visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Três Lagoas/MS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor Gilmar Araújo Tabone, portador da cédula de identidade RG nº. 438433 SSP/MS, ocupante do cargo de Secretário de Administração como **Gestor**; o servidor Alex Martins Silva, portador da cédula de identidade RG nº 723.695 SSP/MS, ocupante do cargo de Diretor de Departamento como **Fiscal Titular** e o servidor Fábio Oliveira dos Santos, portador da cédula de identidade RG nº 998.907 SSP/MS, ocupante do cargo de Coordenador de Informática como **Fiscal Suplente**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto dos empenhos acima descritos, no qual a Prefeitura de Três Lagoas figura como parte.
Art. 2º - Determinar que o servidor ora designado, deverá:
I – Zelar pelo fiel cumprimento dos empenhos, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei.
II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório.
III – avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.
IV – Atestar, formalmente, nos autos do processo, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao Financeiro para o pagamento.
Art. 3º - Dê-se ciência aos servidores designados.
Art. 4º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cumpra-se e Publique-se.

Três Lagoas/MS, 01 de novembro de 2019.

_____
Secretaria Municipal de Administração

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS
Eu, Gilmar Araújo Tabone, _____, declaro que estou ciente da designação Gestor, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Alex Martins Silva, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Titular, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.
Eu, Fábio Oliveira dos Santos, _____, declaro que estou ciente da designação de Fiscal Suplente, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão desta.

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:3D94BC65

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 10370/PMTL/SEMAD/DRH/2018 29/10/2019

GILMAR ARAUJO TABONE, Secretário Municipal de Administração de Três Lagoas, Estado de MATO GROSSO DO SUL, no uso da Competência que lhe confere o Decreto nº. 02/2017.

R E S O L V E:

Art. 1° - Fica nomeada o(a) servidor(a) Sr.(a) **ROBSON DEMETRIO TREVISAN**, matrícula - 24224-1, inscrito no CPF 21462759874, para exercer o cargo comissionado de ASSESSOR SERV POLITICA PUBLICA, símbolo DCA05, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E POLITICAS PUBLICAS.
Art. 2° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, produzindo seus efeitos a partir de **29/10/2019,** revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Divulgue-se.

Paço Municipal de Três Lagoas, **29/10/2019**

GILMAR ARAUJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:D581A256

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE NOMEAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO

Na qualidade de Secretário Municipal de Administração e autoridade instauradora da Portaria n.º 8.643/SEMAD/2019, com supedâneo no artigo 174 da Lei Municipal n. 2.120/2006, NOMEIO a servidora **Priscila Pereira Dias**, titular do cargo efetivo de Assistente Social do *Grupo Funcional Superior* sob matrícula nº 19.996-1, inscrita nos quadros da Ordem dos Advogados do Brasil/MS sob nº 24.428, para atuar como DEFENSORA DATIVA da servidora E. A. A. no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 081/2019.

Três Lagoas/MS, 24 de outubro de 2019.

GILMAR ARAÚJO TABONE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:8E9BB517

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.406/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso IV, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Contratação de serviço de Estudo Eletrofisiológico com Provável (Ablação por Cateter) para atendimento da Ação de Obrigação de Fazer com Pedido de Tutela Provisória da paciente Dinaura de Souza Ferreira – 0801547-20.2019.8.12.0114, no qual determina que o Município forneça o procedimento a autora.

EMPRESA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE ANDRADINA.
Valor R$ 35.855,00(trinta e cinco mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)
Dotação Orçamentária: 07.01.10.302.013.2.046 – Fundo Municipal de Saúde - 33.90.91.00 – Sentenças Judiciais – Fonte 181000– Ficha 715.

Três Lagoas-MS, 05 de novembro de 2019.

MARIA ANGELINA DA SILVA ZUQUE
Secretária Municipal de Saúde
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:195913AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 20.407/2019

RATIFICAÇÃO

De acordo com o Decreto Municipal n° 230/2017, **RATIFICO** a "Dispensa de Licitação", nos termos do art. 24, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/1993, conforme solicitação e Parecer Jurídico, constantes nos autos do processo em epígrafe.
OBJETO: Aquisição de 04(quatro) bicicletas Aro 26 com marchas, unissex para a premiação (sorteio), em parceria com o "Projeto Previna" – Prevenção à Gravidez na Adolescência, que acontecerá no dia 19 de novembro de 2019.

EMPRESA: CARLOS ROBERTO MAZOTTI
VALOR: 1.760,00(hum mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação Orçamentária: 12.01.12.361.012.2.021 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura – 33.90.31.00 - Premiações Culturais, Art., Cient., Desportistas e Outras - Fonte 101000 - Ficha 345.

Três Lagoas-MS, 05 de novembro de 2019.

HELIETY ALVES ANTIQUEIRA
Secretária Municipal de Educação e Cultura
Ordenadora de Despesa

Publicado por:
Maria José Morais Santana
Código Identificador:A58BAD22

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, RECEITA E CONTROLE
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 219/2019

AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (GLOBAL) "**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA CIVIL, NA CONSTRUÇÃO DA VARANDA, CALÇADA E PINTURA – UNIDADE DE SAÚDE "ESF MIGUEL NUNES", LOCALIZADA NA RUA DAVI DE ALEXANDRIA E SOUZA, Nº 1774 – BAIRRO VILA NOVA, NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS, CONFORME PROJETO BÁSICO E/OU EXECUTIVO.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 22/11/2019.
HORÁRIO: 08h00min – Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).
LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 – 5º Andar, Centro, neste Município.

NOTA: Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico www.treslagoas.ms.gov.br, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974.

Publique-se.

Três Lagoas-MS, 05 de novembro de 2019.

ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Alessandro Rodrigues dos Santos
Código Identificador:0725E7C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
TERMO DE DECISÃO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA

Autos do Processo Administrativo nº 119/2019
Referente ao Auto de Infração e Multa nº 073/2019
Autuado: João Pedro Alves Neto

O presente Processo Administrativo foi instaurado tendo em vista o lançamento fiscal representado pelo Auto de Infração e Multa nº

073/2019 e Laudo de Constatação nº 077/2019, ambos lavrados pela autoridade fiscal em decorrência de ação fiscalizadora, que apurou e constituiu crédito tributário atribuindo a obrigação do pagamento a, João Pedro Alves Neto, portador do CPF 308.942.981-00, residente na Viela Ivo Pompeo Capilé, n° 1555, Jardim Capilé, nesta cidade.

O Auto de Infração e Multa, lavrado em 23/05/2019, encontram-se à fl.01. O Laudo de Constatação, relatando o fato, está acostado à fl.02 e a imagem corroborando com o fato objeto do lançamento fiscal encontra-se à fl. 03.
Devidamente cientificado em 28/08/2019, (conforme recebimento da AR JT 79937609 9 BR), o autuado tempestivamente apresentou defesa (fls. 06/23), impondo-se o seu conhecimento e apreciação.

Em sua defesa o autuado diz que não tem condição de arcar com a multa aplicada, assim, solicita a conversão da multa em prestação de serviços.

Relatei. **DECIDO.**
A presente decisão constitui ato administrativo vinculado e não discricionário, ou seja, é regrado, definido por lei e, neste caso, indelegável, sob pena de se afastar o direito de suas vertentes.

O Auto de Infração e Multa está devidamente constituído, atendendo aos requisitos exigidos à espécie, portanto eficaz para produzir os efeitos a que se destina.

Por todo o exposto, reconhecendo a legitimidade formal do instrumento de lançamento fiscal, com amparo no art. 176 da Lei n. 2.418, de 23.12.2009, mantenho integralmente o Auto de Infração e Imposição de Multa nº 073/2019, lavrado para exigir o pagamento no valor de 100 (cem) UFIM, na forma mencionada no instrumento em pauta, à João Pedro Alves Neto, portador do CPF 308.942.981-00, residente na Viela Ivo Pompeo Capilé, n° 1555, Jardim Capilé, nesta cidade.

Todavia, acato o pedido de conversão da multa, o mesmo deverá comparecer a Secretaria Municipal de Meio Ambiente num prazo de 30 (trinta) dias do recebimento deste com intuito de firmar o Termo de Compromisso, convertendo o valor da multa com desconto de 35% em serviços de melhoria e preservação ambiental, na conformidade do art. 73, da Lei Municipal nº 2.418, de 23 de dezembro de 2009.

Cumprida a obrigação mediante comprovação nos autos, arquive-se o processo.
Expirado o prazo assinalado, sem o cumprimento da decisão ou interposição de recurso voluntário à instancia superior, encaminhe-se os autos à Assessoria Técnica Tributária para inscrição em dívida ativa.

Três Lagoas/MS, 26 de setembro de 2019.

TONIEL CARLOS FERNANDES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Responsável Pela Publicação:

ANA LAURA FERREIRA ZUQUE
Sec. Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:69BAC08B

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E AGRONEGÓCIO
AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA MEIO AMBIENTE - 122/2019

Local da ocorrência: Via Pública sem nome no Loteamento Chácara Imperial – Três Lagoas/MS;
Coordenadas: S-20°48’22”, O-51°45’04”;
Data: 10/08/2019
Hora da fiscalização: 10h 27min.
Qualificação do notificado:
Nome: ROBERTO TENÓRIO DA SILVA;
CPF: 013.750.338-59;
Endereço: Rua Heleyne Cristina Garcia Correia, 1.681, Jardim Flamboyant – Três Lagoas/MS;
CEP: 79630-340.

Descrição do fato:
· Lançamento de resíduos de construção civil (entulho) em local inapropriado.
Capitulação legal do fato:

• Lei Municipal n° 2.418, de 23 de dezembro de 2009, Art. 26, Inciso I, e Art. 32:

“Art. 26. É vedado aos munícipes:
I – lançar qualquer tipo de resíduo sólido, líquido ou gasoso, de residências ou estabelecimentos comerciais, nas vias e logradouros públicos;
...
Art. 32. A não observância dos preceitos constantes nos artigos 26, 27, 28 e 30 sujeitará o infrator à multa de 100 (cem) UFIMs, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais cabíveis.”
Penalidade:

• Multa no valor de 100 (cem) UFIMs por destinar resíduo em área pública, de acordo com o Art. 32 da Lei Municipal n° 2.418/2009.

Prazo para defesa de 30 (trinta) dias’ contados a partir do recebimento deste, devendo ser apresentada à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Agronegócio, situada na Avenida Capitão Olinto Mancini, n° 2462, Bairro Colinos, 1° andar, nesta cidade.

Qualificação do autuante: Fiscal Ambiental Artur Mendes da Silva.

Três Lagoas/MS, 14 de agosto de 2019.

Responsável pela publicação:

PEDRO HENRIQUE DUARTE DA COSTA
Secretaria Municipal de Meio Ambiente

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:F244B236

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE EMPENHO FMC Nº 31.2019

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER			
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**21/10/2019**	**31**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**		**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **564**			
NOME: **D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI**	CNPJ/CPF: **09.308.251/0001-02**		
ENDEREÇO: AV JOAO PEDRO PEDROSSIAN, 3419			
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS		

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00020/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.367,53		111,00	2.256,53
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTICIOS PARA A BANDA MARCIAL. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000114/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 54 - Mod. Formatada: 54 CONFORME ATA Nº 22/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO68		LICITAÇÃO: 000114/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		111,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretario De Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Fornecedor	
D. R. COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	
09.308.251/0001-02	

FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO		**OR - Ordinario**
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER		
RUA ELIAS TOLENTINO DE ALMEIDA, 4098	CNPJ:03.563.335/0001-06	DATA / NÚMERO
NOTA DE EMPENHO		**29/10/2019** / **31**
Unidade Gestora: **FUNDO MUNICIPAL CULTURA AP. DO TABOADO**		**Reserva** / 1 of 1
CREDOR: **4154**		
NOME: **MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME**	CNPJ/CPF: **19.482.705/0001-10**	
ENDEREÇO: AV. SAO CRISTOVAO,		
MUNICIPIO: Aparecida do Taboado	UF: MS	

TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	436	10. 03	13	392	0009	2064	3.3.90.30.07	1 00 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00021/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.367,53		63,80	2.303,73
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE COFFEE BREAK PARA O DEPARTAMENTO DE CULTURA. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000119/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 51 - Mod. Formatada: 51 EM ATENDIMENTO AO EVENTO DO DIA 30/10 - HALLOWEEN, CONFORME ATA Nº 24/2019.								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO051		LICITAÇÃO: 000119/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		63,80

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***MARIA MARGARIDA DE MATOS***
Prefeito Municipal	Secretario De Educação, Cultura, Esp. E Lazer
Fornecedor	
MICAELLY ALMEIDA BRITO DOS SANTOS - ME	
19.482.705/0001-10	

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:78CCD099

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 373.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/10/2019**	**373**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								
MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.22	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00207/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDOCOM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					706,65		0,00	706,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 38/2018. FONTE 82 CC 25.139-9								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		0,00

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA	***LUCILENE TABUAS CARRASCO***
Prefeito Municipal	Secretaria De Assistência Social
Fornecedor	
RILL QUIMICA LTDA - EPP	
67.421.040/0001-88	

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**04/10/2019**	**373**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4008**								
NOME: **RILL QUIMICA LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **67.421.040/0001-88**		
ENDEREÇO: AV. IBIRAPUERA , Nº 1345								

MUNICIPIO: ARACATUBA			UF: SP					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.22	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.22						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Material de Limpeza e Produção de Higienização						00207/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.706,65		1.053,00	1.653,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 200136/18 - Ano Mod.: 2018 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 74 - Mod. Formatada: 74 AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE PARA A CASA ABRIGO, CONFORME ATA Nº 38/2018. FONTE 82 CC 25.139-9								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO105		LICITAÇÃO: 200136/18	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		1.053,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
RILL QUIMICA LTDA - EPP							
67.421.040/0001-88							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:CDDBE145

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
REPUBLICAÇÃO EXTRATO DE EMPENHO FMAS Nº 366.2019

FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO							**OR - Ordinario**	
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
RUA MARCOLINO TEIXEIRA DE QUEIROZ, 844						CNPJ:14.779.187/0001-88	DATA	NÚMERO
NOTA DE EMPENHO							**02/10/2019**	**366**
Unidade Gestora: **FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL DE AP. DO TABOADO**							**Reserva**	1 of 1
CREDOR: **4174**								
NOME: **CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP**						CNPJ/CPF: **05.155.405/0001-12**		
ENDEREÇO: RUA DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429								
MUNICIPIO: Campo Grande			UF: MS					
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTÁRIO			ESPÉCIE: OR - Ordinario			LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL		
CLASSIFICAÇÃO:	F.O	U.O	FUNÇÃO	SUB-FUNÇÃO	PROGRAMA	PROJET/ATIVIDADE	NATUR. DESPESA	FONTE RECURSO
	680	13. 02	08	243	0015	2093	3.3.90.30.07	1 82 000
RECURSOS FINANCEIROS	3.3.90.30.07						Nº Pedido	CONTRATO
ELEMENTO DE DESPESA	Gêneros de Alimentação						00203/19	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR		VALOR EMPENHADO	SALDO ATUAL
					2.706,65		522,00	2.184,65
DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO								
VALOR QUE SE EMPENHA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE LEITE EM PÓ PARA A CASA ABRIGO. Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000033/19 - Ano Mod.: 2019 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 24 - Mod. Formatada: 24 CONFORME ATA Nº 09/2019. FONTE 82 CC 25.139-9								

ITEM	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	QTD	UNID	MARCA	VLR UNIT R$	TOTAL
PROCESSO027		LICITAÇÃO: 000033/19	**Soma/Itens:**	R$ 0,00	**Valor Empenhado**		522,00
JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA					***LUCILENE TABUAS CARRASCO***		
Prefeito Municipal					Secretaria De Assistência Social		
Fornecedor							
CLINICA NUTRICIONAL LTDA - EPP							
05.155.405/0001-12							

Publicado por:
Tania Claudia Freitas Dutra Queiroz
Código Identificador:04CD759D

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 030/2019

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FORMAÇÃO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP – DESTINADO A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESERTOS NO PREGÃO PRESENCIAL N° 054/2019 CONFORME NECESSIDADE DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS.

O **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS,** neste ato devidamente representado pelo Prefeito, senhor **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA**, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, neste ato representado por seu Gestor, Senhor **MÁRCIO GARCIA GALDINO,** e do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato representado por sua Gestora, a senhora **LUCILENE TABUAS CARRASCO**, e de outro lado, como fornecedor, a empresa abaixo descrita, resolvem celebrar a presente Ata de Registro de Preços, para formação do Sistema de Registro de Preços – SRP, **para o aquisição de gêneros alimentícios que deram desertos no Pregão Presencial n° 054/2019, conforme necessidade das Secretarias Municipais do Município de Aparecida do Taboado/MS, com apuração do consumo mensal**, através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

Do fundamento legal
A presente Ata de Registro de Preços é celebrada com fundamento na Licitação Pública com **Edital n.º 096/2019**, na modalidade de **Pregão Presencial n.º 074/2019**, devidamente homologada pelo Prefeito aos 19 dias do mês de setembro de 2019, com arrimo na Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; Decreto Municipal n.º 45, de 23 de maio de 2013; e do Decreto Municipal n.º115/2009.

Da(s) fornecedora(s):
A empresa com proposta classificada em primeiro lugar na etapa competitiva do **Pregão Presencial n.º 074/2019**, foi a seguinte:
A empresa **MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA – ME,** por seu representante legal, o senhor **MAURÍCIO SILVA DE SOUZA**.

Do objeto
O objeto da presente Ata de Registro de Preços é **aquisição de fornecimento de gêneros alimentícios desertos no pregão presencial n° 54/2019, em atendimento a diversos setores de Aparecida do Taboado – MS**, nas condições especificadas no Termo de Referência do **Pregão Presencial n.º 074/2019**, que passa a fazer parte integrante desta Ata.

Do valor dos produtos e do pagamento
O valor dos produtos constantes do objeto desta Ata de Registro de Preços são:

1 – EMPRESA: MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA ME;

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI	QTDE	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	**ABACAXI PEROLA -** de primeira qualidade, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	PEÇA	210	R$ 5,50	R$ 1.155,00
2	**ABÓBORA -** Madura, tipo moranga, de tamanho grande, uniforme, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	200	R$ 3,67	R$ 734,00
3	**ABOBORA CAMBOTIA -** Madura, de tamanho grande, sem defeitos, turgescentes, intactas, firmes e bem desenvolvidas, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	240	R$ 3,29	R$ 789,60
4	**BATATA INGLESA-** Lavada, lisa, de 1ª qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica, não apresentarem rachaduras ou cortes na casca, livre de enfermidades, isentas de partes pútridas. Com tamanho uniforme, devendo ser graúdas. Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	3270	R$ 4,65	R$ 15.205,50
5	**BETERRABA -** Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1130	R$ 3,67	R$ 4.147,10
6	**CANELA - Em casca, pacote 10 gr**	PCT	350	R$ 1,89	R$ 661,50
7	**CARNE SALGADA - CHARQUE -** Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnpa, o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde	KG	20	R$ 28,00	R$ 560,00
8	**CEBOLA -** fresca, de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvida, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitado, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2070	R$ 6,36	R$ 13.165,20
9	**CENOURA -** Tamanho médio**,** de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	2890	R$ 3,99	R$ 11.531,10
10	**CHUCHU VERDE -** Novo, sem brotos, de 1ª qualidade, de tamanho médio, não poderão estar murchos, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidos. Não estarem danificados por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isento de partes pútridas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	450	R$ 4,70	R$ 2.115,00
11	**COUVE-FLOR -** In natura - apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria, com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	UN	50	R$ 7,39	R$ 369,50
12	**FARINHA DE MANDIOCA -** Flocada, tipo biju, seca, tipo 1, isenta de matérias estranhas, impurezas, insetos vivos ou mortos. Embalagem saco plástico de polietileno atóxico transparente, contendo 500 gr. A rotulagem deve conter no mínimo as seguintes informações: nome e marca, ingredientes, data de validade, lote e informações nutricionais. Prazo de validade 06 meses a contar a partir da data de entrega.	UN	752	R$ 7,07	R$ 5.316,64
14	**GENGIBRE -** Em raiz	KG	95	R$ 12,00	R$ 1.140,00
15	**GRÃO DE BICO - PACOTE 500 GR**	UN	40	R$ 12,32	R$ 492,80
16	**LARANJA PERA,** de primeira, in natura, apresentando grau de maturação adequado a manipulação, transporte e consumo; isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física ou mecânica oriunda de manuseio ou transporte. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1250	R$ 2,34	R$ 2.925,00
17	**LEITE UHT - ZERO LACTOSE -**Sem lactose. Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade de no mínimo 120 dias a partir do momento da entrega.	UN	150	R$ 4,70	R$ 705,00
18	**LEITE UHT INTEGRAL -** Embalado em caixa longa vida com 1litro, tetra Pack com selo SIF, SIM ou SIE, validade de no mínimo 04 meses.	UNI.	360	R$ 3,99	R$ 1.436,40
19	**LINGÜIÇA CALABRESA -** Tipo calabresa, resfriada: temperatura entre: 0º e 6º graus. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	20	R$ 17,50	R$ 350,00
20	**LINGÜIÇA MISTA**: Composta por: (carne suína, carne bovina e toucinho), resfriada: temperatura entre: 0º e 6º graus. Com aspecto, cor, cheiro e sabor próprios, embalada em embalagem própria, sem sujidades e ação de micróbios.	KG	200	R$ 11,00	R$ 2.200,00
21	**MAIONESE TRADICIONAL** Embalagem com 500g, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido, de acordo com a resolução 12/78 da cnnpa, o produto deverá ter o registro no ministério da agricultura e/ ou ministério da saúde.	UNI	50	R$ 6,50	R$ 325,00
22	**MAMÃO FORMOSA -** de primeira, livre de sujidades, parasitas e larvas, tamanho e coloração uniformes, bem desenvolvido e maduro, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte. Embalagem apresentando etiqueta de pesagem.	KG	1050	R$ 3,49	R$ 3.664,50
23	**MELANCIA -** de primeira qualidade, in natura, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Ausência de sujidades, parasitos e larvas. Apresentando etiqueta de pesagem.	KG	200	R$ 2,35	R$ 470,00
26	**PÊRA -** de primeira, tamanho e coloração uniforme devendo ser bem desenvolvidas e madura, com polpa firme e intacta, sem danos físicos e mecânicos oriundo do manuseio e transporte, com casca uniforme, semi-maturada. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	150	R$ 11,49	R$ 1.723,50
27	**PIMENTÃO VERDE -** pimentão verde in natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentado na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	20	R$ 4,50	R$ 90,00
28	**REPOLHO VERDE -** Novo, de primeira qualidade, folhas sã, sem rupturas, com coloração uniforme, sem manchas, livre de enfermidades, isento de partes, pútridas. Não deve estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Suficientemente desenvolvido, em perfeito estado de conservação e maturação. Embalagem em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	1800	R$ 3,99	R$ 7.182,00
TOTAL					**R$ 78.454,34**

O valor total registrado para a presente Ata é de **R$ 78.454,34 (setenta e oito mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e quatro centavos)**.

Da validade da Ata de Registro de Preços
O registro de preço constante desta Ata terá validade pelo prazo de doze (12) meses, contados da data de sua assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

LUCILENE TABUAS CARRASCO
Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social
Secretária Municipal de Assistência Social

MÁRCIO GARCIA GALDINO
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Saúde

MERCADO SOUZA & SOUZA LTDA ME
P/Fornecedora

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:7477F914

SETOR DE PLANEJAMENTO DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 072/2019

EXTRATO CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.

Contratante, o **MUNICÍPIO DE APARECIDA DO TABOADO/MS**, neste ato devidamente representada pelo Prefeito, **JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA.**
Contratado, **ADELINO FERREIRA DOS SANTOS**, com DAP sob n.º SDW047534761891030418015 6, têm entre si, justos e contratados o **fornecimento de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinada ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)**, com fundamentados nas disposições da Lei n.º 11.947, de 16/06/2009 e da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013, tendo em vista o que consta na Chamada Pública nº 001/2019 através do presente instrumento e na melhor forma de direito:

DO OBJETO
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR RURAL PARA ATENDIMENTO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR dos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, durante ano letivo de 2019, de acordo com a **Chamada Pública n.º 001/2019**, a qual integra o presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

DO VALOR
Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos no Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de **R$ 19.993,30 (dezenove mil novecentos e noventa e três reais e trinta centavos)**, conforme listagem a seguir:

Nº	PRODUTO	Unid	Qtd	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
3	**ALFACE** - Lisa ou crespa. Verde, Fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte.	MAÇO	1000	R$ 6,34	R$ 6.340,00
7	**BETERRABA** - Nova, lavada, de primeira qualidade, tamanho médio, com casca sã, sem rupturas, não deve apresentar rachaduras ou cortes na casca. Estarem suficientemente desenvolvidas. Não estarem danificadas por qualquer lesão de origem física ou mecânica. Livre de enfermidades, isenta de partes pútridas. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	KG	300	R$ 4,32	R$ 1.296,00
8	**CENOURA** - Tamanho médio, de primeira qualidade, sem rama, fresca compacta e firme sem lesões de origem física ou mecânica sem rachaduras e cortes com tamanho e coloração uniforme. Embalagem em sacos plasticos resistentes, conforme quantidade solicitada, apresentando na embalagem etiqueta de pesagem.	kG	610	R$ 4,47	R$ 2.726,70
9	**CHEIRO VERDE** - O produto deverá apresentar odor agradável, consistência firme, não deverá apresentar perfurações, machucados e coloração não característica. Ausência de sujidades, parasitos e larvas.	MAÇO	810	R$ 4,26	R$ 3.450,60
11	**COUVE - MANTEIGA** - De primeira qualidade. Tamanho médio, talo verde, inteiro, coloração uniforme (cor verde escuro), sem manchas, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos.	MAÇO	1000	R$ 6,18	R$ 6.180,00
TOTAL					**R$ 19.993,30**

DAS DESPESAS
As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação (FNDE) e do Tesouro do Município, consignados em seu orçamentonas seguintes unidades orçamentárias:

Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 107			
Ficha nº:	224	- Prefeitura Municipal	**RS 7.521,88**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2031.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensi. Infantil - Creche	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 00	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 108			
Ficha nº:	382	- Prefeitura Municipal	**RS 688,80**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.367.0007.2042.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Especial	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	000 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 109			
Ficha nº:	223	- Prefeitura Municipal	**RS 2,980,49**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2030.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Infantil – Pré-Escola	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	
Dotação Orçamentária			**Valor**
Nota de Reserva Orçamentária nº 106			
Ficha nº:	227	- Prefeitura Municipal	**RS 8.802,13**
Unidade:	021001	- Sec. Municipal de Educação	
Funcional:	12.306.0007.2032.0000	- Manutenção da Alimentação Escolar do Ensino Fundamental	
Cat. Econ.:	3.3.90.30.00	- Material de Consumo	
Código de Aplicação:	051 000	- Fonte Recurso: 0 1 15	

DA CHAMADA PÚBLICA
O presente contrato rege-se, ainda, pela Chamada Pública n.º 001/2019, pela Resolução CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, pela Lei n.º 11.947, de 16/06/2009, em todos os seus termos, a qual será aplicada, também, onde o contrato for omisso.

DA VIGÊNCIA
O presente contrato tem vigência até 31 de dezembro de 2019 a contar da data da assinatura.

Aparecida do Taboado/MS, 01 de outubro de 2019.

JOSÉ ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

ADELINO FERREIRA DOS SANTOS
P/Contratada

Publicado por:
Willian Fernando de Jesus
Código Identificador:4DF205BA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 737, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**15/10/2019**	**169**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **737/2019**		
CREDOR:	NOME: **CENTERMEDI COM. DE PROD. HOSPITALARES**			**CGC: 03.652.030/0001-70**		
	END.: BR 480 - 795					
	MUNICÍPIO: BARÃO DE COTEGIPE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				19.426,99	**370,50**	19.797,49
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 04/2019					
110	AMPICILINA SÓDICA 500 MG (AMPOLA). AMPICILINA SÓDICA 500MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	150,0000	2,4700	370,5000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **7**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**370,50**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:7B26B927

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 764, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**15/10/2019**	**170**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **764/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				19.797,49	**662,50**	20.459,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 04/2019					
136	SOLUÇAO DE RINGER C/ LACTATO 250 . SOLUÇAO DE RINGER C/ LACTATO 250		UN	250,0000	2,6500	662,5000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **17**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**662,50**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C43C4030

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1042, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**15/10/2019**	**171**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1042/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				20.459,99	**803,00**	21.262,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 04/2019					
139	SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML. SORO FISIOLOGICO 0,9% 100ML. DE APLICAÇÃO INTRAVENOSA, ESTÉRIL E APIROGÊNICA, CONTENDO LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.		UN	200,0000	1,9900	398,0000
146	SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO (FRASCO C/ 500 ML). SORO RINGER C/ LACTATO DE SÓDIO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 500ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FRASCO	50,0000	2,7000	135,0000
147	SORO RINGER COMUM (FRASCO C/ 500 ML). SORO RINGER COMUM, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, FRASCO C/ 500ML. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		FRASCO	100,0000	2,7000	270,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **32**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**803,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:DE74B331

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 980, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº02

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**15/10/2019**	**172**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **980/2019**		
CREDOR:	NOME: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP CGC: 07.837.083/0001-17**					
	END.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
	TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL	ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				21.262,99	**2.260,00**	23.522,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 2/2019					
73	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 100 LITROS. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. O SACO DE LIXO INFECTANTE POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A OPACIDADE NECESSÁRIA PARA O QUAL SE DESTINA.		UN	2.000,0000	0,4500	900,0000
74	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 30 LITROS. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. O SACO DE LIXO INFECTANTE POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A OPACIDADE NECESSÁRIA PARA O QUAL SE DESTINA.		UN	2.000,0000	0,1900	380,0000
75	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 40 LITROS. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. O SACO DE LIXO INFECTANTE POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A OPACIDADE NECESSÁRIA PARA O QUAL SE DESTINA.		UN	2.000,0000	0,1900	380,0000

76	SACO P/ LIXO HOSPITALAR INFECTANTE BRANCO LEITOSO - 50 LITROS. CONFECCIONADOS EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, DE MATERIAL VIRGEM, COM PIGMENTAÇÃO BRANCO LEITOSO. LEVA O SÍMBOLO INFECTANTE OBEDECENDO A NORMA NBR 7500, SEGUEM AS NORMAS 9191 DA ABNT E A RESOLUÇÃO DA ANVISA. SACO PARA LIXO HOSPITALAR INFECTANTE, CONSTITUÍDO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) VIRGEM COM SOLDA LATERAL CONTÍNUA, HOMOGÊNEA E UNIFORME. O SACO DE LIXO INFECTANTE POSSUI BOA RESISTÊNCIA MECÂNICA E A OPACIDADE NECESSÁRIA PARA O QUAL SE DESTINA.	UN	2.000,0000	0,3000	600,0000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **65**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**2.260,00**	
Emitido: DENIZE AVELAR					
LAURO DE AQUINO NETO	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE	CONTADORA				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:A41C0BC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1177, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº24

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**21/10/2019**	**177**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1177/2019**		
CREDOR:	NOME: **ANA PAULA FIGUEIREDO RODRIGUES DO NACIME**			**CGC: 22.427.119/0001-88**		
	END.: Rua estevão Alves correa					
	MUNICÍPIO:			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.39.00	114000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL	
			0,00	**420,00**	420,00	
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de regidtro de preço nº 24/2019					
23	SERVIÇOS GRÁFICOS - CARIMBO AUTOMÁTICO MEDINDO 38X14 MM, 3 A 4 LINHAS, CARTUCHOS COLORIDOS	UN	7,0000	60,0000	420,0000	
Pedido/Processo: **110**	Licitação: **70**	NPE: **16**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**420,00**	
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde		Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:43D003F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 758, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**25/10/2019**	**197**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **758/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				5.118,00	**219,00**	5.337,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 04/2019					
66	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA). ÁCIDO ASCÓRBICO (INJETÁVEL) - AMPOLA 5ML COM 50MG/ML.		AMPOLA	300,0000	0,7300	219,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **24**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**219,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:3B989946

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1123, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**25/10/2019**	**198**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **1123/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				5.337,00	**2.279,50**	7.616,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço 04/2019					
65	ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML. ACETILSISTEINA 100 MG/ML DE 3 ML, INJETAVEL.		AMPOLA	50,0000	1,6900	84,5000
68	AMINOFILINA 240 MG / 10 ML (AMPOLA). AMINOFILINA 240MG/ 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	0,9900	99,0000
84	ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10 MG/ML (AMPOLA). ETILEFRINA, CLORIDRATO DE 10MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	1,1000	110,0000
92	MIDAZOLAM, MALEATO DE 05 MG/ML OU 50 MG / 10 ML (AMPOLA). MIDAZOLAM, MALEATO DE 05MG/ML OU 50MG / 10ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, N° LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.		AMPOLA	100,0000	3,9000	390,0000
93	NEOSTIGMINA, METILSULFATO DE 0,5 MG/ML (AMPOLA X 01 ML). AMPOLA 1ML COM 0,5MG.		AMPOLA	50,0000	0,8400	42,0000
95	OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML. OCITOCINA 5 UI/ML IV/IM 1 ML		AMPOLA	100,0000	1,5600	156,0000
96	OMEPRAZOL 40 MG EM PÓ LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCO- AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10ML). OMEPRAZOL 40 MG EM PÓ LIOFILIZADO. (COM 1 FRASCO- AMPOLA + 1 AMPOLA DILUENTE COM 10 ML) CADA FRASCO- AMPOLA CONTÉM: OMEPRAZOL SÓDICO .....42,6MG (EQUIVALENTE A 40MG DE OMEPRAZOL) EXCIPIENTE Q.S.P.....1 FRASCO-AMPOLA (EXCIPIENTES: EDETATO SISSÓDICO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO) CADA AMPOLA CONTÉM 10ML DE SOLUÇÃO DILUENTE. (EXCIPIENTES DA SOLUÇÃO DILUENTE: MACROGOL,ÁCIDO CÍTRICO, ÁGUA PARA INJETÁVEIS).		UN	200,0000	6,9900	1.398,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **46**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**2.279,50**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal de Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:C03C9295

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1123, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO					**25/10/2019**	**199**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**					EMPENHO Nº **1123/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**				**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154						
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE				CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058		3.3.9.0.30.00		102000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
					7.616,50	**146,00**	7.762,50
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.						
	Ata de registro de preço nº 04/2019						
66	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML (AMPOLA). ÁCIDO ASCÓRBICO (INJETÁVEL) - AMPOLA 5ML COM 50MG/ML.		AMPOLA	200,0000	0,7300		146,0000
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **46**	**TOTAL/TRANSPORTE**			**146,00**
Emitido: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***				
Secretario Municipal De Saúde			Contadora				

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6B50AC35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 1650, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº06

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO		**25/10/2019**	**200**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**		EMPENHO Nº **1650/2019**		
CREDOR:	NOME: **CLINICA MEDICA E ULTRASSONOGRAFIA BODOQU**	**CGC: 07.936.599/0001-19**		
	END.: Rua 13 de maio			

	MUNICÍPIO: bODOQUENA				CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO			LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE		NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	06.01	10.302.60	1.058		3.3.9.0.39.00	102000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO					SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
					3.994,82	**1.552,70**	5.547,52
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.						
	Ata de registro de preço nº 06/2019						
2	EXAME DE UTRASSONOGRAFIA TRANSVAGINAL (ENDOVAGINAL)		UN	1,0000	115,5000		115,5000
4	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA ABD TOTAL		UN	2,0000	140,0000		280,0000
6	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA AO URINARIO MASCULINO		UN	1,0000	123,2000		123,2000
8	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA OBT SIMPLES		UN	8,0000	113,0000		904,0000
12	EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA PROSTATA ABD		UN	1,0000	130,0000		130,0000
Pedido/Processo: **56**	Licitação:		**23**	NPE: **9**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**1.552,70**
Emitido: DENIZE AVELAR							
LAURO DE AQUINO NETO					***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretario Municipal De Saúde					Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:47950938

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 764, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº04

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**29/10/2019**	**207**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**				EMPENHO Nº **764/2019**		
CREDOR:	NOME: **Cirurgica MS LTDA - ME**			**CGC: 10.656.587/0001-45**		
	END.: R. DOLORES, 154					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	06.01	10.302.60	1.058	3.3.9.0.30.00		114000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				24.979,59	**667,04**	25.646,63
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 04/2019					
135	SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 1000ML. SOLUÇÃO DE RINGER C/ LACTATO 1000ML		FRASCO	176,0000	3,7900	667,0400
Pedido/Processo: **51**	Licitação: **21**		NPE: **17**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**667,04**
Emitido: DENIZE AVELAR						
LAURO DE AQUINO NETO			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretario Municipal De Saúde			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:9F6692EF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 305, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**23/10/2019**	**102**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **305/2019**		
CREDOR:	NOME: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**			**CGC: 07.097.360/0001-00**		
	END.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				20.603,77	**8.813,30**	29.417,07
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de prço nº 29/2018					
58	SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIÉSTER 210GRS, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR AZUL COM O LOGO DO SCFV SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO JOELHO. TAMANHO P.		UN	138,0000	23,7400	3.276,1200
59	SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIÉSTER 210GRS, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR AZUL COM O LOGO DO SCFV SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO JOELHO. TAMANHO M.		UN	10,0000	23,7400	237,4000
60	SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. SHORT INFANTIL - CENTRO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV CONFECCIONADO EM MALHA ELANCA, 100% POLIÉSTER 210GRS, SEM BOLSOS, COM ELÁSTICO NA CINTURA, NA COR AZUL		UN	4,0000	23,7400	94,9600

	COM O LOGO DO SCFV SERIGRAFADO NA FRENTE DO LADO ESQUERDO, ACIMA DO JOELHO. TAMANHO GG.				
62	UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV NA FRENTE E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO P.	UN	138,0000	23,3400	3.220,9200
63	UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV NA FRENTE E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO M.	UN	10,0000	23,3400	233,4000
64	UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV. UNIFORME INFANTO-JUVENIL SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV NA FRENTE E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO G.	UN	4,0000	23,3400	93,3600
81	UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER. UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER	UN	13,0000	23,3400	303,4200
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**7.459,58**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**23/10/2019**	**102**	**002**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **305/2019**		
CREDOR:	NOME: **N R SERIGRAFIA E CONFECCOES LTDA -EPP**			**CGC: 07.097.360/0001-00**		
	END.: AV. BRILHANTE,Nº 1.110, BAIRRO AMAMBAÍ					
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				20.603,77	**8.813,30**	29.417,07

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Total de Transporte.....				7.459,5800
	- CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV - CONVIVER NA FRENTE, E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO P. ESTAMPAS CONFORME MODELO ANEXO.				
82	UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER. UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV - CONVIVER NA FRENTE, E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO M. ESTAMPAS CONFORME MODELO ANEXO.	UN	31,0000	23,3400	723,5400
83	UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER. UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV - CONVIVER NA FRENTE, E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO G. ESTAMPAS CONFORME MODELO ANEXO.	UN	13,0000	23,3400	303,4200
84	UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER. UNIFORME ADULTO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - PROJETO CONVIVER - CAMISETA MANGA CURTA COM DECOTE NA GOLA EM "V" CANELADA, COR AZUL, COM AS MANGAS NA COR BRANCA, CONFECCIONADA EM MALHA FRIA 67% POLIÉSTER 33% VISCOSE. COM LOGO SERIGRAFADO DO SCFV - CONVIVER NA FRENTE, E NAS COSTAS O LOGO SERIGRAFADO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BODOQUENA. TAMANHO GG. ESTAMPAS CONFORME MODELO ANEXO.	UN	14,0000	23,3400	326,7600
Pedido/Processo: **121**	Licitação: **79**	NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**8.813,30**

Emitido: DENIZE AVELAR

ILCLÉIA PEREIRA	***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***
Secretaria De Assitência Social	Contadora

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:1DCCAE63

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 398, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**125**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **398/2019**		
CREDOR:	NOME: **CLR COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E**			**CGC: 18.493.600/0001-02**		
	END.: Av. Joaquim Manoel Carvalho					
	MUNICÍPIO:			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				22.439,17	**79,80**	22.518,97

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.				
	Ata de Registro de Preço n.º 2				
6	CESTO DE LIXO C/ PEDAL - 12 LITROS (LIXEIRA). CESTO DE LIXO C/ TAMPA (LIXEIRA), CONFECCIONADO EM MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE, CAPACIDADE APROXIMADA DE 12 LITROS, CORES VÁRIAS.	U N	2,0000	12,8000	25,6000
8	DESINFETANTE DE 2 LITROS- FRAGANCIAS VARIADAS. DESINFETANTE DE 2 LITROS- EMBALAGEM RECICLAVEL FRAGANCIAS VARIADAS, INGREDIENTES ATIVOS: GERMICIDA/ BACTERICIDA, CONCENTRADO, ACIDO CRESILICO, 2,2% DE CRESOIS.	UN	11,0000	3,3000	36,3000
12	ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE. ESPONJA P/LAVAR LOUÇA DUPLA FACE COMPOSIÇÃO: ESPUMA DE POLIURETANO, E FIBRA SINTÉTICA COM ABARSIVO ESTA ESPONJA É ESPECIFICAMENTE PARA LAVAGENS PESADAS EM ALUMÍNIO, VIDROS, PLÁSTICOS ETC... NA COR VERDE/AMARELA (OU EQUIVALENTE) DE APROXIMADAMENTE 75MM X 110MM X23MM, E DE BOA QUALIDADE.	UN	8,0000	0,6000	4,8000
25	SABAO GLICERINADO EM BARRA (5 UN). SABAO GLICERINADO EM BARRA COMPONENTES PRINCIPAIS: ATIVO SABÃO SÓDICO DE ÁCIDO GRAXO, GLICERINADO, CONSERVANTE, SEQUESTRANTE, SAIS INORGÂNICOS, CORANTES, ALVEJANTE ÓPTICO, PERFUME E ÁGUA. PACOTE COM 05 UNIDADES DE 200G.	PCT	2,0000	3,8000	7,6000
28	SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS. SACO PLÁSTICO P/ LIXO - 30 LITROS, EM POLIETILENO, CAPACIDADE P/ 30 LITROS, ESPESSURA MÍNIMA DE 0,06 MICRAS, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DE FÁBRICA, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, INDICAÇÕES E PRECAUÇÕES DE USO.	UN	50,0000	0,1100	5,5000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **117**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**79,80**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:6782E8C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 397, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 02

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**31/10/2019**	**126**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **397/2019**	
CREDOR:	NOME: **MIX CLEAN PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-EPP**			**CGC: 07.837.083/0001-17**	
	END.: AV MANOEL DA COSTA LIMA, 3223				
	MUNICÍPIO: CAMPO GRANDE			CONTRATO:	
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8	
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00	129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
			22.518,97	**149,02**	22.667,99
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.				
	Ata de Registro de Preço n.º2				
11	ESPONJA DE LÃ DE AÇO (PACOTE C/ 08 UNIDADES). ESPONJA DE LÃ DE AÇO, COMPOSIÇÃO BÁSICA: AÇO CARBONO ABRASIVO, P/ LIMPEZA EM GERAL, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA ORIGINAL DO FABRICANTE, PESO LÍQUIDO APROXIMADO DE 60G, PACOTE C/ 08 UNIDADES.	PCT	5,0000	1,1700	5,8500
15	LIMPADOR MULTI-USO P/ LIMPEZA 500 ML. LIMPADOR MULTI-USO 500 ML,PARA LIMPEZA DE COZINHAS, BANHEIROS, PIAS, AZULEJOS, PLASTICOS E ESMALTADOS, FOGÕES E SUPERFICIES LAVÁVEIS.	UN	9,0000	2,8700	25,8300
23	SABÃO EM PÓ (EMBALAGEM C/ 01 KG). SABÃO EM PÓ, TESTADO DERMATOLÓGICAMENTE, AROMATIZADO, BIODEGRADÁVEL, PRONTO PARA USO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA DE 01 KG, CONTENDO ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	UN	8,0000	7,2300	57,8400
64	SABONETE LIQUIDO 500ML. SABONETE LIQUIDO 500ML - P/ HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS, BACTERIOSTÁTICO, C/ HIDRATANTE, AMACIANTE E ESSÊNCIA AROMATIZANTE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, FRASCO COM 500ML, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, QUÍMICO RESPONSÁVEL, INDICAÇÕES, PRECAUÇÕES DE USO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE.	FRASCO	5,0000	11,9000	59,5000
Pedido/Processo: **38**	Licitação: **15**	NPE: **118**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**149,02**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA		***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social		Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:289E9A73

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 512, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**131**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **512/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.30.00		129000
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				23.232,79	**117,00**	23.349,79
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de regitro de preço nº 05/2019					
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA.		GALÃO	10,0000	11,7000	117,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **101**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**117,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:84C088BE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 493, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**132**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **493/2019**		
CREDOR:	NOME: **CELSO DE LIMA - MEI**			**CGC: 19.895.442/0001-71**		
	END.: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO		LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.39.00		182504
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				230,00	**448,00**	678,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 13					
1	CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DA TROCA DE PEÇAS E REPAROS DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Hs/TRAB	7,0000	64,0000	448,0000
Pedido/Processo: **114**	Licitação: **41**		NPE: **3**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**448,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:FBA2C8F0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 494, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**		**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**31/10/2019**	**133**		**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **494/2019**		
CREDOR:	NOME: **CELSO DE LIMA - MEI**			**CGC: 19.895.442/0001-71**		
	END.: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.103	3.3.9.0.39.00		182504
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO			SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**		SALDO ATUAL
			136,00	**64,00**		200,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO		VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 13					
1	CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DA TROCA DE PEÇAS E REPAROS DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	Hs/TRAB	1,0000	64,0000		64,0000

Pedido/Processo: **114**	Licitação: **41**		NPE: **4**	**TOTAL/TRANSPORTE**	**64,00**
Emitido: DENIZE AVELAR					
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretaria De Assitência Social			Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:292E2AD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 495, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**134**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **495/2019**		
CREDOR:	NOME: **CELSO DE LIMA - MEI**			**CGC: 19.895.442/0001-71**		
	END.: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ESPECIAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.39.00		182504
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				678,00	**256,00**	934,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 13					
1	CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DA TROCA DE PEÇAS E REPAROS DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Hs/TRAB	4,0000	64,0000	256,0000
Pedido/Processo: **114**	Licitação: **41**		NPE: **5**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**256,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:F95F4EEB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 496, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**135**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **496/2019**		
CREDOR: NOME:	**CELSO DE LIMA - MEI**			**CGC: 19.895.442/0001-71**		
	END.: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO	DE CRÉDITO: ESPECIAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.098	3.3.9.0.39.00		182504
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				934,00	**384,00**	1.318,00
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 13					
1	CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DA TROCA DE PEÇAS E REPAROS DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Hs/TRAB	6,0000	64,0000	384,0000
Pedido/Processo: **114**	Licitação: **41**		NPE: **6**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**384,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA				***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***		
Secretaria De Assitência Social				Contadora		

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:5384482C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 497, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 13

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL			**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO			**31/10/2019**	**136**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**			EMPENHO Nº **497/2019**		
CREDOR:	NOME: **CELSO DE LIMA - MEI**		**CGC: 19.895.442/0001-71**		
	END.: Manoel de Pinho, nº 170, Arco Iris				
	MUNICÍPIO: BODOQUENA		CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL		ESPÉCIE: ORDINÁRIO	LICITAÇÃO:8		

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA		FONTE RECURSO
	04.02	08.244.40	2.093	3.3.9.0.39.00		182504
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				254,74	**64,00**	318,74
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 13					
1	CONTRATÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO MECÂNICA DA TROCA DE PEÇAS E REPAROS DE VEICULOS PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		Hs/TRAB	1,0000	64,0000	64,0000
Pedido/Processo: **114**	Licitação: **41**		NPE: **7**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**64,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:CF717F71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE NOTA DE ANULAÇÃO DE EMPENHO NÚMERO 485, ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 05

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL				**DATA**	**NÚMERO**	**SEQ**
NOTA DE ANULAÇÃO EMPENHO				**31/10/2019**	**137**	**001**
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**				EMPENHO Nº **485/2019**		
CREDOR:	NOME: **REVENDEDORA BODOQUENA LTDA -ME**			**CGC: 03.213.695/0001-88**		
	END.: RUA JOSE ROQUE DE CARVALHO					
	MUNICÍPIO: BODOQUENA			CONTRATO:		
TIPO DE CRÉDITO: ORÇAMENTO GERAL			ESPÉCIE: ORDINÁRIO LICITAÇÃO:8			
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	U.O.	PROGRAMA	PROJ./ATIVIDADE	NATUREZA DESPESA	FONTE RECURSO	
	04.02	08.244.40	2.099	3.3.9.0.30.00	129000	
O CRÉDITO DISPONÍVEL FOI ATUALIZADO DE ACORDO COM A DISCRIMINAÇÃO AO LADO				SALDO ANTERIOR	**VALOR ANULADO**	SALDO ATUAL
				300,57	**234,00**	534,57
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		UNID.	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Reclassificação Orçamentária.					
	Ata de registro de preço nº 05/2019					
2	ÁGUA MINERAL S/ GÁS - GALÃO (20 LITROS). ÁGUA MINERAL S/ GÁS - NATURAL, ÁGUA MINERAL NÃO-GASEÍFICADA, FLUORETADA NA FONTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ORIGINAL DE FÁBRICA, GALÃO C/ 20 LITROS, CONTENDO EXTERNAMENTE ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PROPRIEDADES P/ CLASSIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, REGULAMENTADO PELO DECRETO-LEI N° 7.841 DE 08 DE AGOSTO DE 1945 E RDC N° 173/06 - ANVISA.		GALÃO	20,0000	11,7000	234,0000
Pedido/Processo: **52**	Licitação: **22**		NPE: **73**	**TOTAL/TRANSPORTE**		**234,00**
Emitido: DENIZE AVELAR						
ILCLÉIA PEREIRA			***JUSLEI DA SILVA MELO PAES***			
Secretaria De Assitência Social			Contadora			

Publicado por:
Denize Silva Avelar
Código Identificador:82A49340

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAPUÃ
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER – SECEL
11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA O MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ

EDITAL Nº 02, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2019.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer de Camapuã/MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições torna publica a lista de candidatos com inscrições homologadas e não homologadas, referentes ao 11º PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL PARA MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ:

RELAÇÃO DE CANDIDATOS COM INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	ZÉLIA NUNES DA SILVA	DEFERIDA
02	REGINA DE CARVALHO NOGUEIRA	DEFERIDA
03	SUELI PEREIRA DO CARMO	DEFERIDA
04	ALICIENE MASCARO DE ARAUJO	DEFERIDA
05	MARGARETI PEREIRA FRANÇA	DEFERIDA
06	KAMILLA DE ASSIS OLIVEIRA	DEFERIDA
07	SIMONE APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
08	ONÍZIA PAULINO DA COSTA	DEFERIDA

09	GILMARA DA SILVA FREITAS	DEFERIDA
10	VIVIANE MASCARO DE ARAUJO BORGES	DEFERIDA
11	DELAINE NUNES NETO GUERIOS	DEFERIDA
12	ANA PAULA FERREIRA DA CUNHA	DEFERIDA
13	ROSENEY SEVERINO CAMARGO VILAS BÔAS	DEFERIDA
14	MARINALVA PEREIRA RIBEIRO	DEFERIDA
15	LUCIANE APARECIDA DA SILVA	DEFERIDA
16	JANAINA SILVÉRIA VIEIRA FRANÇA	DEFERIDA
17	MARLENE GRAEFF CARVALHO	DEFERIDA
18	KELLY MOREIRA DE ASSIS	DEFERIDA
19	LUCIANA MAFRA DO AMARAL	DEFERIDA
20	MARIA DE OLIVEIRA FERREIRA	DEFERIDA
21	ADELZA CANDIDA VILELA	DEFERIDA
22	IDIANE DE OLIVEIRA BARBOSA	DEFERIDA
23	ELAINE GOMES DA CONCEIÇÃO	DEFERIDA
24	ANDRELINA LOPES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
25	MARIA AUXILIADORA DA COSTA RODRIGUES	DEFERIDA
26	AMANDA BEZERRA GOMES	DEFERIDA
27	CRISTINA LOPES	DEFERIDA
28	CLAUDETE OLINDA BUDKE	DEFERIDA
29	CRISTIANE SANTOS ALMADA DE CASTRO	DEFERIDA

PROFESSOR DE 1º AO 5º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
Nº INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	CLEIDES GONÇALVES FERREIRA	DEFERIDA
02	NELI APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	DEFERIDA
03	MARIA MADALENA DA SILVA LOURENÇO	DEFERIDA
04	IVONE MOURA DE MATOS MANHÃES	DEFERIDA
05	MARIANA LIMA DE SOUZA	DEFERIDA
06	ZENILDA ALVES DA SILVA	DEFERIDA
07	ANTONIA DO CARMO RODRIGUES	DEFERIDA
08	VALDOIRO FERREIRA SOARES	DEFERIDA
09	EDNEIA DOS SANTOS	DEFERIDA
10	MARIA HELENA PEREIRA DO VALLE BATISTA DE MEDEIROS	DEFERIDA
11	MAGDA APARECIDA GONÇALVES DA COSTA	DEFERIDA
12	JUCELIA GONÇALVES RODRIGUES	DEFERIDA
13	MARLENA DA SILVA DOURADO FERREIRA	DEFERIDA
14	MARIA LÚCIA DA SILVA	DEFERIDA
15	LÚCIA CORRÊA SIMÕES RIBEIRO	DEFERIDA
16	DAYANE RODRIGUES DE SOUZA	DEFERIDA
17	JANISLEI PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
18	PATRICIA PAULA PEREIRA ROCHA	DEFERIDA
19	JANETE FRANÇA OLIVEIRA DO CARMO	DEFERIDA
20	DELICI CARDOSO GONÇALVES	DEFERIDA
21	GEISY GONÇALVES CORRÊA	DEFERIDA
22	PRISCIELE NIPOTI CARDOSO RAMIRES	DEFERIDA
23	JUSSARA PEREIRA DE CARVALHO	DEFERIDA
24	REGIANE RODRIGUES RAMIRES	DEFERIDA
25	ELIZANDRA RODRIGUES FERNANDES	DEFERIDA
26	SEILA RODRIGUES DE LIMA MELGAREJO	DEFERIDA
27	NELMA GONÇALVES CHOKR	DEFERIDA
28	IVONE PESSOA DE OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDA
29	FABIO RODRIGUES SIMÕES	DEFERIDA
30	MARIA DO CARMO MONTEIRO DOS SANTOS	DEFERIDA
31	MARIA CONCEIÇÃO ROCHA DO PRADO	DEFERIDA
32	MARLI BORGES DA COSTA	DEFERIDA
33	NAIR FREITAS DE ALMEIDA	INDEFERIDA
34	MARIA APARECIDA MELQUIADES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
35	ALESSANDRA GONÇALVES REZENDE PEREIRA	DEFERIDA
36	MARIA JOSÉ DE REZENDE ANDRADE	DEFERIDA
37	THAÍS MARCELLI PEREIRA OLIVEIRA	DEFERIDA
38	ADELINA ALMEIDA DA SILVA	DEFERIDA
39	THAIS FERNANDES AGUILERA	DEFERIDA
40	DAYELEEN SORIANO RODRIGUES	DEFERIDA
41	SUAMER CANO MACHADO	DEFERIDA
42	INDIAMARA SANTOS ALMEIDA	DEFERIDA
43	ROSÂNGELA PEREIRA DE MELLO FONSECA	DEFERIDA
44	DEUSALINA MATHIAS MACHADO	DEFERIDA
45	VANILZA RIBEIRO DA SILVA	DEFERIDA
46	JUSILLENE MIRANDA DUTRA	INDEFERIDA
47	ROSA MARIA FERNANDES MESQUITA	DEFERIDA

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	ALLAN CARVALHO ROCHA	DEFERIDA
02	HUDSON SIMÕES DOS SANTOS	DEFERIDA
03	LEIDY DE OLIVEIRA PEREIRA	DEFERIDA
04	PAULO ROGÉRIO JESUS DE PAULA	DEFERIDA
05	PRISCILA DE OLIVEIRA LIMA	DEFERIDA
06	TATIANE PEREIRA FURTADO	DEFERIDA
07	MIREUZA DA SILVA DE OLIVEIRA	DEFERIDA
08	ROMANO PEREIRA DA SILVA	DEFERIDA
09	GABRIEL DO VALLE MEDEIROS	DEFERIDA

PROFESSOR DE MATEMÁTICA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	ALESSANDRO ROGÉRIO ZANETTE	DEFERIDA
02	VANDERLEY SOARES SILVA	DEFERIDA

03	ÉLIDA MACHADO DE OLIVEIRA	DEFERIDA
04	WELINGTON DE ASSIS ESTEVAM	DEFERIDA
05	NILSON LAGOS LIMA	DEFERIDA
06	RUMANA MORENO FERREIRA	DEFERIDA

PROFESSOR DE ARTE		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	ELIVANE GONÇALVES GRAEFF	DEFERIDA
02	ROZANGELA FERNANDES DE ABREU	DEFERIDA

PROFESSOR DE INGLÊS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	ALICE MORAES FURTADO	DEFERIDA
02	VIVIANE FERREIRA ROCHA	DEFERIDA
03	LILLIAN MARIA RODRIGUES DIAS CUNEGUNDES	DEFERIDA
04	JULIANELY SOUZA MACHADO	DEFERIDA
05	GENETE FERNANDES DE OLIVEIRA	DEFERIDA

PROFESSOR DE CIÊNCIAS		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	NEILA MALAQUIAS DE BRITO	DEFERIDA
02	HOSMANY APARECIDO ZONATA	DEFERIDA
03	RAFAELA DAIANE BIAZZOTTI	DEFERIDA
04	DESIRÉE DE PODESTÁ ETGS RODRIGUES	INDEFERIDA
05	VANUZIA DE SOUZA VASCONCELOS	DEFERIDA

PROFESSOR DE LINGUA PORTUGUESA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	CAROLINE MARTINS HENRIQUE	DEFERIDA
02	ANÁLIA DE FREITAS ALMEIDA LIMA	DEFERIDA
03	ANDREIA GONÇALVES DE ASSIS	DEFERIDA
04	ALDINEY OLIVEIRA ROCHA	DEFERIDA
05	DAIANE FRANCISCA RODRIGUES	DEFERIDA
06	EDILAINE NANTES DA SILVA	DEFERIDA
07	FABIANE PERES DE OLIVEIRA	DEFERIDA
08	AUDILENE MARTINS DE OLIVEIRA GONÇALVES	DEFERIDA
09	ALESSANDRA SILVÉRIA DE GOUVEIA	DEFERIDA
10	ELAINE ARAUJO CAMARGO	DEFERIDA
11	HELOIR ANTUNES LEMES PERSON	DEFERIDA

PROFESSOR DE GEOGRAFIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	THIAGO JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA	DEFERIDA

PROFESSOR DE HISTÓRIA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**SITUAÇÃO**
01	ABEL WILLIAN SIQUEIRA ALVES	DEFERIDA
02	IRÍS GRAZIELA TELES MACHADO	DEFERIDA

Camapuã-MS, 06 de Novembro de 2019.

ANDRÉIA SANTOS FERREIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer

TEÓPHILO PEREIRA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Tadeu Lima
Código Identificador:3D56BD76

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACOL

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
ATA 046

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 155/2019
PREGÃO PRESENCIAL N°. 075/2019
REGISTRO DE PREÇOS

ANEXO I DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 046/2019

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. **046/2019**, celebrada entre O Município de Caracol - MS e a empresa **CLINICA NUTRICIONAL LTDA**, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº. 075/2019 Processo nº. 155/2019.

Nome da Empresa: CLINICA NUTRICIONAL LTDA
CNPJ: 05.155.405/0001-12 Insc. Estadual:28.323.196-3
Endereço:Rua Dr Antonio Alves Arantes nº.: 429 Bairro:Chácara Cachoeira

Cidade:Campo Grande CEP:79.040-720 Estado:MS
Telefone:(67)-33418118 Fax:
e-mail:www.nutrimix.com.br
Responsável: Joao Victor Paschoa Soler
CPF: 395.508.298-98 RG:396075332 SSP/SP

Fornecedor:681 - CLINICA NUTRICIONAL LTDA - NUTRIMIX								
Nr. Item	**Código**	**Descrição**	**Unid**	**Marca**	**Qtde**	**Vlr. Unitário**	**Vlr. Total**
1	17816	Composto lácteo PREMIUM 1 (0-6) MESES (tipo APTAMIL), LATA DE 800G Fórmula infantil de partida, para alimentação de lactentes desde o nascimento até o 6º mês de vida, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10%FOS e 90%GOS). Contém ácidos graxos poli-insaturados de cadeia longa - LcPufas (DHA e ARA) e nucleotídeos. Possui relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade.	Lata	DANONE	60	69	4.140.00
2	17817	Composto lácteo Pepti 2 (+6 MESES), (tipo Aptamil) lata de 800G Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinado a necessidades dietoterápicas específicas e contém proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos	Lata	DANONE	60	248	14.880.00
3	17818	Composto lácteo com óleos vegetais Fases 1+ (tipo Ninho) Contém Prebio 1 - Fibra Alimentar (Frutooligossacarídeo e Inulina) que contribui para o equilíbrio da flora intestinal. 18 vitaminas e minerais. - Rico em Cálcio, Vitaminas C, D, B1, Ácido pantotênico e Biotina. - Fonte de Ferro, Vitaminas A, E, K, B2, B6, B12, Ácido fólico, Selênio, Zinco, Fósforo e Cobre. LATA DE 800G	Lata	DANONE	125	43,5	5.437.50
4	17819	Composto lácteo Fases 3+ (tipo Ninho), com o exclusivo Prebio 3, Uma Combinação De Fibras Solúveis, Óleos Vegetais, Cálcio, Ferro, Zinco E Vitamina C, Ácido Fólico E Biotina. LATA DE 800G	Lata	DANONE	125	44,5	5.562.50
Qtde Geral:							**4**
Soma Geral:							**30.020.00**

Caracol - MS, 29/10/2019.

MANOEL DOS SANTOS VIAIS
Prefeito Municipal

JOÃO VICTOR PASCHOA SOLER
CPF 395.508.298-98
Clinica Nutricional LTDA
CNPJ 05.155.405/0001-12

Publicado por:
Lidiane Lopes Lescano
Código Identificador:D251DE1B

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DEODÁPOLIS

SETOR DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019

PROCESSO LICITATÓRIO N° 092/2019
PREGÃO PRESENCIAL N° 052/2019
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 011/2019
PARTES: Município de Deodápolis – MS e a empresa Cirurgica Paranavai – EIRELI EPP
OBJETO: REGISTRAR os preços para Aquisição futura de Medicamentos de Distribuição Gratuita para atender a Farmácia Básica de Saúde do município.
PREÇOS: O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados nas tabelas abaixo de acordo com a respectiva classificação e não houve nenhuma alteração de preços no trimestre.

Empresa: CIRURGICA PARANAVAI – EIRELI EPP						
Item	**Especificação dos Medicamentos**	**Un**	**Marca**	**Quant.**	**V. Unit.**	**V. Total R$**
01	ACIDO FÓLICO - 5 MG - COMPRIMIDO.	COMPR	NATULAB	40.000	0,043	**1.720,00**
03	CLONAZEPAM - 2MG - COMPRIMIDO.	COMPR	GEOLAB	35.000	0,08	**2.800,00**
06	NITRATO DE MICONAZOL - CREME GINECOLOGICO2% - 20MG/G - TUBO	TUBO	HIPOLABOR	5.000	5,46	**27.300,00**
07	HIDROXIDO DE ALUMINIO - 62 MG/ML SUS OR CT FR VD AMB X150 ML	FRASC	NATULAB	600	2,93	**1.758,00**
08	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 500MG - COMPRIMIDO	COMPR	BIOLAB	16.000	0,65	**10.400,00**
09	CLORIDRATO DE SERTRALINA - 50MG - COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	23.000	0,19	**4.370,00**
11	CLORIDRATO DE FLUOXETINA - 20 MG - COMPRIMIDO	COMPR	PHARLAB	45.000	0,08	**3.600,00**
14	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 250MG - COMPRIMIDO	COMPR	BIOLAB	15.000	0,29	**4.350,00**
15	VALPROATO DE SODIO OU ACIDO VALPROICO - 50 MG /ML (50MG/ML ACIDO VALPROICO) - XAROPE - FRASCO C/ 100 ml + CP MED.	FRASC	HIPOLABOR	500	4,15	**2.075,00**
17	METRONIDAZOL 250MG - COMPRIMIDO	COMPR	PRATI DONADUZZI	20.000	0,14	**2.800,00**
18	DIAZEPAM - 5MG - COMPRIMIDO	COMPR	SANTISA	24.000	0,07	**1.680,00**
19	DIAZEPAM - 10 MG - COMPRIMIDO	COMPR	SANTISA	30.000	0,099	**2.970,00**
20	HALOPERIDOL - 5 MG - COMPRIMIDO	COMPR	UNIÃO QUIMICA	20.000	0,14	**2.800,00**
22	IVERMECTINA - 6 MG - COMPRIMIDO	COMPR	VITAMEDIC	1.200	0,228	**273,60**
23	SIMETICONA - COMPRIMIDO - 40MG.	COMPR	PRATI DONADUZZI	3.000	0,14	**420,00**
24	PREDNISONA - 20 MG - COMPRIMIDO	COMPR	SANVAL	25.000	0,21	**5.250,00**
VALOR TOTAL R$						**74.566,60**

PRAZO: A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contados a partir da data de assinatura.

Deodápolis / MS, 18 de julho de 2019.

Publicado por:
Maria Cristina Hermina Oba
Código Identificador:1ECC29A2

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DE SÃO GABRIEL DO OESTE
EDITAL N.º 008/2019/FUNSAUDE – PUBLICAÇÃO E HOMOÇOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2019.

Edital n.º 008/2019/FUNSAUDE – PUBLICAÇÃO E HOMOÇOGAÇÃO do Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019.

A **PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Estatuto da Fundação de Saúde Pública do Município de São Gabriel do Oeste, no artigo 22, alínea b, e considerando o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal nº 908/2013, de 24 de setembro de 2013, torna público, para conhecimento dos interessados a divulgação e homologação do **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAUDE**, para contratação de Cozinheiro, Lavadeira, Técnico de Enfermagem e Técnico de Laboratório em caráter temporário, visando compor o quadro de profissionais da Fundação De Saúde Publica do Município de São Gabriel do Oeste, nos termos da Lei Municipal nº 908 de 24 de setembro de 2013, conforme classificação abaixo:

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE
Função: TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
07	LUZANIRA DIAS DE ALENCAR OLIVEIRA	17,0	1º
11	ROBERTA DA SILVA PEREIRA	12,5	2º
08	ALESSANDRA FERREIRA MEDEIROS RODRIGUES	9,0	3º
20	MARIA JOANA PEREIRA	9,0	4º
23	PAULA DE SOUZA MOTA	8,5	5º
06	ELSA DE FATIMA BUENO	1,5	6º
26	VIVIANE BOM TEMPO FRANCISCO	1,0	7º
09	JAQUELINE DA SILVA	0,5	8º
21	CAROLINE DE SOUZA LUIZ	-	9º
24	EVILANE GONÇALO DOS SANTOS	-	10º
10	ELIZANGELA FURQUIM RONDON	-	ELIMINADO
28	MARIA DE LURDES LARA	-	ELIMINADO

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE
Função: LAVADEIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
16	THAILA APARECIDA OLIVEIRA NEVES	6,0	1°
25	BRUNA VIEIRA MACHADO	6,0	2°
27	EDIMARCIA PERES FERREIRA	5,5	3º
12	GLAUCIA SOUZA GONÇALVES BONIFÁCIO	4,5	4º
01	LUCIANE INACIO FERREIRA	4,0	5º
02	KELI FABIANA RODRIGUES	4,0	6º
17	GLEICE DE CASTRO CARVALHO	4,0	7º
19	NATIANE DARQUE S. ROCHA DA SILVA	4,0	8º
04	ROSANE GONÇALVES DOS SANTOS NOGUEIRA	-	ELIMINADO
22	ANA CELIA PEREIRA DE BRITO	-	ELIMINADO
18	SABRINA RIBEIRO DA SILVA	-	ELIMINADO
05	RONADIA ALVES EVANGELISTA	-	ELIMINADO

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE
Função: TÉCNICO DE LABORATÓRIO

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Preliminar	Classificação
15	ALESSANDRA OLIVEIRA DOS SANTOS	10,0	1°

Pontuação do Processo Seletivo Simplificado nº 004/2019/FUNSAÚDE
Função: COZINHEIRA

Nº de Inscrição	Candidato	Pontuação Final	Classificação
14	FRANCILENE DE ALBUQUERQUE	8,5	1°
30	MARIA AUXILIADORA BORGES	7,5	2°
03	ROSANA DE ARAUJO COSTA	-	ELIMINADO
13	CRISTIANE INACIO FERREIRA	-	ELIMINADO
29	FATIMA LOURENÇA DA SILVA	-	ELIMINADO

São Gabriel do Oeste-MS, 05 de Novembro de 2019.

DULCINÉIA APARECIDA MUNHOZ VAL
Presidente da FUNSAÚDE

Publicado por:
Carla Adriana Tonetto
Código Identificador:6D03B2B3

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SELVIRIA

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3189 - 2019

15410665/0001-40
Avenida João Selvírio de Souza
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3189	**GL - Global**	**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002282 RENATO CASSIMIRO DIAS EIRELI

Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO

Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis

Desdobramento: 24

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
11	25	un	BACIA SANITÁRIA CONVENCIONAL - ADULTO	70,00	1.750,00
17	25	un	CAL HIDRATADA (CH-III)	9,79	244,75
21	25	br	CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 1" X 1/8"	23,00	575,00
22	15	br	CANTONEIRA DE FERRO - 06 MTS - 2" X 1/4"	44,89	673,35
41	100	un	TRELIÇA DE FERRO - H08 X 12 M (CONSTRUÇÃO CIVIL)	23,80	2.380,00
46	5	un	ALICATE UNIVERSAL - 08" (GRANDE)	18,70	93,50
50	10	un	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 12 LITROS (PLÁSTICO)	6,40	64,00
52	10	un	BROCA CHATA - 5/16" (MADEIRA)	4,23	42,30
59	5	un	BROCA VÍDEA - 5 MM (CONCRETO)	3,90	19,50
61	5	un	BROCA VÍDEA - 7 MM (CONCRETO)	5,89	29,45
62	10	un	BROCA VÍDEA - 8 MM (CONCRETO)	5,47	54,70
64	10	un	BROCA VÍDEA - 10 MM (CONCRETO)	7,28	72,80
68	1	un	CAIXA DE FERRAMENTA SANFONADA - 05 GAVETAS (EM METAL)	58,00	58,00
70	5	un	CAVADEIRA C/ CABO - GRANDE (BICO TUCANO)	23,95	119,75
71	10	un	CAVADEIRA C/ CABO - MÉDIA (BICO TUCANO)	31,97	319,70
72	3	un	CHAVE CANHÃO - 06 MM	10,60	31,80
74	10	un	CHAVE DE FENDA - 1/4 X 6"	7,69	76,90
75	3	un	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 3"	3,30	9,90
76	3	un	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 4"	4,00	12,00
77	3	un	CHAVE DE FENDA - 1/8 X 5"	4,50	13,50
81	5	un	CHAVE PHILIPS - 1/4 X 5"	7,49	37,45
82	5	un	CHAVE PHILIPS - 1/4 X 8"	9,84	49,20
88	2	un	CHAVE PHILIPS - 3/8 X 8"	12,73	25,46
99	10	un	DESEMPENADEIRA DE AÇO - 120 X 255 MM (DENTADA / GALOCHA)	5,77	57,70
102	5	un	DISCO DE SERRA CIRCULAR - 24 DENTES (COM VÍDEA)	8,95	44,75
106	20	un	DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE - 110 X 20 MM (SEGMENTADO)	12,95	259,00
113	10	un	ESPÁTULA BETUMADEIRA - 06 CM (EM AÇO FORJADO)	2,97	29,70
140	5	un	NÍVEL PROFISSIONAL - 14" (EM ALUMÍNIO)	11,88	59,40
156	2	un	SERRA COPO C/ VÍDEA - 30 MM	25,50	51,00
157	2	un	SERRA COPO C/ VÍDEA - 45 MM	34,00	68,00
163	2	un	TRENA C/ FITA DE FIBRA DE VIDRO - ABERTA (50 MTS)	35,99	71,98
164	1	un	TRENA ELETRÔNICA - 50 M (MEDIDOR DE DISTÂNCIAS À LASER)	172,50	172,50
Valor do Empenho:					**7.567,04**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:D5177CC2

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3190 - 2019

15410665/0001-40

Avenida João Selvírio de Souza

Extrato de Empenho

N° do Empenho: 3190	**GL - Global**	**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002971 COISAS DA ROCA FRUTAS E LEGUMES LTDA

Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER

Programática: 12.361.0007.2064.0000 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

Elemento Desp.: 3.3.90.30.07 Gêneros de Alimentação

Desdobramento: 07

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
2	10	un	Abacaxi in natura, apresentando grau de maturação que suporta a manipulação e o transporte adequado, sem avarias, em ótimo estado de consumo.	3,96	39,60
23	1	Cx.	Alho cx com 10 kg	99,50	99,50
40	4	Cx.	Banana caixa com 20 kg Banana (nanica) caixa com 20 kg, sem podridão, rachaduras; apresentando aspecto próprio, em ótimo estado, pronto para consumo.	39,97	159,88
53	2	un	Batata inglesa, saco com 50 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento.	109,00	218,00
62	1	un	Beterraba caixa com 20 kg, firme, sem impureza, sem sujidades, cor vermelho intenso, tamanho uniforme, sem lesões de origem física do manuseio e transporte.	53,95	53,95
104	3	un	Cebola tamanho médio, uniforme sem ferimentos ou defeitos, sem sujidades e com brilho turgescente, intacto, firme e bem desenvolvido, saco c/20 kg.	59,95	179,85
105	4	Cx.	Cenoura caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade em ótimo estado de consumo e armazenamento.	54,90	219,60
127	1	Cx.	Batata doce, caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidades em ótimo estado de consumo e armazenamento, tamanho médio e grande.	39,95	39,95
163	40	un	Couve-flor, in natura livres de fungos.	5,86	234,40
236	3	Cx.	Laranja caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	36,76	110,28
256	4	un	Maçã caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	69,90	279,60
268	3	Cx.	Mamão caixa com 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	40,90	122,70
308	4	un	Ovos Grandes brancos Tipo "A", cx c/30 duzias	100,00	400,00
324	53	kg	Perá – semi madura tamanho médio deve estar integradas, sem traços de descoloração ou manchas.	8,95	474,35
327	1	Cx.	Pimentão caixa com 10 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	59,80	59,80
370	3	Cx.	Tomate cx 20 kg, sem impureza, sem sujidade, em ótimo estado de consumo e armazenamento.	71,95	215,85
374	1	Cx.	VAGEM CX COM 10 KG	74,80	74,80
Valor do Empenho:					**2.982,11**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:19CE0190

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3191 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3191	**GL - Global**	**Data: 31/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 1527 A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	10	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 06 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	10,58	105,80
2	10	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 10 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	10,45	104,50
20	50	un	CAL VIRGEM (SACO C/ 20 KG)	9,50	475,00
49	5	un	BALDE P/ CONSTRUÇÃO CIVIL - 10 LITROS (METÁLICO)	9,50	47,50
58	10	un	BROCA DE AÇO RÁPIDO 5/8" (METAIS)	9,50	95,00
79	3	un	CHAVE DE FENDA ISOLADA - 1/8 X 6" (ELETRICISTAS)	7,50	22,50
80	2	un	CHAVE PHILIPS - 1/2 X 12"	8,25	16,50
86	2	un	CHAVE PHILIPS - 3/8 X 10"	9,80	19,60
87	2	un	CHAVE PHILIPS - 3/8 X 5"	9,25	18,50
89	2	un	CHAVE PHILIPS - 3/16 X 3"	3,90	7,80
90	2	un	CHAVE PHILIPS - 3/16 X 4"	4,30	8,60
91	2	un	CHAVE PHILIPS - 3/16 X 5"	6,00	12,00
92	2	un	CHAVE PHILIPS - 5/16 X 6"	5,25	10,50
93	2	un	CHAVE PHILIPS - 5/16 X 8"	12,00	24,00
94	2	un	CHAVE PHILIPS ISOLADA - 1/8 X 6" (ELETRICISTAS)	7,70	15,40
95	2	un	CHAVE PHILIPS ISOLADA - 1/8 X 8" (ELETRICISTAS)	15,25	30,50
105	10	un	DISCO DIAMANTADO P/ SERRA MÁRMORE - 110 X 20 MM (LISO / CONTÍNUO)	8,70	87,00
107	5	un	DLSCO DE CORTE - 7" X 7/8" X 1/4"	3,75	18,75
115	8	un	ESTILETE PROFISSIONAL - ESTREITO (METÁLICO)	4,84	38,72
121	5	un	FORMÃO CHANFRADO - 1. 1/4"	14,50	72,50
122	5	un	FORMÃO CHANFRADO - 1/4"	13,66	68,30
144	5	un	PENEIRA DE PEDREIRO - 60 CM (AREIA)	16,44	82,20
147	10	un	PNEU P/ CARRINHO DE MÃO - MACIÇO (3.25/8)	20,00	200,00
151	20	un	RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES (ANCINHO)	13,85	277,00
155	2	un	SERRA COPO DIAMANTADO - 25 MM (1")	36,97	73,94
161	4	un	TESOURA PROFISSIONAL DE PODA - 09" (JARDINAGEM & FLORICULTURA)	25,90	103,60
Valor do Empenho:					**2.035,71**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:98622942

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3192	**GL - Global**	**Data: 31/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 1527 A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI					
Unidade: 02 02 08 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA					
Programática: 04.122.0026.2251.0000 - REFORMA DE PRÉDIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	565	un	CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA PORTUGUESA	1,77	1.000,05
Valor do Empenho:					**1.000,05**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CD2A62AD

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3199 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3199	**OR - Ordinario**	**Data: 31/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 1527 A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI					
Unidade: 02 02 05 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E LAZER					
Programática: 12.361.0007.2061.0000 - REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
235	1	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 06 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	10,58	10,58
236	1	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 10 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	10,45	10,45
246	50	un	CAL VIRGEM (SACO C/ 20 KG)	9,50	475,00
Valor do Empenho:					**496,03**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:1A329F5E

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 3200 - 2019

15410665/0001-40					
Avenida João Selvírio de Souza					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 3200	**OR - Ordinario**		**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1	
Credor: 1527 A S V COMERCIAL DE PECAS E ACESSORIOS EIRELI					
Unidade: 02 02 03 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Programática: 04.122.0004.2030.0000 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRATARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.24 Material para Manutenção de Bens Imóveis					
Desdobramento: 24					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
170	5	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 06 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	10,58	52,90
171	5	kg	ARAME LISO GALVANIZADO - N° 10 BWG (KG), FABRICADO EM AÇO GALVANIZADO.	10,45	52,25
188	500	un	CUMEEIRA CERÂMICA P/ TELHA PORTUGUESA	1,77	885,00
199	2	un	ESTILETE PROFISSIONAL - ESTREITO (METÁLICO)	4,84	9,68
200	5	un	RASTELO DE AÇO C/ CABO - 14 DENTES (ANCINHO)	13,85	69,25
201	1	un	TESOURA PROFISSIONAL DE PODA - 09" (JARDINAGEM & FLORICULTURA)	25,90	25,90
Valor do Empenho:					**1.094,98**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:BF3A621B

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2673 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2673	**OR - Ordinario**	**Data: 24/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4003812 INOVATTI REPRESENTACOES COMERCIAIS EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.302.0035.2301.0000 - MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS DA SAÚDE					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.39 Material para Manutenção de Veículos					
Desdobramento: 39					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
58	6	un	PNEU DIMENSÕES 195/55/15	266,00	1.596,00
Valor do Empenho:					**1.596,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:CDB6A4C8

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2678 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2678	**OR - Ordinario**			**Data: 25/10/2019**	**Página** 1 of 1
Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar					
Desdobramento: 36					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
17	30	UND	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO CURVO - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado.	2,09	62,70
18	30	UND	ALMOTOLIA 250ML TRANSPARENTE BICO RETO - frasco plástico transparente para acondicionar solução, tampa de rosca para vedação, protetor de tampa conjugado.	2,12	63,60
88	10	Cx.	FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 2-0 Caixa com 24 UN. - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	84,00	840,00
89	5	Cx.	FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 3-0 Caixa com 24 UN. - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	84,00	420,00
90	5	Cx.	FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 4-0 - Caixa com 24 UN. - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	84,00	420,00
93	5	Cx.	FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 - caixa com 24 UN com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	29,04	145,20
94	3	Cx.	FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0 - caixa com 24 UN com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	29,15	87,45
125	50	UND	LUVA CIRÚRGICA ESTERIL Nº 6,5 - em látex natural, flexível, resistente, fino e homogêneo, proporcionando alta sensibilidade tátil ao usuário. As bordas devem ser reforçadas e arrematadas com bainhas. Não deve haver presença de furos, emendas ou quaisquer outros defeitos que interfiram na perfeita utilização do produto, lubrificação com pó bioabsorvível em quantidade adequada. Embalagem estéril, em papel grau cirúrgico, contendo externamente dados de rotulagem conforme legislação vigente.	0,92	46,00

194	100	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 08 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,49	49,00
198	500	UND	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL Nº 16 para uso nas vias aéreas, estéril, descartável, em pvc flexível, atóxico, apirogênico, ponta atraumática, orifícios distais lateralizados, siliconizado e prefeita observação de secreções. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, método, data e validade de esterilização, data de fabricação e/ou prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	0,62	310,00
221	3	Pac	TALA METÁLICA 26MM X 180MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	7,81	23,43
228	3	Pac	TALA METÁLICA 26MM X250MM pacote com 12 tira de alumínio com pontas de formato arredondado, moldável, descartável, revestida em um lado com espuma antialérgica e o outro com alumínio, utilizada na imobilização de membros quando da fratura ou entorses.	10,49	31,47
231	10	Cx.	TORNEIRINHA 3 VIAS CAIXA COM 50 UN - estéril, descartável, indicada para procedimentos endovenosos, alta resistência a pressões, permite conexão segura a todos tipos de equipos endovenosos, tubos extensores e cateteres, com 2 tampas protetoras,em polímero policarbonato, atóxica, apirogênica.	29,44	294,40
232	30	Pac	TOUCA DESCARTAVEL PCT com 100 unidades. sanfonada elástica simples, confeccionada em TNT, cor branca.	4,72	141,60
Valor do Empenho:					**2.934,85**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:C3D05619

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2713 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

Nº do Empenho: 2713	**OR - Ordinario**	**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4002434 CIRURGICA ONIX - EIRELI
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.301.0034.2290.0000 - MANUT. E OPEREAC. DO BLOCO DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO/VAR/ACS/SB/ESFs
Elemento Desp.: 3.3.90.30.36 Material Hospitalar
Desdobramento: 36

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
88	5	Cx.	FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 2-0 Caixa com 24 UN. - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	84,00	420,00
89	5	Cx.	FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 3-0 Caixa com 24 UN. - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	84,00	420,00
90	2	Cx.	FIO DE SUTURA CATGUT (ESTÉRIL) Nº 4-0 - Caixa com 24 UN. - Fio para sutura absorvível de origem animal, com agulha 3/8 círculo, triangular, envelope com 1 fio d aproximadamente 75 cm de comprimento. Na embalagem deverá constar estampado data de fabricação, validade n. de lote, registro no Ministério da Saúde, procedência de fabricação.	84,00	168,00
93	5	Cx.	FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 3.0 - caixa com 24 UN com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	29,04	145,20
94	3	Cx.	FIOS NYLON (MONOFILAMENTO PRETO) 4.0 - caixa com 24 UN com ag/2.0mm, cilíndrica, embalagem envelope individual, papel aluminizado ou papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, tipo de esterilização, contendo identificação completa do fabricante e do produto, procedência, data de fabricação, Registro no Ministério da Saúde e número de lote.	29,15	87,45
156	2	Pac	SACO COLETOR DE URINA Pacote 100 unidades. Coletor de urina sistema aberto, capacidade máxima de 2.000 mL. compreendendo de bolsa plástica tipo saco, confeccionado em polietileno virgem especial, com marcação de volume graduada a cada 100 mL, local para anotação de dados do paciente, alça flexível tipo cordão para sustentação e manipulação do coletor. Embalado em invólucro plástico totalmente selado, contendo todas informações necessárias ao usuário.Embalagem em pacotes plásticos com impressão da marca e fabricante, dados de identificação, instruções de uso, número de lote, data de fabricação, prazo de validade, de acordo com as normas instituídas pela ANVISA.	37,12	74,24
Valor do Empenho:					**1.314,89**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:2D7778AC

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2712 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
- 10.530.745/0001-16
RUA RUI BARBOSA, S/N
Extrato de Empenho

N° do Empenho: 2712	**OR - Ordinario**	**Data: 31/10/2019**	**Página** 1 of 1

Credor: 4000726 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico
Desdobramento: 09

Item	QTD	Unidade	Item	Valor Unitário	Valor Total
34	2000	un	CARVEDILOL 12,5 MG - COMPRIMIDO	0,148	296,00
Valor do Empenho:					**296,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:9B726D3A

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE
EXTRATO DE EMPENHO DE REGISTRO DE PREÇO 2697 - 2019

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
10.530.745/0001-16					
RUA RUI BARBOSA, S/N					
Extrato de Empenho					
N° do Empenho: 2697	**OR - Ordinario**	**Data: 29/10/2019**		**Página** 1 of 1	
Credor: 4000726 CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI					
Unidade: 02 02 13 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
Programática: 10.303.0036.2310.0000 - MANUT. E OPER. BLOCO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA BÁSICA					
Elemento Desp.: 3.3.90.30.09 Material Farmacológico					
Desdobramento: 09					
Item	**QTD**	**Unidade**	**Item**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
81	7500	un	ESPIRONOLACTONA 25 MG - COMPRIMIDO	0,16	1.200,00
Valor do Empenho:					**1.200,00**

Publicado por:
Gilliard Cesar da Cruz
Código Identificador:DC7B59D5

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SETE QUEDAS						
Rua Rui Barboza, 701					CNPJ (MF): 11.404.044/0001-01	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.08 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
1171 - MARLUCE APARAREC. DE OLIVEIRA FONSC -MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço			*Cidade*		*Telefone*	
RUA 04 DE ABRIL, 116			SETE QUEDAS/MS			
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0002 - DESPESAS DIVERSAS		**002285**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
01/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00074**	10.302.023-2.040 - Gestão do Teto Municipal da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
102000 - Recursos para Saúde						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada		*Saldo Anterior*	*valor do Empenho*			*Saldo Atual*
			350,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÚCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECRETARIA DE SAÚDE, 10 HORAS.		350,00	350,00
Total						**350,00**
Por Extenso						
*******(trezentos e cinquenta reais) *******						
Autorização						
PAULO FERREIRA SANTANA			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Secretario Munic. Saude			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2A8FC451

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675				CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62
NOTA DE EMPENHO				
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.				
02.09 - SECRETARIA MUNIC. DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS				
Credor				
Razão Social / Fornecedor	*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI	12.971.947/0001-29			

Endereço					*Cidade*	*Telefone*
04 DE ABRIL, 116					SETE QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**002160**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
01/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.	Classificação Funcional		
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00173**	15.452.006-2.022 - Des Mant do Sist Viario do Munic Const Manut Pont Est e Maq		
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 – Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
180501 - Outras Trasnfêrencias do Estado (fundersul)						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.470,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÚCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECRETARIA DE SAÚDE, 42 HORAS.		1.470,00	1.470,00
Total						**1.470,00**
Por Extenso						
*******(um mil e quatrocentos e setenta reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:2DD74186

SETOR DE CONTABILIDADE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS/MS

Rua Monteiro Lobato, 675					CNPJ (MF): 03.889.011/0001-62	
NOTA DE EMPENHO						
Ordenador de Despesa no uso de suas atribuições e em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho de despesa conforme descrição abaixo.						
02.07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CULTURA ESPORTE E LAZER						
Credor						
Razão Social / Fornecedor			*CNPJ / CPF*	*Banco*	*Agência*	*Conta Bancária*
2395 - MARLUCE APARECIDA DE OLIVEIRA FONS - MEI			12.971.947/0001-29			
Endereço					*Cidade*	*Telefone*
04 DE ABRIL, 116					SETE QUEDAS/MS	
Empenho						
Tipo			Item da Despesa		Número	Folha
ORDINARIO			0004 - DESPESAS DIVERSAS		**002159**	1
Data de Emissão	Vencimento	Requisição	Tipo	Nro. Licitação	**Processo**	Reserva
01/11/2019			DISPENSA		-/	
Local de Entrega :			Aplicação		Documento	
			-		Contrato	
Dotação						
Natureza da Despesa			Nro Red.		Classificação Funcional	
3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa			**00105**		12.361.018-2.010 - Programa de Manutenção do Transporte Escolar Fundamental	
Sub-Elemento da Despesa						
3.3.90.39.19 - Manutenção e Conservação de Veículos						
Vinculo						
101000 - Recursos para Educação						
Crédito						
ORCAMENTARIO						
Valores						
Dotação Autorizada	*Saldo Anterior*		*valor do Empenho*		*Saldo Atual*	
			1.330,00			
Histórico						
Item	*Quantidade*	*Unidade*	*Item*		*Valor Unitário*	*Valor Total*
1	1	UND	VALOR QUE EMPENHAMOS REF. A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MECANICO ESPECAILIZADO, PARA MANUTENÇÕES EM VEÚCULOS DA FROTA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONFORME CONTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO 006/2019, PROCESSO 077/2019 E PREGÃO 034/2019. TOTAL DE HORAS TRABALHADAS SECRETARIA DE SAÚDE, 35 HORAS.		1.330,00	1.330,00
Total						**1.330,00**
Por Extenso						
*******(um mil e trezentos e trinta reais) *******						
Autorização						
FRANCISCO PIROLI			***MARCOS ROBERTO PENACHIO***			
Prefeito Municipal			Contador			

Publicado por:
Marcos Roberto Penachio
Código Identificador:BEA4725E

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRES LAGOAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESOLUÇÃO – CME/TL/MS Nº 001, DE 05 DE NOVEMBRO DE 2019

Aprova a organização curricular da Educação Básica: Matriz Curricular da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino de Três lagoas/MS.

A **Presidente do Conselho Municipal de Educação de Três Lagoas/MS**, no uso de suas atribuições legais resolve:
Art. 1º Aprovar o documento Matriz Curricular da Rede Municipal de Ensino de Três Lagoas/MS que apresenta a organização curricular da Educação Infantil de tempo parcial e integral, conforme anexos, a ser implementada a partir de 2019.
Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Três Lagoas, 05 de novembro de 2019

ANA CLÁUDIA BAZÉ DE LIMA
Presidente do Conselho Municipal de Educação
CME/TL/MS

Matriz Curricular - Educação Infantil
Tempo Parcial

Eixos do Currículo	Campos de Experiência	Grupo 1 0 a 1 ano	Grupo 2 1 ano a 1 ano e 11 meses	Grupo 3 2 anos a 2 anos e 11 meses	Grupo 4 3 anos a 3 anos e 11 meses	Grupo 5 4 anos a 4 e 11 meses	Grupo 6 5 anos a 5 e 11 meses
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O eu, o outro e o nós	X	X	X	X	X	X
	Corpo, gestos e movimentos						
	Traços, sons, cores e formas						
	Escuta, fala, pensamento e imaginação						
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações						
	Tempo e ritmo das crianças						
CARGA HORÁRIA	DIÁRIA (hora-relógio)	4h	4h	4h	4h	4h	4h
	SEMANAL (hora-relógio)	20h	20h	20h	20h	20h	20h
	ANUAL (hora-relógio)	800h	800h	800h	800h	800h	800h
Observação: **1** - O dia letivo é composto com 4 horas-relógio, sendo a carga horária integralmente ocupada com vivências, incluindo o horário de acolhida e refeições. As vivências são organizadas em práticas educativas, orientadas e acompanhadas por professores/atendentes/estagiários.							
Organização do Corpo Docente: **1** – Em todos os grupos, das 20 horas semanais, 14 horas são com professor habilitado em Magistério (|nível médio) e/ou graduação em Pedagogia. **2** – No Grupo 3 e Grupo 4, das 20 horas semanais, 3 horas são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Arte e 3 horas são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Educação Física. **3** - No Grupo 5 e Grupo 6, das 20 horas semanais, 2 horas são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Arte, 3 horas são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Educação Física e 1 hora são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Língua Estrangeira Moderna - Língua Inglesa.							

Matriz Curricular - Educação Infantil
Tempo Integral

Eixos do Currículo	Campos de Experiência	Grupo 1 0 a 1 ano	Grupo 2 1 ano a 1 ano e 11 meses	Grupo 3 2 anos a 2 anos e 11 meses	Grupo 4 3 anos a 3 anos e 11 meses
INTERAÇÕES E BRINCADEIRAS	O eu, o outro e o nós	X	X	X	X
	Corpo, gestos e movimentos				
	Traços, sons, cores e formas				
	Escuta, fala, pensamento e imaginação				
	Espaços, tempos, quantidades, relações e transformações				
	Tempo e ritmo das crianças				
CARGA HORÁRIA	DIÁRIA (hora-relógio)	10h	10h	10h	10h
	SEMANAL (hora-relógio)	50h	50h	50h	50h
	ANUAL (hora-relógio)	2.000h	2.000h	2.000h	2.000h
Observação: **1** - - O dia letivo é composto com 10 horas-relógio, sendo a carga horária integralmente ocupada com vivências, incluindo o horário de acolhida e refeições. As vivências são organizadas em práticas educativas, orientadas e acompanhadas por professores/atendentes/estagiários.					
Organização do Corpo Docente: **1** – Em todos os grupos, das 50 horas semanais, 14 horas são com professor habilitado em Magistério (|nível médio) e/ou graduação em pedagogia. **2** – No Grupo 3 e Grupo 4, das 50 horas semanais, 3 horas são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Arte e 3 horas são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Educação Física. **3** - No Grupo 5 e Grupo 6, das 50 horas semanais, 2 horas são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Arte, 3 horas são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Educação Física e 1 hora são de práticas pedagógicas com professor habilitado em Língua Estrangeira Moderna - Língua Inglesa.					

Publicado por:
Lara Stela Martins Rodrigues
Código Identificador:86F670A8